



**ATA**  
**1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**  
**DO PARANÁ CES/PR**



1  
2  
3  
4  
1  
2  
3  
4  
5

**Data:** 08 de janeiro de 2008

**Horário** 08h30min às 19h00min horas

**Local:** Auditório "A" e "B" da SESA/ISEP

**Conselheiros membros – Gestão 2006/2007**

	Nome	Frequência	Condição	Órgãos, Entidades e Instituições.
	<b>Usuários</b>			
	Custódio Rodrigues do Amaral	Presente	Titular	ADOC
	Miguel Tiago da Hora	Presente	Suplente	ADOC
2	Ana Maria Figueiredo	Presente	Titular	ADVT-APLER
	Luciane M. Baptista	Ausente	Suplente	Fórum paranaense de Ongs/AIDS
3	Valdir Donizete de Moraes	Presente	Titular	ECOFORÇA
	Roberto Picorelli	Ausente	Suplente	ECOFORÇA
4	Ruy Pedruzzi	Presente	Titular	FAMPEAPAR
	Arlete Antonia Brunholi Xavier	Presente	Suplente	FAMPEAPAR
5	Abrelino Masiero	Presente	Titular	FAMPEPAR
	Inez Francisca Vieira Meyer	Presente	Suplente	FAMPEPAR
6	Joel Tadeu Corrêa	Presente	Titular	FAMOPAR
	Terêncio de Lima	Presente	Suplente	FAMOPAR
7	David Lupion Fernandes	Presente	Titular	Fed. das Assoc. de Pastores do PR
			Suplente	Fed. das Assoc. de Pastores do PR
8	Maria Elvira de Araújo	Presente	Titular	FATIPAR
	João de Tarso Costa	Ausente	Suplente	FATIPAR
9	Amaury César Alexandrino	Ausente	Titular	DEFIPAR
	José Apolinário Filho	Ausente	Suplente	DEFIPAR
10	Jonas Braz	Presente	Titular	FNU
	Ivanor de Oliveira Valentini	Justificado	Suplente	FNU
11	Mercedes Panassol Demori	Presente	Titular	FETAEP
	Aristeu Elias Ribeiro	Justificado	Suplente	FETAEP
12	Amauri Ferreira Lopes	Presente	Titular	Fórum paranaense de ONGs/AIDS
	Marcos Armando Alves Pereira	Ausente	Suplente	Fórum Popular de Saúde
13	Manoel Rodrigues do Amaral	Presente	Titular	Instituto Afro-Brasileiro do PR.
	Vilma Santos Oliveira	Justificado	Suplente	Instituto Afro-Brasileiro do PR.
14	Hermínia M. Schuartz.	Ausente	Titular	Movimento de Mulheres Camponesas do Paraná
	Adelaide Oliveira Lima	Ausente	Suplente	Movimento de Mulheres Camponesas do Paraná
15	Livaldo Bento	Presente	Titular	MOPS
	Irene de Jesus Macena	Presente	Suplente	MOPS
16	Luiz Anílton Strasser	Ausente	Titular	MST
	Joceli Ferreira	Presente	Suplente	MST
17	Lurdes Engelmann	Presente	Titular	Pastoral da Criança
	Noemia Colossi Brustolin	Ausente	Suplente	Pastoral da Criança
18	Jaime de Oliveira Ferreira	Justificado	Titular	SINDPETRO
	Claudiney Batista	Presente	Suplente	SINDPETRO
	<b>Profissionais de Saúde</b>		Condição	Entidade
1	Eucir Zanatta	Ausente	Titular	ABEn
	Polliana Schiavon	Ausente	Suplente	C.R. de Nutrição
2	Antônio Garcez Novaes	Presente	Titular	C.R. de Farmácia
	Carlos Henrique Rocha	Ausente	Suplente	C.R. de Farmácia
3	Oswaldino Moreira Só	Presente	Titular	ABRASA
	Joari Sthlschimidt	Presente	Suplente	C.R. de Fisioterapia e Terapia
4	Luiz Sallim Emed	Ausente	Titular	C.R. de Medicina
	Marina H. Assanuma	Presente	Suplente	C.R. de Medicina Veterinária
5	César José Campagnoli	Presente	Titular	C.R. de Odontologia
	Ruy Barbosa dos Santos	Ausente	Suplente	C.R. de Odontologia

6  
7  
8  
9

**ATA**  
**1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**  
**DO PARANÁ CES/PR**



6	Sérgio Rocha Velho	Ausente	Titular	C.R. de Psicologia
	Rosani da Rosa Bendo	Ausente	Suplente	C.R. de Serviço Social
7	João Carlos Mira	Presente	Titular	Conselho dos Sindicatos dos
	Luiz Carlos Silva de Oliveira	Ausente	Suplente	Conselho dos Sindicatos dos
8	José Carlos Leite	Presente	Titular	SINDPREVS
	Raquel Prestes Mello	Ausente	Suplente	ASSEF
9	Elfrida Karoll Andrezza	Presente	Titular	SINDSAÚDE/PR
	Giovana Maria	Ausente	Suplente	SINDSAÚDE/PR
	<b>Prest. De Serviços de Saúde</b>		Condição	Entidade
1	Rosita Márcia Wilner	Presente	Titular	FEMIPA
	Jean Paulo Frabricio	Presente	Suplente	FEMIPA
2	Raymundo Margues Machado	Presente	Titular	FEHOSPAR
	Arthur Leal Neto	Justificado	Suplente	FEHOSPAR
3	Alfredo Franco Ayub	Presente	Titular	ACISPAR
	Deise Sueli de Pietro Caputo	Ausente	Suplente	ACISPAR
4	Maria Matilde Zraik Baracat	Ausente	Titular	UFPR
	Jeremias Bequer Brizola	Presente	Suplente	UEL
	<b>Gestores</b>		Condição	Entidade
1	Antonio Carlos Nardi	Ausente	Titular	COSEMS
	Matheos Chomatas	Presente	Suplente	COSEMS
2	Marina Martins	Presente	Titular	COSEMS
	Luiz Fernando Zarpelon	Ausente	Suplente	COSEMS
3	Renato Pedroso	Presente	Titular	ISEP
	Sandra Tolentino	Ausente	Suplente	ISEP
4	Gilberto B. Martin	Ausente	Titular	SESA
	Lenadro Bertozzi Staul	Presente	Suplente	SESA
5	Ana Maria de Nóbrega de Goes	Ausente	Titular	Ministério da Saúde/FUNASA
	Tânia Margaret Piassa	Ausente	Suplente	Ministério da Saúde/FUNASA

**6 Pauta: 1ª Parte: das 08:30 às 12:00 horas**

**71. Expediente interno**

**82. Ordem do Dia**

2.1 Aprovação da Pauta – 5 min.

**92.2 Assuntos para Deliberação: Discussão Temática e Comissões**

2.2.1 – Mesa Diretora – 20 min

1º Assunto: Tema: **Processo Eleitoral do CES/PR**

2º Assunto: Modificações na Resolução do CES/PR 34/06

Apresentação Mesa Diretora do CES/PR

3º Aprovação das Atas: **Caderno de Atas 124º, 126º, 127º, 129º, 130º.**

2.2.2 – Comissão Intersetorial de Recursos Humanos (CIRH) – 40 min

1º Assunto: Terceirização dos Serviços Hospitalares - 20 min para a apresentação e 20 para debate

Apresentação: Ministério Público do Trabalho

2.2.3 – Comissão Estadual de Saúde Mental – 30 min

1º Assunto: Parecer sobre Leitos Psiquiátricos

2º Assunto: Parecer sobre Política de Desinstitucionalização de Pacientes Asilares do Estado

Apresentação: Coordenador da Comissão Conselheiro Sérgio Ricardo R. Velho.

2.2.4 – Comissão de Assistência a Saúde e Acesso ao SUS - 30 min

1º Assunto: Pacto de Gestão II Item – 15 min para apresentação e 15 para debate

Apresentação: Secretaria de Estado da Saúde/SESA

2.2.5 – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – 20 min

Assunto: Parecer

Apresentação: Coordenador da Comissão Conselheiro Jaime Ferreira do Amaral

2.2.6 – Comissão de Acompanhamento da Municipalização e Consórcios – 10 min

Assunto: Parecer

Apresentação: Coordenador da Comissão Conselheiro Custódio Rodrigues do Amaral

2.2.7 Comissão Estadual de Vigilância Sanitária e Meio Ambiente – 10 min

Assunto: Parecer

11  
12  
13  
14  
10  
11



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



Apresentação: Coordenador da Comissão Conselheiro Valdir Donizete de Moraes

Intervalo + ou – às 10:00 horas por 15 min

**2ª Parte: das 13:30 às 18:00 horas**

2.2.8 – Comissão Organizadora da 8ª CES/PR – 120 min Apresentação: Coordenadora da Comissão Rosani da Rosa Bendo
2.2.9 – Comissão de Comunicação e Informação – 10 min Assunto: Parecer Apresentação: Coordenadora Maria Goretti David Lopes
2.2.10 – Comissão de Acompanhamento de Interiorização – 20 min Assunto: Parecer
2.2.11 – Comissão de Saúde da Mulher – 20 min. Assunto: Parecer Apresentação: Coordenadora da Comissão Conselheira Claudia Portella Pinto
2.2.12 – Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Orçamento /Plano/Agenda e Relatório da Área de Saúde – 30 min 1º Assunto: Relatório de Gestão/2006 Apresentação: Coordenador da Comissão
2.2.13 – Comissão de DST/AIDS – 20 min 1º Assunto: Informe referente ao II Seminário de DST/AIDS - Controle Social Apresentação: Coordenador da Comissão Amauri Lopes

12 **Intervalo + ou – às 16:00 horas por 15 min**

13 **3. Informes Diversos**

14 **Desenvolvimento da Reunião:** Raymundo Marques Machado convida para vir à mesa o Procurador Marcelo Maggio  
15 e o primeiro vice-presidente, e a todos a se posicionarem para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **Machado:** Como  
16 fazemos tradicionalmente, que a divindade se faça presente durante a reunião de hoje. Gostaria de inicialmente  
17 desejar um excelente ano de 2008 a todos os companheiros e que possamos realizar nesse ano o que não  
18 conseguimos no ano anterior; faço alguns esclarecimentos antes de efetivamente começarmos. Precisávamos de uma  
19 pauta para a data de hoje, aproveitamos a pauta que valia anteriormente, sendo que o fundamental será o processo  
20 eleitoral, havendo espaço faremos a inclusão de outros assuntos; faço também a correção que essa não é uma  
21 reunião extraordinária e sim uma reunião ordinária; nossa secretaria está tirando cópias da Resolução que foi  
22 elaborada aqui, posteriormente assinada e a Comissão Eleitoral muito tem muito a falar sobre ela. Antes de dar  
23 prosseguimento gostaria de fazer as Gostaria de justificar a ausência da suplente Wilma, pois houve desentendimento  
24 na compra da passagem, ela recebeu o convite, a pauta, confirmou que viria e quando chegou no aeroporto a  
25 passagem não estava reservada, já houve justificativa para a Secretaria, mas gostaria de deixar registrado que ela  
26 não veio por esse motivo. **Rita, da Pastoral da Criança:** Gostaria de registrar que a entidade não recebeu  
27 convocação e tivemos o mesmo problema de passagem, a entidade assumiu a passagem, razão pela qual eu estou  
28 presente. **Machado:** Eu lhe recomendo tomar providências no sentido do ressarcimento, conversar com a Secretária  
29 para que possa fazê-lo. **Mercedes:** Gostaria de justificar a ausência do suplente da FETAEP que está em reunião  
30 sobre os processos das casas rurais em Cascavel no Banco do Brasil. **Jonas, FNU:** Bom dia a todos e todas, justifico a  
31 ausência do meu suplente Ivanor devido ao período de férias. **Claudinei Batista:** Gostaria de justificar a ausência do  
32 conselheiro Ferreira que passou por uma cirurgia a oito dias e não pode estar presente. **Machado:** Qual o estado de  
33 saúde do conselheiro Ferreira. **Claudinei:** já está em casa e em plena recuperação. **Machado:** Mais algum  
34 companheiro? Eu justifico a ausência do conselheiro Artur Leal Neto por questões de saúde. Posso dar encerramento  
35 a isso então? OK vou passar a palavra ao Procurador Marcelo Maggio e vou pedir a ele que apresente os demais  
36 membros da Comissão Eleitoral e depois se mantenha com a palavra, pois acho que essa comissão tem muito a nos  
37 dizer hoje. **Dr. Marcelo Maggio:** Bom dia a todos. Hoje estamos em uma posição mais amena, mais confortável em  
38 relação àquela última, onde tivemos por dever de ofício a obrigação de noticiar aos senhores a presença de diversas  
39 irregularidades no processo eleitoral anterior que deve ser enterrado sem qualquer honra e glória. Agora felizmente  
40 este Conselho no nosso entender adotou a posição correta, anulou o processo eleitoral anterior, estabeleceu novas  
41 regras para este que se inicia, teve ele na forma que está e que foi concebido condições de realmente ser legítimo.  
42 Existe já uma série de regramentos que estão consignados na Resolução CES-PR 032/2007, esta Resolução já está em  
43  
44 vigor já esta homologada pelo Secretário de Saúde, mas algumas situações surgiram e essas situações exigem que  
45 alguns ajustes sejam efetuados em relação a essa Resolução, ela está correta, ela está perfeita, ela tem uma série de  
46 qualidades, mas alguns pontos precisam ser reanalisados por parte dos senhores de forma objetiva, de forma séria,

16



ATA  
1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

ainda pensando na necessidade de que as imperfeições sejam sanadas de forma mais pronta e resolutive possível; a Comissão Eleitoral constituída ainda não está completa e até em virtude disso para que não haja de novo incorreção em erros que ocorreram no passado, por exemplo, a questão dos prazos concedidos, eles precisarão ser alterados; isso depois será melhor exposto pelo representante do TRE que falará na seqüência aos senhores. São pequenos ajustes, algumas considerações eu gostaria de fazer em especial ao item 2.7, se os senhores, por favor, abrirem, página 3, item 2, ponto sete, constará o seguinte: "A Comissão Eleitoral com o apoio da SESA, posteriormente em local, data, horário a ser definido, reunir-se para avaliar a documentação apresentada e emitir parecer por escrito objetivando a homologação na Plenária do CES-Pr". Este item, principalmente a sua parte final ela vai contra inclusive aquilo que restou discutido na reunião passada, pois eu me lembro muito bem, eu estava aqui e diversos dos senhores noticiaram a impossibilidade do Conselho conduzir o Processo Eleitoral em virtude do conflito de interesses que isso iria configurar, daí porque se vislumbrou a necessidade de uma Comissão Eleitoral, imparcial, isenta, para conduzir todo o processo da forma mais independente possível; isso restou concebido na própria Resolução, mas de forma contraditória na parte final deste item diz que: Após a emissão de um parecer, o parecer seria analisado por este Conselho, que homologaria ou não, isto é contraditório, é imperfeito e isto poderia trazer transtornos ao Processo Eleitoral e poderia sim fazer com que interesses secundários prejudicassem todo o trabalho que está sendo feito, então este em especial seria um item a ser discutido por parte dos senhores no sentido de suprimir esta parte final, para retirar "Objetivando a homologação na Plenária do CES-Pr", pois essa homologação é desnecessária, já que a condução de forma séria, responsável e isenta, será efetuada por parte da Comissão Eleitoral. **Machado:** Procurador me permite? Acho que já vamos matando as coisas na medida em que elas vão acontecendo. Temos uma posição do Procurador e eu gostaria de ouvir uma contraditória. Para a contraditória está inscrito primeiro o colega Lupion. **David Lupion:** Aqui na questão do Dr. Marcelo, essa questão de objetivando a homologação na Plenária do CES/Pr, tiraria isto aqui, e automaticamente, ela tem a alteração nessa Resolução, que vai ser publicada outra, na publicação de outra tem novo prazo? **Dr. Marcelo:** Tem novo prazo inclusive para o Processo Eleitoral. **David Lupion:** É por isso que eu digo, estou fazendo as perguntas para todo mundo tenha ciência disso; que então seja colocado que este Conselho, passou o poder para essa Comissão e essa Comissão que dará até a posse dessas entidades ou parecer; juridicamente o Conselho é soberano, então de toda forma a homologação terá que ser feita pelo Conselho; lógico porque o Conselho vai homologar uma coisa que foi feita, porque a Plenária da Conferência é soberana, só que ela vem para homologação, não vem para se contestar ou não contestar, agora homologação, o ato, é a mesma coisa, como nós do Conselho, a Lei determina e para o Secretário de Estado dá a homologação, ele não tem que interferir e sim homologar. O que é homologação? É praticamente a sustentação daquilo que a Comissão foi colocada. **Joel Tadeu Correa, Famopar:** Em parte a fala do David nos contempla, porque nós vamos ler o que está escrito aqui e nós vamos desenhar cenários, desenhando cenários na 2.7 que eu não li o restante, pois recebi agora, eu lemos ali a palavra "por escrito", na palavra do nosso Promotor ele fala para suprimir, objetivando a homologação do plenário, então o que nós dizemos? Nada a favor e nada contra, não faço o mesmo discurso, mas a ciência a esses componentes, a essas entidades que foram homologadas, o que feriu meu direito, então eu vou procurá-lo; ninguém é infalível de não estar errando, e a própria Comissão Eleitoral em que pese a neutralidade, erra e erra muito, e tanto que errou que aceitou fazer esse processo do jeito que foi feito; disse na anterior e falo agora, eu não aceitaria fazer esse processo, porque ninguém vai me dizer o que eu tenho que fazer. A minha proposta sem querer fazer redação eu diria: "objetivando dar ciência a este Conselho", não quero participar de Processo Eleitoral, não tenho perfil para isto, e nem quero interferir, mas não vou ser prejudicado, e não é na minha documentação, é entrar uma outra entidade ai, que não participou, por exemplo, da Conferência Municipal e vem aqui, faz inscrição, ai se fecha o olho, eu volto a dizer ninguém é infalível. **Promotor Marcelo Maggio:** A questão do Conselho, ele continuará sendo soberano, esta é apenas uma etapa, a homologação do Processo Eleitoral, inclusive ao final, dependerá e ocorrerá através deste Conselho, isso não foi retirado, é apenas uma etapa do Processo Eleitoral que para evitar inclusive contradições, porque vamos imaginar uma hipótese em que há o parecer, este parecer é submetido a Plenária deste Conselho e depois a Plenária deste Conselho, opta por questionar determinada parte daquele parecer, e aí como isso se resolverá? Já da forma como está na Resolução, garantindo independência a Comissão Eleitoral, a Comissão lançará o parecer, esse parecer terá ampla publicidade, será divulgado, será dada ciência a todos que quiserem saber do seu teor, e depois aqueles que se sentirem resignados, e isso é possível, eles terão possibilidades de apresentar recurso, e esse recurso será apreciado e reconhecido pela própria Comissão Eleitoral, então a imperfeição ela é possível, ela

99 pode vir a ocorrer e aquele que se sentir prejudicado, está reconhecido no item 2.9, que ele terá prazo de 48 horas para apresentação de seu recurso. Então entre o 2.7 e os 2.9 há uma incoerência, há uma contradição, pois se há

21  
22  
23  
24  
101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



uma possibilidade de se questionar o parecer da Comissão no prazo de 48 horas apresentando recurso, e essa Comissão depois vai ter que se manifestar sobre o recurso, porque levar isso para a homologação para a Plenária do CES, e se isso for entendido como cabível ai teria que se marcar uma outra reunião Plenária para que se alcançasse de forma específica a homologação. Os senhores precisam avaliar isso, quem sabe a sugestão que foi apresentada de dar ciência ao Conselho, talvez possa preponderar, não há nenhum óbice, porque essa ciência ela é de regra, ela tem que ser dada, ser divulgada, dada ampla publicidade, sem contar que esta parte final no meu entender, ela contraria o que os senhores discutiram na reunião passada, eu acho que se levantar a Ata, vai se perceber que não há necessidade dessa colocação na Plenária; os senhores precisam avaliar. **Machado:** Vamos ver se conseguimos uma proposta de consenso, então vai até o escrito, ponto, depois poderíamos criar a seguinte frase: "será dado ciência ao Conselho Estadual de Saúde". **Eufrida, Sindsaúde:** Eu, na verdade acho que mesmo colocando dando ciência ela perde, não tem o sentido desse encaminhamento, eu encerraria ali e deixaria rolar o processo, porque só dar ciência, que significado, que importância, acho que encerraria no por escrito, ponto. **Machado:** temos então a proposta da conselheira Eufrida e a proposta do conselheiro Joel, paga se fazer um debate, um defende e um acusa; quem quer fazer defesa, quem quer fazer acusação? Depois eu coloco em votação. Posição da companheira Eufrida: no 2.7, por escrito, ponto final. Proposta do companheiro Joel: Após por escrito, será dado ciência do Conselho Estadual de Saúde. **Joel:** Não precisa ser ao Conselho, pode ser as entidades. **Machado:** Perfeito. Então proposta um, proposta do Joel, que é mais antiga; proposta dois, proposta da Eufrida, sente-se esclarecida a Plenária para voto? Compõe? Será dada ciência as entidades. **Dr. Marcelo:** na verdade essa divulgação ela já está prevista, tanto é que em analisando-se os atuais prazos fixados, no 5.5, consta, horário, local de divulgação das entidades inscritas, habilitadas e não habilitadas 28 de janeiro de 2008, as 18hoo, na SESA após apreciação e homologação da Plenária do CES/Pr, onde também essa parte final deverá ser suprimida. **Joel Tadeu:** Assim como a Eufrida retirou inicialmente, eu agora a pouco disse que não tinha lido, e está claro. **Dr. Marcelo:** A publicidade é de rigor. **Machado:** Perfeito, acho que chegamos ao consenso, então assim, **todos aqueles que são favoráveis ao 2.7 do jeito que está escrito, até por escrito, ponto final, se manifestem levantando seus crachás, mantendo-os ao alto, até que se faça a contagem. 23 votos favoráveis, nenhum contrário e três abstenções.** **Manoel Amaral:** Eu só queria um esclarecimento, pois fiquei confuso, logo no início, no inciso 2: 1º Anular o processo eleitoral; 2º Organizar novo processo eleitoral para todas as entidades delegadas que efetivamente participaram da 8ª Conferência Estadual de Saúde. Na nossa discussão passada parece que tinha ficado aprovado que as entidades que não tinham conseguido se cadastrar poderiam se cadastrar agora gostaria de saber se as entidades efetivamente participarem da 8ª Conferência, pois as que estavam cadastradas tudo bem, nós sabemos, agora as novas nós queremos saber, porque lá talvez estivesse cadastrado o delegado e não a entidade, isso que eu gostaria de ter como esclarecimento. **Dr. Marcelo Maggio:** Este Conselho deliberou no item 2.2 que está bem claro, "participarão as entidades, órgãos e instituições que contaram com delegados na 8ª Conferência Estadual de Saúde". **Machado:** esclarecido Sr. Manoel; participação de delegados; conselheiro Ruy, por favor. **Ruy Pedruzi:** É nisso que nós iríamos nos manifestar, parece que a redação dessa Resolução não foi exatamente o decidido na plenária, então eu em certos momentos até gostaria de rever a fita do que foi deliberado na plenária, parece que não bate os termos definidos na plenária anterior com o que está redigido aqui hoje, e não é só nesse ponto, tem outros pontos também. **Machado:** eu vou pedir, Graça você tem uma cópia da fita? Foi feito um PENDRIVE com o nosso material, eu vou pedir que a Secretaria possa localizar o PENDRIVE, enquanto isso nós vamos dar seguimento, por favor, Promotor eu vou lhe pedir que siga. **Dr. Marcelo Maggio:** eu acho que apenas por uma questão metodológica, se se discutiu o 2.7, também seria interessante que os senhores se manifestassem sobre a parte final do 5.5 que também se manifesta sobre a homologação da Plenária do CES/Pr, se será mantida ou será retirada. **Machado:** 5.5, data, horário, local de divulgação das entidades inscritas, habilitadas e não habilitadas, que não teremos que corrigir. **Dr. Marcelo:** o que eu estou querendo dizer é só da parte final, pois se já houve a supressão do item anterior da homologação da Plenária do CES, a princípio aqui também deveria seguir a mesma esteira de entendimento. **Machado:** retirada também, até SESA, ponto final em SESA e após apreciação e homologação seria suprimido. Alguma discussão que se queira fazer sobre isso? Sente-se a Plenária em condições de votos? **Então aqueles que são favoráveis a que se suprima no item 5.5 a expressão, apreciação e homologação pelo Plenário do CES, por favor, se manifestem levantando seus crachás e aguardando que se faça a contagem; 24 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 02 abstenções.** **Machado:** está suprimido, após apreciação e homologação da Plenária do CES. **Dr. Marcelo Maggio:** prosseguindo e ainda em relação as questões de recurso e as questão eventualmente omissas no



26  
27  
28  
29  
154



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



Item 2.10 consta o seguinte: "Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral", ai constou no mesmo parágrafo: "questões omissas eventualmente constatadas pela Comissão Eleitoral, serão resolvidas pela própria Comissão"; para que haja uma maior clareza e para que as questões omissas não fiquem restritas aos recursos, seria de bom tom que a partir de questões omissas, o texto constituísse um novo item. Então o item 2.10 ficaria apenas: "os recursos analisados pela Comissão Eleitoral", e ai em outro item 2.11: "questões omissas eventualmente constatadas pela Comissão Eleitoral, serão resolvidas pela própria Comissão". Apenas haveria um desmembramento do que está previsto nesse parágrafo. **Inês – Fampepar:** Eu só gostaria de fazer uma pergunta ao ilustre Promotor no seguinte sentido, essas votações, esses assuntos que nós estamos tratando aqui, me parece que nós estamos passando as atribuições do Conselho, todas para a Comissão Eleitoral, quer dizer, o conselho ficaria aliado completamente do Processo Eleitoral, ele sequer homologa as entidades, ou toma conhecimento das questões; não haveria ai uma transferência das atribuições. **Dr. Marcelo Maggio:** dá condução do Processo Eleitoral realmente isso ficará sobre a inteira responsabilidade da Comissão Eleitoral, para que com imparcialidade, com isenção se procure dirigir o Processo Eleitoral garantindo a sua legitimidade ao final; essa é uma opção que os senhores mesmo tomaram, eventuais questões omissas, elas aparecem, na análise de tudo sempre aparece uma ou outra situação que não está prevista, que não está regulamentada, até pela SELENILIDADE com que tudo precisa ser viabilizado, seria difícil de se consultar o Conselho, e o conselho se reunir para decidir, então são situações que os senhores precisariam analisar bem. **Machado:** Promotor eu reforço a sua resposta dizendo que essa questão já foi discutida aqui, no momento que nós não nos achamos aptos para dar seqüência ao processo e convocamos toda essa situação, isso para mim é um ponto vencido, eu acho que não demanda uma discussão. **Eufrida, Sindsaúde:** eu na verdade acho que nós fizemos uma metodologia, que eu precisaria, e que como nós não tínhamos a redação final desse documento, fazer uma leitura integral, acho que é um ponto; uma outra questão é que a gente vendo por partes aqui, que até gostaria de ter um esclarecimento é se esses contatos já com a Comissão, com essas entidades, esses órgãos, já foram contactados se já existe algum encaminhamento pelos prazos, eu estou com essa preocupação também. Eu recomendaria num processo de trabalho a gente correr uma leitura do documento para a gente se situar na íntegra, e daí depois fazer o passo a passo a discussão dentro dos pontos mais polêmicos, ou os que ficarem pendentes. **Machado:** deixa-me colocar assim: se nós não tivéssemos terminado isso, nós vamos ter que fazer uma retrospectiva para ficar mais fácil. O nosso prazo em dezembro foi extremamente exíguo pessoal, nós tivemos uma reunião eu acho que na última semana útil do mês, era preciso que se edite essa reunião, era fundamental que o Secretário pessoalmente ligue para essas instituições, porque se o Presidente do Conselho ligasse, eles não teriam nem atendido com certeza, então foi feito isso, já temos aqui os representantes, eu até vou pedir que depois o Promotor os apresente, quer dizer esse pessoal já está convidado e a gente está justamente discutindo aqui o que eles discutiram entre eles, pois já viram esses problemas e estão trazendo para nós, e se agente deixasse o processo na última semana útil de dezembro para retomar hoje, esse Conselho desapareceria por força de tempo, o Governador seria obrigado tomar uma atitude, e não nós tomarmos; então a gente caminhou com isso, não ficou parado, é importante colocar isso a você e aos demais companheiros. Antes de passar a palavra eu vou pedir ao Promotor que apresente os companheiros da Comissão Eleitoral. **Dr. Marcelo Maggio:** Acho interessante que eles venham compor a mesa, temos o representante do TRE, Sr. Marden, um representante do IDDEHA e a representante do Sindicato dos Jornalistas. Como os senhores e senhoras podem perceber a Comissão ainda não está instaurada na sua completude, com o número de representantes que a Resolução exige, tal qual ocorreu no passado daí porque será comentado pelo Sr. Marden que os prazos sejam revistos. Existiu no dia de ontem uma reunião no período da manhã e no período da tarde em que nós estivemos presentes com os representantes que já se dispuseram a participar da Comissão Eleitoral, foram analisados os termos desta Resolução, e estes itens que eu abordei, eles foram objeto de questionamento nessa reunião, por isso que de forma pontual nós estamos fazendo observação em relação a esses tópicos, que são poucos, depois desses apenas surge a necessidade de discussão em relação aos prazos, daí porque se optou de fazer menção exclusiva aquela questão da homologação, agora em relação as questões omissas e na seqüência com a palavra o Sr. Marden com relação aos prazos. É isso que nós podemos noticiar as senhoras e aos senhores, ontem foi o prazo fatal onde as correspondências deveriam ter sido expedidas às entidades, órgãos e instituições, como a Comissão não está instituída com o número exigido pela Resolução, houve a opção que se procurasse regularizar essa situação para que o Processo Eleitoral desde o início transcorra normalmente. Então existe a questão das questões omissas, ela é importante e que vai a favor de tudo aquilo que se discutiu para garantir uma lisura no processo, a Comissão é constituída por pessoas altamente capazes, com qualidade de desenvolver um bom trabalho e que vão, tenho certeza desempenhar uma boa atuação; aí depende dos senhores diante da independência que possuem de deliberar a respeito dessas questões que estão sendo abordadas, são ajustes necessários para que

207

31  
32  
33  
34  
208



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



tudo continue a tramitar da forma correta. **Joel Tadeu, Famopar:** só uma questão de esclarecimento, aquele rapaz falante da Assembléia Legislativa ele não está? **Machado:** ele está viajando e vai se juntar a Comissão assim que retornar, ele está retornando da Bahia, acho que o Leandro pode dizer alguma coisa. **Joel Tadeu:** é porque ele é muito competente. **Machado:** ele confirmou presença. **Leandro:** O Secretário ontem em contato com o Presidente do Tribunal de Contas e o Presidente da Assembléia Legislativa e ambos se comprometeram também de estarem indicando seus representantes, o Fábio que essa pessoa que você está se referindo, ele está na Bahia e retornará dia 14, então estará vindo uma outra pessoa da Assembléia e depois o Fábio se juntará ao trabalho e com a indicação desses dois nomes fecha a composição mínima da Comissão mínima. **Machado:** Darei a palavra a cada um dos membros da Comissão Eleitoral para que se apresentem, falem um pouco de si e do trabalho que irão desenvolver com a gente, para que possamos ter um pouco mais de conhecimento. Bom dia meu nome é Marden Machado, sou representante do Tribunal Eleitoral do Paraná, onde trabalho há vinte e três anos e nos últimos quinze anos exerço a função de assessor de comunicação social, vai ter um momento mais para a frente que eu vou propor aos senhores alguns ajustes no calendário específico para realização dessa eleição. **Machado:** a companheira do Sindicato dos Jornalistas: Bom dia, meu nome é Daniela Almeida, eu sou presidente do Sindicato dos Jornalistas, estou participando dessa reunião hoje como representante do Sindicato, mais na verdade quem deve compor a Comissão é a Cláudia que estava aqui presente, mas como ela não pode ficar, eu estou participando da reunião, mais é a Cláudia que já estava acompanhando os trabalhos que é a nossa diretora de saúde, que está bem mais por dentro do processo, e é ela que vai continuar representando o sindicato nessa comissão. Bom dia, meu nome é Luiz Antonio Tannous eu sou representante do Instituto de Defesa dos Direitos Humanos – IDDEHA e estou aqui representando Paulo Pedron presidente do Instituto, que é quem vai efetivamente estar participando da Comissão. Nós estamos colaborando naquilo que é possível, vamos estar sempre presentes e nas ocasiões em que ele não puder estar, eu estarei representando o Instituto. **Machado:** obrigado, eu tenho inscrito o conselheiro Ruy e a conselheira Inês. **Ruy Pedruzi:** eu queria me manifestar aqui e também não quero atingir a ninguém e com todo o respeito a Presidência deste Conselho e a Comissão Eleitoral constituída, mas me preocupa porque ninguém é infalível, e já houve, nós percebemos no Processo Eleitoral de dois anos atrás houve uma falha que este Conselho percebeu e acabou aceitando, tanto que foi homologada essa falha, você sabe a suplência de uma entidade, que não preciso citar de jeito nenhum aqui. **Machado:** eu vou lhe pedir que repita eu não entendi o que o senhor disse. **Ruy Pedruzi:** é que já há dois anos atrás houve falha no processo eleitoral, esse Conselho percebeu a falha da Comissão Eleitoral e como não estava previsto que o Conselho podia mudar o que a Comissão Eleitoral havia proposto e que foi homologado pela Assembléia e pela Plenária da Conferência, se aceitou durante dois anos um erro ocorrido naquele processo eleitoral de dois anos atrás, e isso nos preocupa um pouquinho, até o Papa está deixando de ser infalível, então nossa comissão Eleitoral com todo respeito a quem está presente aqui, a Promotoria e aos demais membros que vão fazer parte da Comissão Eleitoral, nos preocupa se este Conselho não puder se manifestar em momento nenhum do Processo Eleitoral, porque, veja bem, quando houver falhas elas tem que ser corrigidas em tempo, como também se observa nessa Resolução, que foi insistido por mais de uma vez na reunião passada, como também em todas as reuniões deste Conselho, que sempre se fala entidades, se fale também órgãos e instituições, não foi respeitado isso e tem termos aqui que depois a fita vai esclarecer. **Machado:** desculpe conselheiro Ruy, eu não estou conseguindo lhe ouvir, está com alguma dificuldade, não sei se é a proximidade do microfone, talvez se o senhor falasse de frente. **Ruy Pedruzi:** talvez seja isso, quer que repita alguma coisa, porque veja bem Presidente, há dois anos atrás houve falha da Comissão Eleitoral e falha séria e permaneceu por dois anos, perturbando a ordem desse Conselho, inclusive com questionamentos em certas reuniões, há quatro anos atrás também teve um problema seriíssimo no processo eleitoral, nos ficamos com um Conselho não paritário e para evitar problemas eu considero com todo o respeito, repetindo pela terceira vez, a Presidência deste Conselho, e também a Mesa Diretora e a Comissão Eleitoral, eu acho que em algum momento o Conselho vai ter que se manifestar se houver falhas, não sei como, quando, mais em tempo, obrigado. **Machado:** Tendo essa questão, eu gostaria de ouvir o Procurador sobre o assunto, eu também tenho uma opinião e gostaria posteriormente de emitir. **Dr. Marcelo:** A Comissão Eleitoral ainda não está constituída, se pretende que ela seja constituída da forma correta, seguindo o que está previsto na Resolução, uma vez constituída ela fará o seu trabalho, tem a responsabilidade de fazer o seu trabalho, já que se é independente, também tem responsabilidade; uma vez tendo responsabilidade terá que responder por seus atos, e aqueles que não se sentirem satisfeitos poderão recorrer, o recurso está previsto, e isso será objeto depois de consideração. **Machado:** Tenho inscrito o conselheiro Neto, a conselheira Ana e o conselheiro Jonas. **Dr. Marcelo:** Se me permite, há no item 4.3 a expressão prevista que o Sr. Marden aqui presente me lembrou da homologação que será feita pelo Conselho, então ao final quem dá a última palavra é o Conselho. **Machado:** Acho que ficou esclarecido, por favor, conselheiro Neto.

36  
37  
38  
39  
262  
263



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



**Antonio Garcez N. Neto:** Bem, eu não poderia perder a oportunidade de falar nesse momento, eu tenho, pela presença das entidades que estão a mesa e comporão mais o que o Leandro falou aqui, essa Comissão Eleitoral, eu estou extremamente tranquilo sobre todos os problemas que poderão ocorrer nesse Processo Eleitoral, essa Comissão terá uma facilidade muito grande de corrigi-los a tempo de a gente dar posse às novas entidades do Conselho. Eu vejo aqui e fico extremamente feliz nesse momento, um dia para se lembrar para o resto da vida, a parceria que o Dr. Marcelo está fazendo com nós Conselho, representando o Ministério Público, é o que a gente tem que fazer no nosso exercício, e essa forma de lidar, a participação dessas entidades que vão compor o Processo Eleitoral junto com a gente, faz a mim crer que as pessoas e as entidades ainda confiam no controle social; isso me dá com certeza uma vontade de estar presente dentro desse Conselho para lutar pelo controle social, que não só nós que estamos aqui que estamos fazendo controle social, outras entidades tem preocupação nisso e estão participando com a gente, esse é um dia em que estou extremamente feliz, não estou triste de ter interrompido as minhas férias e ter chegado da praia ontem para estar hoje aqui; estou muito feliz de ver entidades como essa sentadas a mesa, o nosso Conselho quase todo completo, porque nós estamos, este não é um momento ruim, é um momento Histórico, durante anos nós erramos os processos eleitorais e continuamos, nunca falamos para está errado, vamos corrigir, sempre deixamos a coisa andar, e se alguém acha que o Conselho está indo para o fundo do poço, que é uma vergonha por ter ido ao jornal, que nós anulamos um processo eleitoral, que a nossa Conferência não foi boa, errado, nós estamos nos tornando adulto e estamos fazendo os nossos dever, talvez pela primeira vez, um grande dever a ser feito, e eu estou muito orgulhoso de participar hoje com vocês, com o Ministério Público e essas entidades, e quero agradecer muito a essas entidades e a Secretaria de Saúde que fez ela própria esse contato, eu agora mais do que nunca acredito no controle social. **Machado:** Neto você roubou minha fala, eu iria falar sobre a credibilidade que a gente passa a ter. **Ana Maria, ADVT-APLER:** Eu também respeito muito, tanto faz o pessoal que faz parte da mesa do Conselho, como a Comissão, e uma das coisas que eu gostaria de saber, se haver, apesar do Neto já ter falado e a gente confiar que tudo vai correr bem, que daqui para frente vai melhorar muito, se caso houver algum caso que precise recorrer a Justiça o prazo será rápido, ou demorará dois anos e o Conselho passará por essa irregularidade, como aconteceu com a nossa entidade. **Machado:** Eu vou pedir ao Promotor que responda, depois eu passo ao companheiro Jonas e ao companheiro Lupion. **Dr. Marcelo Magio:** Eu disse no nosso primeiro encontro que foram contatados diversos erros e imperfeições, se precisa ter agora a maturidade necessária para resolver esses erros, e essa resolução é possível de ocorrer no âmbito extra judicial, fora da apreciação judicial, porque se a questão for levada para a apreciação judicial, eu não tenho como dizer a senhora que isso será resolvido em um mês, uma semana, em um ano, em dois anos, três anos; então o que é correto de se fazer é reconhecer a realidade e trabalhar de forma séria, correta, para tudo ser resolvido da melhor maneira possível, é isso que está se pretendendo fazer, é esse o propósito. **Jonas, FNU:** Após a palavra do Dr. Ruy coloca claro a necessidade de uma eleição nesse porte, de uma Comissão Eleitoral constituída dessa maneira, e coloco, porque a gente colocou muito claro a questão do que licitou na eleição passada, quer uma entidade representando a titularidade e a suplência em outra, totalmente incoerente e que a gente frizou nesse Conselho e não foi ouvido, então hoje vem a tona, vem colocando; a questão do problema da Justiça, problema das Centrais Sindicais, que esse Conselho trabalhou por dois anos ilegalmente, que não estava paritário, e agente frizava isso em todas reuniões, e a gente se abstinha, porque votar por A ou B, a gente estaria votando errado, por a gente não ter um Conselho paritário, e a gente teve recomendações a esse Conselho que enquanto a decisão dentro da Justiça não se decidisse, que as vagas continuasse para uma e a outra Central e aí o Conselho estaria composto, esse Conselho não aceitou; então nesse momento eu acho que é o fato é Histórico, de a gente tentar regularizar de uma vez por todas esse Conselho. A hora em que a gente fala o controle social, é nessa hora que a gente tem que saber, qual que é a realidade do controle social, conforme o meu interesse ou o interesse da constituição de um Conselho; então é isso que a gente tem que refletir, temos que dar total apoio a essa Comissão, que ela realmente consiga fazer aquilo que durante as Conferências nós não conseguimos fazer o papel que deveria ser feito, eu acho que isso a gente tem que assumir e cada um assumir a sua culpa, que se teve alguma irregularidade, nós tivemos culpa sim. **Machado:** Obrigado conselheiro, agora conselheiro Lupion. **David Lupion:** Na realidade eu quero deixar bem claro a todos os conselheiros aqui dentro, eu acho que ninguém, nenhuma, nem outra entidade está preocupado com questão de documentação, ou questão de veracidade, ou questão de legitimidade. Ocorreu que a Comissão Organizadora da Conferência, a Comissão Eleitoral criaram problemas gravíssimos neste Conselho, entidades que fizeram denúncia, que muitas denúncias que estão dentro do relatório são levianas e não são verdadeiras. A preocupação aqui, eu quero dizer a todos os conselheiros, o Dr. Marcelo acabou de dizer agora no final, um contraditório que esta plenária acabou de fazer um erro, quando ela tirou o poder aqui da homologação do Conselho; o Dr. Marcelo acabou de dizer agora que ela tem que ser pelo Conselho, porque o Conselho é soberano,



41  
42  
43  
44  
316



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



317 vocês tem que observar muito bem cada conselheiro, e quero até dizer, ninguém está aqui da  
318 moralidade, da legalidade da entidade, de entidade nenhuma ou da instituição, eu acho aqui pelas dez entidades da  
319 Comissão Eleitoral de alto nível, ela tem um papel fundamental, ninguém está aqui discutindo a questão da  
320 veracidade, da qualidade de quem está aqui, nós estamos observando o seguinte, que muitos conselheiros,  
321 inconscientemente estão aprovando ou analisando coisas que ela vem quando nós, pode olhar lá nas atas anteriores  
322 quando foram homologada outras Resoluções, eu contestei, muitas coisas lá atrás que as conseqüências iria ser na  
323 frente. O que ocorre quando alguém diz de recurso, todas as pessoas que estavam com a documentação adequada,  
324 qualquer um mandado de segurança com quatro ou cinco linhas, qualquer Juiz dará e definirá isso, porque a regra já  
325 estava pronta lá atrás; nós temos que saber quem vai ser responsabilizado pela falha de documentação, o que sumiu  
326 de documentos desse Conselho, a quem se responsabiliza; então são coisas que as pessoas estão aqui, praticam os  
327 atos e não são punidas, pessoas que diz levemente aqui dentro deste Conselho, que fez parte da Comissão, que  
328 passou documentação na mão e se some, nós temos que ter uma regra muito maior dentro deste Conselho, de certos  
329 conselheiros, de certas posições, então o que acontece? Ninguém está aqui preocupado com questão de  
330 documentação de entidade se ela tem veracidade ou não, principalmente as que eu tenho representação, tenho o  
331 dever e a obrigação do qual eu represento. Ai ocorre o seguinte, nós temos que analisar aqui muito bem, aquilo que  
332 disse o Dr. Marcelo, a questão da conseqüência jurídica ninguém sabe, então preste bem atenção cada conselheiro  
333 analise muito bem, a questão não é o que se está falando agora, é a questão jurídica e a questão do direito, porque a  
334 lei está acima de tudo isto aqui que nós estamos fazendo. Lei é Lei e o Conselho ele é mero, ele é de regras para o  
335 sistema de administração, e quando foi para; então cada um analise muito bem, para amanhã não saberem as  
336 conseqüências que terão. Machado: Eu gostaria de passar a palavra para o Sr. Marden Machado, eu gostaria de  
337 notificar que apesar de ser Machado eu não o conhecia antes de hoje. **Marden Machado:** É o problema é que eu  
338 tenho um compromisso daqui a pouco e tenho que sair dentro de alguns minutos, só para fechar a questão do 2.10, a  
339 uma nova sugestão diz o seguinte: as questões omissas eventualmente, isso já consta do documento da Resolução e  
340 como é uma questão muito genérica, muito ampla que diz respeito unicamente ao Processo Eleitoral e não as  
341 questões do Conselho, que seja criado não o 2.11, mas que seja colocado no item 6.3 das disposições finais: questões  
342 omissas relativas ao Processo Eleitoral serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, porque ai restringe essas questões  
343 unicamente ao Processo Eleitoral e não entram em questões do Conselho. **Machado:** Temos uma proposta do Sr.  
344 Marden tem alguma proposta contrária. Sente-se a plenária em condições de voto? Então a proposta de que seja  
345 desmembrado do 2.10, questão relativas ao processo eleitoral serão resolvidas pela própria Comissão, como 6.3.  
346 **Então todos que são favoráveis a essa apresentação de proposta, se manifestem pelos seus crachás,**  
347 **mantendo-os ao alto enquanto a contadora oficial faz a contagem; 25 votos favoráveis, nenhum voto**  
348 **contrário e nenhuma abstenção, aprovado, portanto.** Prossiga. **Sr.Marden:** A outra questão diz respeito ao  
349 item 5 inteiro, a questão dos prazos, a partir do 5.1. Ontem na prática foi o primeiro dia útil do ano, porque nós  
350 tivemos dois períodos de festas, semana anterior, semana do Natal e semana passada a do Ano Novo, muita gente  
351 voltou a trabalhar ontem, outros só voltarão a trabalhar na semana que vem e mesmo os ofícios que foram expedidos  
352 pela Secretaria para composição da Comissão Eleitoral, muitos só foram receber no dia de ontem, porque as  
353 repartições, seus locais de trabalho estavam em recesso; então o primeiro prazo do cronograma de eleição já ficou  
354 comprometido, aqui dizia, determinava a data de 07 de janeiro, data de ontem, como data limite para envio da  
355 documentação pela Comissão Eleitoral, para iniciar o Processo Eleitoral deste ano, só que nós chegamos a conclusão  
356 que nós não tínhamos uma Comissão inteiramente formada, porque algumas pessoas só irão compor a Comissão ao  
357 longo dessa semana ou a partir da próxima segunda-feira, então o processo já começaria com esta falha, a  
358 Comissão não estaria legitimamente composta com pelo menos cinco membros, para poder dar início ao processo. A  
359 proposta que nós estamos fazendo é a seguinte: de alterar todos esses prazos em uma semana, então este primeiro  
360 prazo do 5.1 ao invés do dia 07 de janeiro, passaria a ser dia 14 de janeiro; o 5.2 que aqui prevê o dia 18, passaria a  
361 ser o dia 26; e eu já levei em conta nessas novas datas o Carnaval que nós vamos ter entre o dia 01 e o dia 05 de  
362 fevereiro, para que não atrapalhe em nada o processo; o 5.3 ao invés do dia 24 de janeiro, passaria a ser o dia 1º de  
363 fevereiro; o 5.4 ao invés do período de 25 a 28 de janeiro, seria o período de 06 a 08 de fevereiro; mais a tarde já  
364 haverá expediente, e aqui prevê a reunião no período da tarde. **Machado:** É que 09 é sábado. **Marden Machado:** É  
365 que quem vai participar desse período é a Comissão não o senhor, da nossa parte não haveria problema. **Machado:**  
366 Por favor, eu gostaria que o senhor repetisse, pois eu me perdi. **Marden Machado:** 5.4, passaria a ser de 06 a 08  
367 de fevereiro; o 5.5, seria dia 08 de fevereiro; o 5.6 seria dias 11 e 12 de fevereiro e no 5.7 que é a data para Plenária  
368 de Eleição ao invés de dia 16, seria dia 23 de fevereiro, no mesmo local, no mesmo horário, só muda a data; o 5.8

46  
47  
48  
49  
369  
370  
371



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



também dia 23 e o 5.9 que seria as 18h00 a homologação do resultado também no dia 23. Ai é claro, havendo essa aprovação alteraria também as datas previstas no 4.2 e 4.3 que dizem

372respeito especificamente a realização da Plenária da Eleição, onde tinha 16 de fevereiro passa a ser 23 de fevereiro.  
373Os prazos para envio de recurso, os prazos para análise da documentação pela Comissão, para resposta dos eventuais  
374recursos e para a eleição em si, continuam dentro desse período que foi estipulado na Resolução de acontecer em 45  
375dias, todo o processo; a única questão é justamente para permitir que a comissão possa desenvolver todo o trabalho,  
376sem que mais tarde haja algum tipo de questionamento, por ter começado com algum tipo de problema. **Machado:**  
377Temos um pedido de participação do conselheiro Leite, por favor. **Marden Machado:** Só para complementar,  
378alterando o cronograma alteraria também a data do 6.1 que de 16 de fevereiro, passaria a ser dia 23 de fevereiro.  
379**José Carlos Leite, Sindprevs:** Eu estou vendo a questão de prazos aqui e chegamos a data de 26 de fevereiro.  
380Machado: 26? Leite: 26 de janeiro, já mo mês em questão, agora é o seguinte, eu acho que a gente tem que ver com  
381esse Plenário aqui, uma vez aprovado, nós temos algumas questões de estruturar a mesa do próprio Conselho que  
382teria reuniões ordinárias já dia 28 e 29 de janeiro, teria que estar fazendo uma análise desse período, até para ser  
383adequado, uma vez se aprovando esse calendário. **Machado:** Perfeito, nós teríamos que ajustar o nosso calendário  
384interno. **Leite:** O nosso calendário, porque daí faria pela deliberação do plenário. **Machado:** Perfeito. **Marden**  
385**Machado:** Infelizmente eu tenho um compromisso daqui a vinte minutos e eu preciso sair, a te porque é um  
386compromisso que já estava marcado desde o ano passado, e eu fui nomeado, designado para esta Comissão na  
387última sexta-feira, então não tenho como desmarcar esse compromisso que já estava marcado com muita  
388antecedência, obrigado. **Machado:** Obrigados pela sua participação e os demais membros cobrem as sua saída. Estão  
389inscritos pela ordem os conselheiros Jeremias, depois o conselheiro Valdir. **Jeremias B. Brizola:** Seria uma dúvida  
390acho que bastante simples, é só com relação ao mandato deste Conselho atual, não teria que ser revisto, ele tem um  
391prazo final de mandato, não teria que ser prorrogado o mandato, como seria feito isso? **Dr. Marcelo Maggio:** O  
392mandato não tem condições de ser prorrogado, há possibilidades de instituição de um Conselho composto de  
393integrantes provisórios, a legislação estadual autoriza esse tipo de conduta, vai dos senhores deliberarem a respeito,  
394isso está dentro da autonomia do Conselho. **Machado:** Nosso mandato vai oficialmente até o dia 16 de fevereiro,  
395pulo para 23, eu fico com a seguinte dúvida, antes de passar ao Valdir eu consulto o nosso Promotor. Nós tomamos  
396posse em fevereiro de 2006, foi isso? Janeiro de 2006 no dia 25, então a pergunta para o Promotor é a seguinte,  
397talvez possa interessar a todos; qual a medida, pois no dia 25 somos todos ex-conselheiros e esse processo vai estar  
398em pleno andamento, porque ele só vai encerrar dia 23 de fevereiro, qual seria o instrumento que poderia ser aceito  
399pelo estado na sua questão administrativa, para se fazer essa manutenção provisória, qual solução o senhor nos  
400daria? **Dr. Marcelo Maggio:** O mandato ele é certo e definido, se tomaram posse em janeiro de 2006, esse mandato  
401acaba em janeiro de 2008, em relação a esse período até a eleição, os senhores precisariam avaliar se realmente se  
402faz necessário a instituição de um Conselho provisório, e avaliado no sentido de que sim, isso tem que ser conversado  
403com o gestor estadual e tem que ser tratado com o responsável pela gestão no estado, até porque depois dependerá  
404de nomeação do Governador do Estado, segundo consta da legislação estadual. O interessante é do jeito como foi  
405concebido, logo na seqüência uma vez homologado os novos conselheiros terão legitimidade para inclusive  
406trabalharem nas reuniões que virão logo na seqüência já em fevereiro, então a avaliação deve ser realizada pelo  
407Conselho junto com o Gestor Estadual. **Machado:** Tem muita gente inscrita, pessoal, e eu vamos seguir a ordem, está  
408o Valdir, Eufrida, Jeremias, Neto e Lupion. **Valdir Donizete:** Na verdade em janeiro a última reunião do Conselho é  
409dia 30, que é a última semana de janeiro, fevereiro a reunião do Conselho é no dia 27 de fevereiro, agora eu lembro  
410que na reunião passada na hora em que estava discutindo essa Resolução aqui, foi colocado prazo até para indicação  
411dos conselheiros, para composição do novo Conselho, sumiu daqui, a gente discutiu, foi colocada acho que uma  
412semana depois a indicação dos novos conselheiros que participaria já da reunião de fevereiro, esse é um ponto que a  
413gente vai ter que resolver aqui até para responder essa angustia que nós estamos vivendo neste momento.  
414**Machado:** Pela coerência nós não podemos fazer reunião em janeiro, se nosso mandato termina 25 e as reuniões  
415estão previstas para 27 e 28, então está dentro disso, fica sanado, nós, fazemos janeiro, e o que diz o Valdir que eu  
416acho que é importante, quando nos completarmos essa nova Resolução já deve pedir que imediatamente após, ou  
417talvez dentro do processo já haja a indicação de quem será os representantes, acho que é possível fazer. **Dr.**  
418**Marcelo Maggio:** Consta aqui na parte final, não sei se eu entendi direito, mas consta o seguinte, no item 6.1: está  
419garantido que em 23 de fevereiro o Conselho Estadual de Saúde estará formalmente homologado, dando início  
420imediatamente de seus trabalhos de controle social no SUS, no estado do Paraná. **Machado:** É que eu falo da indicação dos  
421representantes, no momento em que fizer o processo já tem que indicar, as entidades já tem que indicar as pessoas,  
422certo, eu acho que nós teremos que fazer um item sobre isto aqui. **Valdir:** Até pela questão de liberação de

51  
52  
53  
54  
423  
424  
425  
426



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



passagens, hospedagem e alimentação. **Machado:** Perfeito, eu vou pedir que alguém nos ajude na composição deste texto para que as instituições já façam dentro desse processo as indicações de seus representantes, eu acho que ai

427 fecha. Pela ordem está inscrita a Eufrida. **Eufrida, Sindsaúde:** Eu na verdade acho que até já fechou essa questão dos prazos, porque eu tenho o entendimento que nós não ficaríamos com uma lacuna, uma vez que o controle social se faz em plenária e esse pleno está reunido, então não é o mês e sim o ato do exercício, e eu acho também que essa questão da homologação, talvez tenha que ser visto, porque se nós estamos fechando 23 de fevereiro, é isso? Porque nós temos que formalizar isso por escrito, então talvez no prazo que seja o calendário da próxima reunião, já para a próxima reunião isso seja formalizado, eu acho que tem um tempo hábil, porque nós temos calendário, então para essa data que as entidades já tenham formalizado os representantes no ato dessa reunião, porque a entidade será homologada no plenário. **Machado:** No dia 23, e ai já poderia homologar o nome dos representantes, já ter os representantes definidos, acho que ficaria bom; no dia 23 homologa-se as instituições, entidades ou órgãos e nesse momento já vai se homologar os representantes legais. Deixa eu só lembrar uma coisa também pessoal, no dia 27 de fevereiro também tem eleição da mesa, é outro fator que deve ser lembrado. Eufrida: Eu ainda sugeriria, porque eu tenho dúvida, você não vai saber exatamente quais são as entidades que compõem o Conselho, eu daria o prazo que a entidade seria homologada no dia da plenária e na próxima reunião todas as entidades já teriam indicado o nome dos representantes, é o tempo mínimo. **Machado:** Eufrida eu quero pensar junto com você e com os demais. Para vir para cá dia 23 as passagens já estão garantidas, é isso, para ir embora também, acho que não tem problema nesse sentido, portanto pode ser dia 27, já na primeira reunião posterior a homologação das entidades, acho que não tem problema. Mas eu digo os seguinte Valdir, todo mundo tem passagem garantida para vir até aqui e para ir embora. **Graça Lima:** Eufrida, até tentando contemplar a sua colocação, é uma sugestão, a própria comissão Eleitoral já podia orientar no Processo Eleitoral que as entidades já levassem, independente de terem sido eleitas ou não, todas as entidades já levariam o nome, caso ela fosse eleita qual seria o representante da entidade no Conselho; na homologação da entidade já se podia também contemplando a proposta do Machado, já homologa a entidade e a entidade já diz quem seria o seu representante, aquela entidade que seria eleita, já homologa também o representante, no mesmo dia 23 e já marca a reunião para o dia 27, porque já tem todos os representantes já definidos. A Comissão Eleitoral fazia essa orientação. **Machado:** Até para somar o que ela está dizendo, quem vai representar já sabe. é uma coisa que a entidade, já está mais ou menos definida. Eufrida fica contemplada? Tem uma proposta do Leandro. **Leandro:** Estava trocando uma idéia com o Neto, será que não poderia constar na ficha de cadastro a indicação dessas pessoas pela entidade, na possibilidade de elas serem eleitas, vai ser homologada. **Dr. Marcelo Maggio:** Sim há possibilidade, desde que esse requisito também conste da Resolução. **Machado:** Alguém vê problema com isso? O Leite vê problema. **Neto:** Só complementando o que o Leandro falou a entidade mandaria o seu titular e o suplente, ela ficando com a vaga de titular e suplente, preenche os dois nomes, ela ficando só com a titularidade o suplente já estava Eliminado; não ganhou nenhum o cadastro dele está correto, mais não vão assumir porque não ganharam a vaga, a idéia do Leandro é boa. **Leite:** Eu acho que até para respeitar a autonomia das entidades a gente deve observar que agente está fazendo a discussão aqui, há um período de férias e na maioria das vezes as entidades quando tem um agrupamento maior, eles costumam fazer uma plenária para eleger os seus delegados, os seus representantes no Conselho, e a partir do momento que você coloca isso aqui com prazo estrangulado da forma que está aqui, você pode colocar em risco várias entidades, mesmo que ela venha a participar do processo, preenchendo todos os requisitos, ocorre isso ai, porque tem entidades que não é entidade de uma pessoa só, são várias pessoas que mandam na entidade e que organizam a entidade, então a que se preocupar com relação a isso, com relação a indicação de representante creio eu que na maioria das vezes vai ocorrer os seguinte, já partindo de um processo anterior as entidades que já aqui estão e porventura virem a permanecer, já tem a sua indicação protocolada no Conselho, ou a questão dos novos representantes serão somente para novas entidades. **Machado:** Leite como o processo eleitoral foi cancelado, todo o restante também o foi. Leite: Eu estou dizendo o que poderá gerar um pouco de conflito, será com as novas entidades que irão compor, seria com relação a isso, agora estabelecer já na Resolução que traga a indicação, eu não sei se isso seria legal. **Machado:** Vamos saber se é legal então, Promotor é legal? A posição do Leite, ele não sabe se definir na Resolução já quem são os representantes, ele acha que não é legal. **Dr. Marcelo Maggio:** Na Resolução constaria um item genérico, no sentido de que seguindo o que foi proposto, por exemplo, a entidade, o órgão ou a instituição, indicará o seu representante e o seu respectivo suplente; porque a entidade receberá a cópia dessa Resolução, ela saberá do integral termo daquilo que o Conselho deliberou e que deve vigorar no Processo Eleitoral. Neto: Só para esclarecer, eu pensei nisso enquanto eu o Leandro estávamos conversando, a dúvida, as entidades mais complexas como o Leite já falou, ela já tem os seus nomes

56  
57  
58  
59  
477  
478  
479  
480  
481



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



prontos, porque até já enviaram, que é o caso nosso, a gente já passou por plenária, já foi aprovado, já saiu portaria dos nomes, então já está meio certo e as demais vai ter um prazo de 14 dias até o dia da postagem em que a diretoria vai ter um prazo para se reunir e ela estabelecer os seus nomes, até porque nós

temos a prerrogativa que a entidade pode substituir os seus membros a qualquer momento, mesmo que houve pouco tempo ela acabou escolhendo um nome que não eram os que eles queriam eles podem, no eventual passar da próxima reunião, enviar novo ofício, com novos nomes, já acordados com sua plenária ou sua assembléia de reunião, eu acho que isso fica bem tranquilo. **Machado:** Só um instante pessoal, nosso representante da Comissão Eleitoral precisa fazer uma fala. Eu queria pedir desculpas a todos os conselheiros ao Presidente da Mesa, mas nós estamos com um compromisso às 10h30 no IDDEA então eu vou ter que me ausentar. Obrigado. **Machado:** Obrigado pela sua participação conosco. Vamos seguir a ordem. Eufrida está resolvido, podemos ir para frente. **Jeremias:** Eu também já fui contemplado desde a Graça, eu acho que a gente está repetindo na mesma tecla. **Machado:**, Inês você é a última inscrita. Lupion, abriu mão. Pessoal só um pouquinho não dá para dois ou três coordenarem a mesa, tem alguém que olha e diz que é fulano que está nessa ordem, eu gostaria que aquilo que a mesa definir, ela não vai fazer isso por maldade, nem por incoerência, ela está seguindo a ordem. **Leite:** Quando se diz a questão da vacância, a gestão deste Conselho termina agora na última reunião, não precisa ser especificamente dia 25, ela termina na última reunião ordinária do mês de janeiro e dentro do próprio mês seguinte já vai ocorrer todo o processo, inclusive com a posse das novas entidades, eu não vejo nesses termos, onde você tem que criar um Conselho provisório. **Machado:** Eu acho que isso ficou claro para todos, já está resolvido. Lupion está contemplado. **Abrelino Maziero,** **Fampepar:** Eu gostaria de um esclarecimento, por gentileza, no item 1 diz que para concorrer ao processo eleitoral, a entidade, órgão ou instituição, deverá apresentar os seguintes documentos com registro na listagem enviada Checklist. A- Formulário definido pelo CES. Esse formulário já foi elaborado, já foi enviado? **Machado:** Eu nem preciso do Promotor para o esclarecimento, o formulário ainda não foi enviado, nós temos que fazer a Resolução e posteriormente isso irá. **Abrelino:** Porque foi marcada data e nós precisamos de tempo hábil para isso daqui. **Machado:** Não tenha dúvida, eu não sei se o senhor acompanhou enquanto falava o companheiro Marden, todas as datas foram mudadas em uma semana, então o prazo vai ficar tranquilo, dê uma olhadinha na página 5, os cinco prazos e o senhor vai ver que já encaixa. **Abrelino:** Eu acompanhei, só que eu recebi a Resolução agora de manhã e não deu nem tempo de ler. **Inês, Fampepar:** Apesar do Sr. Presidente, dizer que a questão da vacância já está definida, eu peço desculpas mas eu não havia entendido dessa forma, mas pergunto ao ilustre Promotor o seguinte: no item 6.1 dessa Resolução está lá: O Conselho Estadual de Saúde do Paraná, declara que não haverá vacância. Se não existe vacância e o mandato é certo e definido, ele tem data de início e data final, se tomou posse em 25 de janeiro de 2006, ele termina no dia 24 de janeiro de 2008, então nós vamos ficar com trinta dias de vacância efetivamente. Eu gostaria de saber se o meu raciocínio está correto ou não. **Dr. Marcelo Maggio:** Está correto os senhores deliberaram a respeito deste item 6.1 e aí eu preciso saber qual foi a intenção que preponderou, quando deliberaram sobre o fato de que não haveria vacância. **Inês:** E aí Promotor eu não vou poder lhe responder, porque não me recordo da discussão dessa questão de vacância, na última reunião; confesso que não me recordo, e se não haverá vacância obrigatoriamente nós teremos que ter um Conselho provisório. **Dr. Marcelo Maggio:** Os senhores teriam que deliberar sobre isso, já ouvi diversos posicionamentos nesse meio tempo, inclusive no sentido de que não haveria necessidade de uma instituição de um Conselho provisório, então se precisa discutir a respeito. **Inês:** Se não tem vacância fica do jeito em que está, se tem vacância tem que ter um Conselho provisório é o meu entendimento. **Machado:** Deixa-me raciocinar junto com os senhores para ver se a gente consegue resolver isso. Veja o nosso mandato termina em janeiro, a nossa última reunião prevista é dia 30 de janeiro, entre 30 de janeiro e 23 de fevereiro existe um Processo Eleitoral em andamento, a nossa próxima reunião segundo o calendário em fevereiro seria no dia 27, nesse momento do dia 23, pelo que eu entendi, já está restabelecido e homologado o novo Conselho, não existiu atividade, não houve solução de continuidade, não houve interrupção, eu até gostaria de ouvir o Procurador. **Dr. Marcelo:** Só um adendo, se o mandato acaba dia 24 de janeiro, a reunião não vai poder ser dia 30. **Machado:** Se nós temos um calendário definido para 29 e 30 de janeiro, nós tomamos posse nesta data, mas parece que em janeiro é o encerramento do mandato. **David Lupion:** Sr. Presidente, só questão de esclarecimento, isso que o Dr. Marcelo colocou é correto, já tem um erro, por isso que eu sempre digo que muitas pessoas votam aqui sem analisar a consequência, como ele termina dia 25, o Conselho não tem poder de fazer dia 29 e dia 30 de janeiro, era nula toda atividade que ele fizer, já teve erro lá atrás, a gente diz aqui sempre que tem pessoas que chovem sempre no molhado, é nesse posicionamento. **Machado:** Está me orientando aqui o Procurador, e eu queria pedir silêncio está muito barulhento pessoal, eu sei que sempre se tem um assunto muito importante e um motivo muito relevante para



61  
62  
63  
64  
531



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



532 falar em paralelo, depois a gente não entende algumas coisas, e aí é complicado, gostaríamos  
533 que nós trabalhássemos junto. Está me sugerindo o Promotor que nós antecipemos a reunião de  
534 janeiro para a data de 24 e 25, então essa reunião pode acontecer; como vai haver Processo Eleitoral durante parte  
535 de janeiro e parte de fevereiro não gera vacância, esse é o entendimento Promotor. **Ruy Pedruzi:** Consultando aqui  
536 toda legislação que

537 diz respeito ao nosso Conselho, desde a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde a Lei que criou este Conselho  
538 10.913, a Lei 13.331 o Decreto 5.711, todos, todos eles não falam em prazo de Conselho, em nenhum local da  
539 legislação fala, o único local que fala de prazo é a nossa Resolução 05/05, que fala no artigo 6º do nosso Regimento  
540 Interno que fala o seguinte: o mandato do Conselho Estadual de Saúde será de dois anos, a contar da data de sua  
541 instalação ou, vejamos bem, ou até a realização da Conferência Estadual de Saúde. Como eu entendo aqui que a  
542 Conferência Estadual de Saúde foi prorrogada pelo seu Processo Eleitoral para fevereiro, este Conselho tem o seu  
543 mandato prorrogado pelo artigo 6º, parágrafo primeiro, automaticamente, até a Conferência Estadual de fevereiro.  
544 **Machado:** Vou pedir que o senhor traga isso até aqui ao Promotor, para nos ajudar na resposta. **Ruy:** Toda a  
545 legislação não fala nada, só está no nosso Regimento Interno. Outra coisa, Sr. Presidente, gostaríamos se possível  
546 termos acesso a ela, porque realmente essa Resolução apresentada. **Machado:** Eu estou com a Liliam ao meu lado,  
547 tentando tratar do assunto, estou esperando que o senhor termine para eu poder falar com ela. **Ruy:** Eu também  
548 gostaria de saber da mesa, se o novo Regimento Interno foi homologado pelo Secretário ou não, talvez haja alguma  
549 alteração, porque se não foi homologado vale a Resolução 05/05. **Machado:** Não foi homologado ainda e nem foi  
550 batido a última reunião aqui. **Ruy:** Para encerrar minha fala nesse particular, queria deixar bem claro que a proposta  
551 da Maria Graça Lima é uma proposta que realmente ajuda a evitar uma vacância do conselho, da realização da  
552 conferência encerrada no Processo Eleitoral, até a posse dos seus elementos, queria também lembrar de um problema  
553 seriíssimo que consta da Lei que criou esse Conselho que fala que para tomar posse realmente tem que haver um  
554 Decreto do Governador, e o Decreto do Governador não saem de uma hora para outra, está no artigo 6º da Lei  
555 10.913, no seu parágrafo 4º, que tem que ter Decreto nomeando os representantes do Conselho e isso não é em dois,  
556 três, sete dias que o governador faz isso, então a necessidade de entender no meu ponto de vista a prorrogação como  
557 fala no artigo 6º do nosso Regimento Interno até a realização da Conferência desse Conselho e se pensa nesse  
558 momento de uma data da posse do novo Conselho, após o Decreto do Governador. Obrigado. **Dr. Marcelo Maggio:**  
559 No Regimento Interno consta menção como disse o Dr. Ruy a questão do mandato ser de dois anos, a contar de sua  
560 instalação, do conselho Estadual de Saúde, ou até a realização da Conferência Estadual de Saúde. Esta é uma  
561 Resolução, para não cair em precipitação eu precisaria examinar o que diz a legislação a respeito dessa questão, os  
562 senhores estarão reunidos até o fim da tarde de hoje, então o que eu proponho e até para que eu haja com  
563 segurança, eu prefiro agir dessa forma, que os senhores me permitam dar uma resposta com relação a isso no  
564 período da tarde; eu não estarei aqui mais assumo o compromisso de entrar em contato com alguém e externar o  
565 nosso posicionamento com relação a isto, porque isso precisa ser mais bem verificado. **Machado:** Então vamos  
566 aguardar que o Promotor possa se manifestar no momento correto, eu tinha algumas inscrições após o conselheiro  
567 Ruy, quem não está contemplado? Eu volto a seguinte situação então, são 10h30, nós temos uma proposta de datas  
568 que foi elaborada pela Comissão Eleitoral, foi lida e eu gostaria de pedir que se alguém é contrário que se manifeste,  
569 e isso não é verdadeiro. **Eufrida:** Eu tinha pedido antes de você estar fazendo o encaminhamento, eu acho Machado  
570 que teria que estar incluindo um item 5.11, sobre isto que nós falamos, que as entidades, órgãos e instituições que  
571 participarão do Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde do Paraná, Gestão 2008/2008, deve indicar seus  
572 representantes para o CES na condição de titular e suplente, na data da realização da Plenária Eleitoral, em 23 de  
573 fevereiro de 2008. Colocar como item por escrito. **Dr. Marcelo:** Eu entendi, agora isso seria apresentado no ato da  
574 inscrição, na ficha de cadastro; então não seria mais adequado que isto que foi mencionado fizesse parte do item 1.4,  
575 que fala daquilo que é necessário para se inscrever. **Machado:** Entendeu a proposta Eufrieda? O teu texto só que em  
576 outro local, dentro dos requisitos, essa é a idéia do Promotor. **Dr. Marcelo:** Porque fazendo desta forma, inclusive  
577 seria objeto no próprio CHECKLIST. **Leite:** Eu vou voltar a frisar novamente que ele não vá à Resolução, vá como  
578 recomendação da Comissão, isso porque são várias entidades que você apresenta isso na ficha de inscrição e ainda  
579 mais servir de objeto de checklist, isso não tem legalidade, a te pelo princípio que nem todas entidades que  
580 participarão, poderão estar sendo eleitas, então que já traga seu nome para apresentar na possível homologação,  
581 então entra como recomendação e não como princípio da Resolução. **Machado:** Leite deixa-me tentar encaminhar.  
582 Parece-me que a única pessoa que está contrária está arbitrária a essa posição é você; como disse o Neto  
583 anteriormente, a qualquer momento as instituições poderão substituir os seus titular e o seu suplente, então se você  
584 fizer como recomendação dentro de uma Resolução fica inócuo de certa maneira. Então eu vou ter duas propostas a



66

67

68

69

585

586

587ali deixa claro que a Conferência, então não é bem o caminho. **Machado:** A Conferência não foi anulada. **Renato:**

588Então não é bem o caminho, e essa questão do Leite nós temos que votar. **Machado:** Exatamente, a minha

589tendência é essa. Questão de Ordem, por favor. **Ruy Pedruzi:** A Conferência meu caro Renato ela foi em parte

590anulada, pois o Processo Eleitoral era uma das atribuições

591

592da Conferência, era bem claro na Resolução, como o Processo Eleitoral está sendo alterado e estão sendo convocados

593os delegados da Conferência, então ela foi automaticamente prorrogada, sem dúvida e não cabe questionamento

594quanto a isto, e quem vai participar desse Processo Eleitoral são os delegados da Conferência. **Machado:** Então para

595seguir a ordem das coisas e não se perder Eu gostaria de colocar em votação a primeira proposta do Marden sobre as

596datas, o novo cronograma; **aqueles que são favoráveis ao novo cronograma esticando em uma semana, por**

597**favor, se manifestem através de seus crachás: 24 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma**

598**abstenção, aprovada o novo cronograma.** Também temos a proposta do Marden no 2.10, das questões omissas,

599ficou resolvida no 6.3. Eu gostaria de informar ao Dr. Ruy que a fita está sendo revista, para achar a parte que vai

600tratar do seu pedido. **Osvaldino:** No 6.2 nós teremos que estar aumentando mais uma Resolução, a Resolução 32

601para ser revogada uma vez que ela já foi publicada. **Machado:** Concordam todos com isso? OK. Eu vou ler a proposta

602da Eufrida e o Procurador sugeriu que entre no 1.4. As entidades, órgãos e estabelecimentos que participação do

603Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – Gestão 2008/2009, devem indicar seus representantes

604para o CES-Pr na condição de titular e suplência na data da realização da Plenária Eleitoral, dia 23 de fevereiro de

6052008. Esta é a proposta da companheira Eufrida que estaria no 1.4, alínea H. A proposta do conselheiro Leite foi

606retirada. Sente-se a plenária esclarecida. **Rosita:** Questão de esclarecimento, eu acho que essa listagem é o checklist

607que instrui o Processo Eleitoral, e pelo que eu entendi da proposta da Eufrida é 23 de fevereiro, e isso e pós checklist.

608Machado: É no Checklist. Rosita: Então não é 23 de fevereiro a data. **Machado:** Na Plenária Eleitoral que eles vão

609indicar os representantes. **Rosita:** Este item trata do checklist, e se trata do checklist a apresentação das pessoas não

610seria no dia 23 de fevereiro e sim no processo de inscrição da entidade. **Machado:** Eu vou ler de novo, só vou pedir

611silêncio para que todo mundo ouça: As entidades, órgãos e estabelecimentos que participarão do Processo Eleitoral do

612Conselho Estadual de Saúde do Paraná – Gestão 2008/2009, devem indicar seus representantes para o CES-Pr na

613condição de titular e suplente na data da realização da Plenária Eleitoral, dia 23 de fevereiro de 2008. **Dr. Marcelo:**

614Ela tem razão na colocação, porque ao se colocar naquele item 1.4, quer dizer o seguinte, quando a entidade se

615inscrever, já tem que apresentar o nome, se não é isso que os senhores querem, então ela vai ter que ser incluída

616num outro local. **Machado:** 5.11 no caso, qual é a idéia pessoal? Vamos levantar rapidamente. **Neto:** A proposta do

617Leandro e que a gente conversou era no cadastro, por isso que o Dr. Marcelo incluiu no 1.4, porque ele seria mais um

618item na entrega do cadastro, ele já mandaria os seus nomes, titular e suplente no cadastro, e não ficaria para trazer

619no dia 23, isso que eu entendi que o Dr. Marcelo colocou aqui. Leite: eu só retirei minha proposta por entender que

620no texto da companheira Eufrida que ela diz na Plenária, a entidade que for eleita ela faz automaticamente a sua

621indicação, não no cadastro; se for para manter no cadastro eu continuo mantendo a minha proposta e vou mudar o

622termo, não seria recomendação, seria orientação para eu elas já tragam o nome dos seus conselheiros. **Machado:** Eu

623vou fazer a pergunta a plenária novamente; como as instituições tem toda a possibilidade de mudarem os seus

624titulares e suplentes, em qualquer momento do andamento da gestão, para facilitar o processo, para racionalizar as

625coisas, não seria interessante que isso já fosse pré definido. **Elaine Rodella:** Eu conversei com a Eufrida e estamos

626propondo o seguinte, que no final do texto na condição de titular e suplente, exclui o restante e coloca da seguinte

627forma, "na ficha de cadastro de inscrição ao processo eleitoral", que era a idéia que a gente tentou escrever e

628esquecemos de um dado importante. **Machado:** Então é um pré-requisito? Elaine: Isso, a nossa intenção foi essa.

629**Machado:** Então temos duas propostas; temos então uma proposta só: As entidades, órgãos e instituições que

630participarão do Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – Gestão 2008/2009, devem indicar seus

631representantes para o CES-Pr na condição de titular e suplente na ficha de cadastro. Esclarecido, **sente-se a**

632**plenária em condições de voto, então os favoráveis se manifestem através dos seus crachás, 25 votos**

633**favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, está aprovada essa inclusão, agradeço a**

634**colaboração do conselheiro Leite. Dr. Marcelo Maggio:** Uma questão que me apareceu agora, eu estava

635observando, e com a intenção de alcançar a correção, consta lá no item 3.1 o seguinte, A comissão eleitoral será

636composta por entidades que não concorrerão ao Processo Eleitoral, garantindo assim independência e autonomia,

637segue a relação das entidades, órgãos e instituições que serão convidadas a integrarem a comissão, mas ao final

638consta o seguinte, dentre as entidades citadas, cinco serão titulares, ocorre que nós já sabemos que algumas dessas

71  
72  
73  
74  
639



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



entidades foram convidadas e manifestaram o desejo de não participar da Comissão Eleitoral, e ao constar que dentre as entidades citadas cinco serão titulares, as outras serão então suplentes, pode ser que depois alguém venha e questione a Comissão Eleitoral, porque dela não fazem parte essas entidades que seriam convidadas; então seria interessante que os senhores analisassem se realmente deveria continuar com essa redação ou estabelecer uma nova redação mais genérica no sentido em que serão convidadas entidades, órgãos e instituições e que dessas entidades, cinco serão titulares. **Machado:** Promotor já que nós estamos na segunda versão dessa

646

647Resolução, não sei, se é mais prático e se a plenária vai concordar, nós já sabemos quem são as cinco, então diremos que a Comissão Eleitoral será composta por A, B, C, D e F, aí resolve qualquer dúvida, não ficam pendências. **Inês,** **Fampepar:** Me parece que pela fala do representante do Tribunal de Contas, algumas entidades receberam esse convite ontem. **Machado:** Deixa só eu esclarecer, esses ofícios saíram no dia 21 de dezembro, por Sedex, só que essas instituições estavam fechadas, alguns não estavam lá para receber e a correspondência acabou voltando. **Inês:** Exatamente nesse sentido, não estou falando na questão de postagem e sim de recebimento, o que pode ocorrer se a gente já deixar definido nomes aqui, é que alguma entidade se manifeste ainda dentro dessa semana, hoje, amanhã, ou depois, dizendo que tem interesse em participar do processo eleitoral e aí nós já fizemos a definição, acho que ficaria um pouco desagradável nesse sentido, o que poderíamos fazer então, é que no item 3.2, e dentre as entidades citadas e convidadas, em havendo aceitação as cinco primeiras serão as titulares e as demais as suplentes. **Leandro:** Na verdade eu tenho o entendimento que na correspondência que foram enviadas as entidades, já estava claro que o convite era para uma reunião que aconteceu ontem, e outras já manifestaram o interesse de não participar, então eu creio que as entidades que nós entramos em contato e não tiveram tempo hábil de participar da reunião, mas já se manifestaram favoravelmente, são as que estarão participando. **Machado:** Só um esclarecimento, o Secretário de Saúde fez o contato primeiro por telefone com todas as instituições e nós mandamos uma correspondência fazendo o convite para uma reunião no Gabinete ontem às 09h00, o representante do Ministério Público se fez presente, esse que vos fala não se fez presente, porque ele é parte do processo, então as entidades definidas, eu vou pedir ao Procurador que se manifeste, quais as que ficaram? **Dr. Marcelo Maggio:** Até onde eu sei as instituições que indicaram representantes para a Comissão Eleitoral são: Tribunal Regional Eleitoral, HIDEA, Sindicato dos Jornalistas, Assembléia Legislativa e Tribunal de Contas, estas são as cinco instituições. **Machado:** Só me permita que eu esclareça que o Ministério Público não se envolve diretamente nesse processo, mas o acompanha. **Inês:** Eu gostaria de pedir desculpas até pela sugestão que apresentei aqui, mas se a apresentei foi por falta de informações da ordem que apareceram aqui agora, talvez se os senhores nos esclarecerem com certa antecedência a gente não precisa ficar falando bobagem aqui, obrigada. **Machado:** Só dizer que muitas coisas foram acontecendo e na medida do possível a gente vai esclarecendo, não há interesse que se omita informação para qualquer pessoa. **Dr. Marcelo:** Da nossa parte eu acredito que e da Comissão apenas a representante do Sindicato restou, essas seriam as considerações, no mais a Resolução está perfeitamente viável. **Machado:** Eu vou sugerir então que se faça uma redação diferenciada do 3.1, já que estão definidas essas entidades, então que se crie uma redação que se possa aprovar. O conselheiro Leite está sugerindo uma parada de dez minutos para o pessoal respirar e para que se possa fazer a redação sugerida. **Machado:** Eu vou pedir que os senhores se assentem o Secretário de Saúde, vai fazer uma fala para os senhores: **Dr. Gilberto Martin:** Bom dia a todos, bom dia ao nosso Presidente Machado, Dr. Marcelo, todos os conselheiros, entidades que compõem esse Conselho, os não conselheiros que estão participando e acompanhando a reunião, eu estava dizendo ao Machado que não vou conseguir acompanhar a reunião, eu estou retornando da reunião da Escola de Governo que acontece toda terça-feira, essa foi a primeira reunião do ano, e ainda tenho que ver algumas no Gabinete, despachar as coisas do dia, na medida do possível a tarde passarei para acompanhar as discussões, mais não queria perder a oportunidade de desejar um Feliz Ano Novo a todos os nossos companheiros conselheiros, na certeza que nós vamos ter um ano de 2008, bastante produtivo e com certeza o Conselho vai continuar o trabalho de dar as suas contribuições, definições e estabelecimento das principais necessidades e das principais políticas para a área de saúde, e que reitero que da minha parte nesse 2008, estou também a disposição de trabalhar em absoluta consonância com o Conselho Estadual de Saúde e de procurar ser um agente não só como conselheiro, mas enquanto Secretário de Saúde um agente implementador das políticas que forem definidas por esse Conselho, para que a gente possa ao máximo possível, ter uma política de saúde que esteja voltada para as necessidades da nossa população, das nossas demandas e de suas necessidades; que possamos ter um ano de 2008, bastante resolutivo na área de saúde, de muita realização e também desejo a cada um de vocês um ano de 2008 de muitas realizações, não só enquanto militante da área de saúde, mas muita realização também no campo pessoal, que a gente possa ter muito sucesso neste ano de 2008; não sei porque mais eu acho que 2008 rima com sucesso então nós vamos procurar fazer a

76  
77  
78  
79  
693



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



694  
701

realização desse sucesso que todos nós queremos. Tenho acompanhado a distância mais de forma bastante próxima, toda essa discussão que está acontecendo nesse momento importante do Conselho, tenho certeza que o desdobramento dessa discussão, será um desdobramento de amadurecimento de nosso Conselho, amadurecimento de cada um de nós que participamos do Conselho e que as suas conclusões serão altamente positivas para o papel que este Conselho sempre desempenhou e tem a desempenhar enquanto controle social na área da saúde; reitero também em relação a essa discussão, toda a Secretaria de Saúde está a disposição de vocês e nós vamos tentar auxiliar e criar enfim todas as facilidades possíveis para que nós possamos concluir rapidamente essa discussão e

702implementarmos as decisões que estão sendo tomadas. A primeira Resolução que eu assinei como Secretário, foi a Resolução que vocês aprovaram na última reunião de dezembro, que foi a Resolução estabelecendo a condução do enfrentamento desse problema do processo de escolha dos novos conselheiros e espero que isso se conclua rapidamente para que as próximas resoluções que eu assine já sejam Resoluções que tomem decisões, deliberações sobre as políticas de saúde do nosso estado. Bons trabalhos a todos, estou à disposição, e na medida do possível quero estar presente. **Machado:** Obrigado Secretário e gostaria de lhe dizer o seguinte: essa Resolução que assinada na última semana de dezembro, em função de datas, em função de avaliações da Comissão na reunião de ontem, deve-se gerar uma nova Resolução com prazo diferente, com pequenas modificações, e vamos pedir ao Leandro que depois de pronta e a Graça lhe encaminhe da forma mais breve, para que se possa fazer os efeitos que se tornem necessários. **Dr. Gilberto:** Nós tivemos uma pequena dificuldade em relação aos prazos, conforme já foi comentado e discutido por vocês, que na verdade da última reunião que vocês tiveram para o dia 07, que seria o início do funcionamento da Comissão Eleitoral, foi exatamente o período pré-natal, pós-natal, pré ano novo e pós ano novo, então tivemos uma dificuldade muito grande para conseguir, eu pessoalmente, procurei o contato com essas entidades e instituições, na sua grande maioria por ser período de desmobilização muito grande, nós tivemos muita dificuldade para ter o contato com os titulares dessas instituições, mas aqueles que nós conseguimos contato, nós tivemos o retorno, nós ontem não tínhamos os cinco componentes mínimos, mas hoje pelo que eu vi isso já está resolvido e encaminhado, então acho que daqui para frente, feito os ajustes de datas que vocês já fizeram, é só cumprir, executar essa Resolução e executada, esse Conselho retoma as suas atividades normalmente, temos várias questões importantes para serem aprovadas pelo Conselho, uma vez ele restabelecido, reconstituído e em pleno funcionamento. **Machado:** Mais uma vez obrigado pela sua presença e vamos dar seguimento. **Manoel R. do Amaral, Instituto Afro Brasileiro:** eu queria um esclarecimento, tem várias entidades que tiveram seus delegados na Conferência, mais não conseguiu se cadastrar no Conselho, por motivo de prazo e outros, eu lembro que na plenária passada, ficou aprovado que novas entidades que tinham participado na Conferência poderiam se inscrever, agora eu gostaria de saber da Comissão, como que a Comissão vai entrar em contato com essas entidades que porventura não se inscreveram e o endereço não está aqui, como será enviado no dia 14 para essas entidades, se tem outro jeito de entrar em contato com elas. **Dr. Marcelo:** Eu não faço parte da Comissão e infelizmente os integrantes não estão aqui, mas ontem na reunião que eu acompanhei, já deliberou a respeito, os membros da Comissão não, os poucos integrantes, já discutiram essa questão que depois será levada aos demais que depois integrarão a Comissão, ela dispõe, já foi dado acesso da relação das entidades, de todas entidades que tiveram delegado na 8ª Conferência de Saúde e para todas essas entidades, como também para os Conselhos Municipais de Saúde serão encaminhadas correspondências dando publicidade do Processo Eleitoral. **Manoel:** Talvez a entidade tenha um X endereço, ela dá o seu CNPJ e a Comissão vai enviar, talvez o delegado pode ter colocado outro endereço, como vai ser, eu não sei se essa entidade vai receber. **Dr. Marcelo:** Por isso que houve uma preocupação segundo os comentários que ouvi, no sentido de encaminhar correspondência também aos Conselhos Municipais de Saúde. **Graça Lima:** A preocupação do Sr. Manoel é muito pertinente e tem fundamento; nós já tínhamos pedido uma relação para o nosso setor de informática para que eles nos informassem todas entidades que tivessem delegado, portanto já temos a relação de todos os delegados da Conferência, com as respectivas entidades, vamos puxar todos os endereços e a idéia da Comissão é mandar, esclarecendo só estou ajudando a Comissão nesse primeiro momento e a partir de sexta-feira me retiro do processo, nós vamos mandar correspondência a todas as entidades que tiveram delegados na Conferência e correspondência para todos os Conselhos Municipais de Saúde, para informar todos os delegados que foram tirados nas Conferências Municipais do novo Processo Eleitoral e também vamos enviar correspondência para todos os representantes das Regionais de Saúde que participaram do processo, que todo mundo sabe quem eram todos os delegados de cada Regional de Saúde, para que possam fazer contato, informando do novo Processo Eleitoral e das inscrições das entidades; a idéia é cobrir o máximo possível de todos os interessados. **Ruy Pedruzi:** Graça deve também ser comunicadas as Secretarias Municipais de Saúde e não só os Conselhos, pois depende dela o transporte

81  
82  
83  
84  
747



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



748 dos delegados de usuários e do segmento de trabalhadores. As Secretarias de Saúde com  
749 delegados que participou da Conferência em Londrina e de cada município que tenha delegado  
750 de trabalhador. **Lupion:** É a questão de que as entidades como o Manoel colocou aqui, entidades novas vão entrar no  
751 processo? Ou somente aquelas entidades que estavam na Conferência. **Machado:** Graça, eu vou pedir para você  
752 fazer esse esclarecimento. **Graça:** São só as entidades que tiveram delegados na Conferência, nós só vamos trabalhar  
753 com os delegados da Conferência, não está aberto para mais ninguém que não tenha participado da Conferência. A  
754 FETAEP pelo o que a gente pode constatar tinha representante na Conferência. **Machado:** Está inscrito o Abrelino  
755 para falar. **Abrelino, Fampepar:** Contemplando aqui o nosso amigo Joel, na minha maneira de entender Joel, não é

756 contrariando a sua pessoa nem nada, se os delegados não estavam presentes na 8ª Conferência, por que, que eles  
757 não se inscreveram? Eles deveriam ter se inscrito lá, era uma oportunidade de fazer e não fizeram, e fazer  
758 posteriormente, na minha posição eu acho que não está correto. **Eufrida, Sindsaúde:** Eu acho que isso foi esgotado  
759 na última reunião e nós estamos retomando o Processo Eleitoral daquela Conferência, então está muito claro, são as  
760 entidades e seus respectivos delegados. **Machado:** Nós temos que resolver duas questões ainda, uma delas é a  
761 votação do 3.1, da Comissão Eleitoral, eu vou pedir ao Procurador eu me dê uma ajuda com relação a esse texto para  
762 que ele fique enxuto e não gere dúvida. **Dr. Marcelo:** Em relação ao 3.1, de acordo com o que se manifestaram,  
763 apenas a redação deve mudar para que haja expressa menção de que as entidades convidadas são apenas a  
764 Assembléia Legislativa, o Sindicato dos Jornalistas, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o IDEA e o Tribunal  
765 Regional Eleitoral. **Matheos Chomatas, Cosems:** Eu acho que aqui é direto no texto. A Comissão Eleitoral pelas  
766 seguintes entidades, dois pontos e faz a lista e tira as outras restantes. **Machado:** Temos a proposta do Matheos,  
767 mais alguma proposta? O Procurador retira a dele. **Ruy:** Novamente se fala só em entidade, e tem uma que não é  
768 entidade é órgão. **Machado:** Então é entidade, órgão e instituição. Preciso repetir ou está bem ouvido por todos? OK.  
769 Então os órgãos ou entidades são: Assembléia Legislativa, Sindicato dos Jornalistas, Tribunal de Contas do Estado do  
770 Paraná, HIDEIA e o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, aqueles que são favoráveis a esse texto mais enxuto e mais  
771 adequado, por favor se manifestem, 27 votos favoráveis, alguém contrário, alguma abstenção, só o Osvaldino. Pro  
772 favor Promotor, leia o texto para a companheira. **Dr. Marcelo:** A Comissão Eleitoral será composta pelas seguintes  
773 entidades, órgãos e instituições que não concorrerão ao Processo Eleitoral: Assembléia Legislativa, Sindicato dos  
774 Jornalistas, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, HIDEIA e o Tribunal Regional Eleitoral. **Machado:** Então isso  
775 também está resolvido. Nós temos que definir o seguinte: para o mês de janeiro em função que o nosso mandato  
776 termina dia 24, um esclarecimento será dado pelo Promotor antes de fazermos esse encaminhamento. **Dr. Marcelo:**  
777 Eu gostaria de fazer um esclarecimento, em relação aquilo que o Dr. Ruy mencionou, momento atrás relacionado ao  
778 que dispõe o parágrafo primeiro, do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, onde consta que  
779 "o mandato do Conselho Estadual de Saúde será de dois anos a contar de sua instalação ou até a realização da  
780 Conferência Estadual de Saúde"; nesse meio tempo eu fiquei pensando a respeito e durante o intervalo eu procurei  
781 obter o respaldo daquilo que pensava junto ao Dr. Marco Antonio, que os senhores conhecem, e posso lhes dizer o  
782 seguinte: que a Conferência Estadual de Saúde já foi realizada, não houve deliberação para sua prorrogação e não  
783 ocorrerá reconvocação, dessa forma o mandato do conselheiro estadual de saúde, termina agora no final do mês de  
784 janeiro. **Ruy Pedruzzi:** Acabamos de ouvir antes do pronunciamento do digníssimo Promotor Dr. Marcelo, que os  
785 delegados serão reconvidados através dos Conselhos, Secretarias, Conselhos e Regionais de Saúde, então eu entendo  
786 que, eu, não sou jurista, não sou advogado, sou funcionário de saúde apenas, entendo que a Conferência foi  
787 prorrogada, prolongada, como queira, e eu entendo que a Conferência continua senão não haverá eleição do novo  
788 Conselho, o Conselho é eleito na Conferência, isso está na legislação. **Dr. Marcelo:** O Processo Eleitoral não se  
789 confunde com a Conferência Estadual de Saúde, ela se resume ao menos em relação ao plus que a Conferência  
790 Estadual de Saúde. A chamada dos delegados é necessária para o processo eleitoral, não para a realização da  
791 Conferência que já ocorreu; está é a posição do Ministério Público, os senhores agora, de novo, respeitando a  
792 autonomia e independência precisam deliberar a respeito. **Machado:** Tenho duas inscrições Lupion e Elaine, por  
793 favor. **Lupion:** Na verdade houve um grave posicionamento, da posição do Dr. Marcelo colocou, porque a Lei  
794 determina a homologação das entidades ela é pela Conferência Estadual, se este Conselho quebrou a regra da  
795 homologação da Conferência, ele desrespeitou porque a Lei 8080, é bem clara em seu artigo 2º que o fórum máximo  
796 para as decisões do controle social é a Conferência Estadual. Esse Conselho já automaticamente quebrou lá atrás, está  
797 na Lei, não sou eu que estou dizendo, e é lei federal é o Regimento do Sistema Único do Brasil; automaticamente  
798 criou um problema gravíssimo porque tudo isso que nós estamos fazendo aqui, nós estamos contrariando a lei maior.  
799 **Elaine, Sindsaúde,** na condição de observadora: Eu acho que a gente tem que ir à origem do novo Processo  
800 Eleitoral, e a origem do novo processo foram erros e nós estamos chamando assim para não adotarmos conceitos



86  
87  
88  
89  
90



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



801 mais pesados e as entidades que estavam legítimas no processo, com toda a documentação  
802 certa, também tiveram a compreensão do que, que era maior; era maior a gente garantir a  
803 nossa vaguinha no Conselho, ou era maior a gente garantir a legalidade do Conselho? Era maior a gente não fazer  
804 novo processo eleitoral para se manter no Conselho ou era maior um controle social legítimo, correto, descente? Acho  
805 que a partir de agora, ou a partir de dezembro que a gente tomou consciência dos erros e que a gente adotou uma  
806 medida corretiva ao processo, acho que esse espírito de tentar corrigir o processo eleitoral, ele é maior. A Conferência  
807 aconteceu com erros, com dificuldades, com problemas organizativos, ela aconteceu e teve as suas deliberações, as  
808 deliberações não estão em questão, a única coisa que está em questão é o processo eleitoral, a SESA já garantiu a  
809 infra-estrutura para que tenha esse novo processo

810

811 eleitoral, então eu hoje me sinto no dever de fazer um apelo, que a gente pense o que é prioridade, o que é nuclear  
812 na nossa discussão, e as coisas que são periféricas a gente também abra mão, porque senão a gente não vai sair  
813 dessa discussão. Eu faço esse apelo no sentido da gente aproveitar bem o nosso tempo, porque a gente tem um  
814 Plano de Saúde para discutir, um orçamento de 2008 que a gente nem conhece e que gostaríamos de discutir, e digo  
815 o seguinte nos queremos rever o que? Apenas o processo eleitoral, se nos queremos apenas rever o processo eleitoral  
816 porque as deliberações da Conferência têm que fazer parte do Plano Estadual e o Plano Estadual tem que ser pauta  
817 nesse Conselho como prioridade, então a gente deve esgotar esse assunto, partir então para a questão de  
818 prorrogação do mandato do Conselho, ou ver como ele atua em fevereiro e aí realizar o processo eleitoral em 23 de  
819 fevereiro, pensando fechar a Resolução e pensar como a gente faz, não deixar o controle social numa cama de coisas  
820 não definidas, ou seja, no mês de fevereiro não definido; então terminamos a Resolução, terminamos o processo  
821 eleitoral e depois partimos assim, como será a reunião de janeiro e fevereiro do Conselho e se tem que ter  
822 prorrogação de mandato ou não, como se faz essa discussão. **Machado:** Obrigado, na fala da conselheira Inês eu  
823 encerro as inscrições. **Inês:** Dentro dos meus poucos conhecimentos, especificamente nessa área aqui no âmbito  
824 jurídico, discordo do conselheiro David e do conselheiro Ruy e me alio ao Ministério Público no sentido de que a 8ª  
825 Conferência Estadual de Saúde, ela só reportou de lá para cá, ou da Conferência para o Conselho a questão eleitoral  
826 que seria a homologação das entidades, mais nada do que isto; a partir desse instante e que também não houve as  
827 questões já ditas pelo ilustre Promotor, só cabe mesmo aqui no caso a questão eleitoral e a 8ª Conferência ela está  
828 encerrada e não há mais o que se discutir sobre isso, com data vênua e tudo, essa é minha posição. **Ruy Pedrucci:**  
829 Minha querida Dra. Inês, data vênua, na sua posição, desculpe mais não vou falar a mesma coisa para o Dr. Marcelo. A  
830 Resolução 03/07 que deu o Regulamento da Conferência, no seu artigo 1º falava que uma das finalidades da  
831 Conferência era, eleger e homologar, instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho de Saúde – Gestão  
832 2008/2009, está claríssimo isso também no Regimento Interno que é outra Resolução 021/07, está lá no capítulo  
833 quarto. Dra. Inês e demais membros desse plenário, se o processo eleitoral não fizer parte da Conferência Estadual de  
834 Saúde, a Relatoria da qual fazemos parte, Sônia Anselmo, nós, Jean é obrigada essa Comissão de Relatoria a constar  
835 do Relatório Final da Conferência as entidades, instituições e órgãos que foram aprovadas em Londrina, e vai ficar  
836 muito ridículo constar àquelas entidades que não vão compor o novo Conselho. Então entendemos como Comissão de  
837 Relatoria e espero que os demais colegas tenham a mesma posição que o processo eleitoral faz parte daquela  
838 Conferência sim, senão não vai poder constar do Relatório Final, é um prolongamento daquela Conferência, não tem  
839 outra saída. Foi anulado lá, a Relatoria vai ficar capenga faltando o processo eleitoral ou vai ter um Conselho  
840 totalmente anômalo em relação ao que vai ser constituído na prática. **Dr. Marcelo Maggio:** Um dos objetivos da  
841 Conferência acabou de ser mencionado pelo conselheiro Dr. Ruy, só que esse objetivo não foi alcançado. Não foi  
842 alcançado um ato extremamente importante, a abou sendo viciado, repleto de vícios e imperfeições e em relação a  
843 essa parte específica este Conselho deliberou para que ele fosse refeito; os delegados não serão reconvidados para a  
844 Conferência, mas serão chamados para o processo eleitoral, o processo eleitoral será homologado pela plenária, não  
845 plenária da Conferência mais da Plenária Eleitoral, isso está bem claro na Resolução que os senhores mesmos  
846 deliberaram; então no meu entender não há motivos para essa discussão toda, na prática inclusive, não haverá  
847 dificuldades para a ocorrência das reuniões que estão inclusive já agendadas, porque a do final de janeiro, e for o  
848 caso pode ser antecipada e a de fevereiro vai ocorrer normalmente já com o novo Conselho constituído, então não sei  
849 porque criar esse entrave todo, numa questão que pode ser dirimida de modo mais fácil e aí sim encerrada essa  
850 discussão, depois vai se buscar reunir a Comissão e seguir adiante. **Machado:** Conselheiro Matheos, por favor.  
851 **Matheos Chomatas, Cosems:** É só para retomar aquela discussão, e eu não tenho aqui em mãos, mas todos nós  
852 fomos nomeados por um Decreto do Governador, aquele Decreto tinha prazo sim, eu não sei qual que é porque eu  
853 não o tenho em mãos, mas seria bom que alguém fosse buscá-lo, para sabermos até quando vai o nosso mandato,  
854 então como eu sei que tinha um prazo e sei que era janeiro, não sei se 25, ou não, então o ato reconhecidamente



91  
92  
93  
94  
95



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



856 legal que nos nomeou é Decreto que foi resultado de um processo que ocorreu há dois anos e  
857 pouco atrás. O novo Conselho também será nomeado depois por um Decreto, realmente é assim  
858 que acaba a história, então eu entendo o seguinte, como diz o Dr. Marcelo, se a gente antecipar a reunião de janeiro  
859 para estar dentro do prazo de nosso mandato, faz os atos que deve fazer, faz a reunião que deve ser feita, toma as  
860 decisões que tem que ser feitas, e é de nossa competência, acabou a história, mês de fevereiro vai ser só processo  
861 eleitoral, faz o processo eleitoral dentro do prazo se der certo, pois dia 23 ainda e apertado, todo mundo sabe disso,  
862 e já na reunião de janeiro já em que prever como vai ser convocado para fazer a próxima mesa, que vai ser o trabalho  
863 da pauta de fevereiro do futuro Conselho; então entendo que são esses passos que a gente tem que fazer, esse  
864 negócio de declarar que não existe vacância, esquece, é melhor nem entrar nisso daí, não chamar atenção.

864 **Machado:** Obrigado, vou dar seguimento,  
865

866 mas antes vou dar a palavra ao conselheiro Rui Barbosa que tinha me apontado e eu não tinha visto. **Rui Barbosa,**  
867 **CRO-Pr:** Pela colocação do Ministério Público eu estou vendo um impasse muito sério, dia 24 de janeiro encerra o  
868 mandato do Conselho, a eleição dar-se-á dia 23 de fevereiro, nesse período nós estamos sem diretoria, sem Conselho,  
869 então eu acredito que a solução seria agora em janeiro o Conselho tomar uma decisão de prorrogação de mandato,  
870 ou de criar uma Comissão que vai fazer a gestão até que se realize a eleição, pois eu estou entendendo que essa  
871 composição do Conselho pelo Decreto do Governador, pelo que está escrito no Regulamento do Conselho, se encerra  
872 dia 24 de janeiro, a partir daí quem vai conduzir esse processo eleitoral. A minha preocupação é essa, eu gostaria que  
873 o Conselho tomasse uma decisão, uma deliberação de prorrogar o mandato, ou de nomear uma Comissão que seria  
874 encarregada de conduzir esse processo. **Machado:** Eu consigo lhe responder uma parte disso. A proposta é que a  
875 gente puxe as nossas reuniões de 29 e 30 de janeiro para 22 e 23, ou seja, terça e quarta-feira da semana anterior,  
876 nós ficamos dentro do nosso prazo eleitoral. Nós vamos pedir ao Promotor que nos possa dar uma orientação até  
877 essa data do dia 23 de janeiro se for concordado aqui, qual a atitude jurídica que devemos tomar para assegurar a  
878 atuação desse Conselho durante o mês de fevereiro, e quanto a questão do processo eleitoral já está definido, quem  
879 vai tocar é essa Comissão Eleitoral que foi aprovada aqui. A única dúvida que fica nos parece é a questão desses  
880 trinta dias em que nós estamos em processo de eleição. **Dr. Marcelo Maggio:** Durante o mês de fevereiro até a  
881 eleição os senhores precisam avaliar se realmente há necessidade, porque o Conselho Estadual de Saúde continua  
882 existindo, agora o seu funcionamento encontra-se prejudicado, porque durante um determinado período não contará  
883 com integrantes. Precisam realmente verificar, primeira questão se faz necessário o funcionamento com integrantes  
884 durante esse período de fevereiro. **Machado:** Promotor a questão da existência do Conselho fica vinculada a recepção  
885 de verbas pela Secretaria de Saúde, então isso é fundamental, da existência e da permanência. **Dr. Marcelo:** Uma  
886 vez entendendo dessa forma, os senhores precisam analisar o que consta no artigo 15, parágrafo primeiro, da Lei  
887 Estadual e seguir adiante e mantendo contato com o gestor porque é isso que determina a legislação. **Machado:** Eu  
888 tenho inscrito o conselheiro Rui, o conselheiro Claudinei, o conselheiro Jonas, a conselheira Inês e o conselheiro  
889 Jeremias. **Ruy Pedruzzi:** Machado, eu vou me manifestar como questão de ordem; questão de ordem é quando a lei  
890 está sendo infringida, ou as leis estão sendo infringidas, não é uma só, são quatro e algumas delas estão acima do  
891 Decreto que o Matheos falou, o Decreto não fala em prazo de data exata. A Lei Federal 8.142, uma das Leis Orgânicas  
892 da Saúde, a segunda, em seu artigo primeiro, parágrafo segundo, é claríssima, o Conselho é permanente, não existe  
893 Sistema de Saúde sem Conselho, é permanente, caso haja a necessidade de uma convocação extraordinária, ou uma  
894 convocação, ou de um ato normativo qualquer, ou de uma atitude qualquer, tem que ter Conselho e ter Mesa  
895 Diretora. Na Lei Estadual 10.913, no seu artigo 4º o caput fala novamente isso, Conselho permanente; no Decreto  
896 5.711, Código de Saúde do Paraná, no artigo 18, Conselho Permanente; na Resolução do Conselho Nacional de Saúde  
897 333, na primeira diretriz no caput, Conselho permanente, não pode saúde sem Conselho, não há intervalo, não existe  
898 vacância, isso é Lei, cabe questão de ordem, Lei não cabe ser desrespeitada. **Claudinei, Sindpetro:** No meu  
899 entendimento não pode ter vacância nesse período até porque a qualquer momento você convocar uma seção  
900 extraordinária, então tem que ter a participação do Conselho, e a preocupação é a seguinte, mesmo o provisório, tem  
901 que ter o Decreto do Governador no meu entendimento. **Jonas, FNU:** Complementando o que o Claudinei disse, além  
902 disso, a gente tem que ter uma mesa nesse intervalo, não seria só o Conselho, a mesa também; talvez entre janeiro e  
903 fevereiro não precise de nenhuma ação do Conselho, mas se precisar, cadê o Conselho? Não existe Conselho. **Ines,**  
904 **Fampepar:** Nós estamos aqui desde o início da reunião falando em legalidade, regularidade, se lá houve ilegalidade,  
905 irregularidade, se houveram falhas, tudo isso é reconhecido, agora se nós estamos, entre aspas, a caça da legalidade,  
906 nós temos que ir pela legalidade, o Conselho efetivamente é permanente, ponto final, só que nós vamos ficar, como  
907 disse o Promotor, por um período sem membros nesse Conselho, que é o que não pode, então no meu entendimento,  
908 não adianta o conselheiro Matheos dizer que é melhor não mexer em certas coisas, tudo bem eu compreendo a

96  
97  
98  
99  
909



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



910  
911  
912  
913  
914  
915  
916  
917  
918  
919  
920

preocupação de todos que está todo mundo com medo da caneta do Governador, vamos falar as  
claras, mais eu entendo e continuo achando que se nós estamos em busca de legalidade que se  
institua um Conselho provisório, ainda que seja por trinta dias. **Jeremias Brizolla:** Eu estou vendo que a gente não  
está evoluindo muito, a questão primeira que eu coloquei foi exatamente essa, o Conselho é permanente, só que os  
conselheiros tem mandato e o mandato vence dia 24 de janeiro, é o que eu coloque no início, estou vendo que a  
gente não está evoluindo, a opção que a gente tem ou é ficar sem Conselho durante um período de quase um mês ou  
é nomear um Conselho provisório, esta é a questão, qualquer coisa fora disso eu acho que é perder tempo e eu estou  
vendo depois de uma hora que a gente não vai evoluir. Ai eu queria colocar outro assunto muito simples mais é um  
detalhe que eu acho que é importante dentro dessa preocupação da gente fazer a coisa dentro da maior lisura  
possível para evitar problemas depois, é um detalhe; com relação ao item 1.4, alínea B, no caso de entidade, órgão ou  
instituição pública

921a nomeação e posse não se dá por ata, o documento legalmente ou competente para isso é um Decreto, uma  
Resolução ou Portaria, então eu queria propor que no final houvesse esse destaque, no caso de entidades, órgãos ou  
instituições públicas a ata de posse pode ser substituída por Decreto, Resolução, Portaria ou outro competente  
documento legal de nomeação e posse dos respectivos dirigentes. Eu queria propor isso porque não necessariamente  
tem uma ata mais sim um Decreto do Governador nomeando e dando posse, ou uma Portaria do Reitor nomeando e  
dando posse. **Machado:** Eu acho que é muito correta a sua posição, eu vou lhe pedir que escreva, não sei se é  
preciso repetir mais uma vez a plenária? Eu queria já colocar em votação essa inclusão. **Lupion:** O que tem que  
muitas pessoas analisarem é que tem estatuto, cada entidade determina a responsabilidade de quem responde por  
ela, tem entidade que é a diretoria e tem entidade que o presidente que responde automaticamente por suas  
indicações, são diferenciados em cada um, então tem que ser colocado que conforme o estatuto da própria entidade.  
Tem entidade que quem representa é o presidente, quem indica é a diretoria são coisas que em cada entidade a  
diferenciação, está no próprio Código de Processo Civil novo, na questão das entidades ela diz lá bem claro na questão  
da organização da entidade quem responde. **Machado:** Vou pedir ao conselheiro Jeremias que possa fazer por escrito  
e me repassar; alguma sugestão mais? **Inês:** Uma sugestão, ata de posse, regimento interno, carta de princípios, ou  
qualquer outro documento oficial que comprove, desde que o documento seja oficial. **Dr. Marcelo:** Mas qual  
documento oficial, a Comissão vai ter essa dúvida. **Jeremias:** O documento oficial que eu me refiro seria só para posse  
e nomeação, não com relação a regimento e outros. **Machado:** Perfeito, eu entendi a sua posição. **Jeremias:** E o que  
me parece é que o que a Dra. Inês colocou, se colocado ao final pode gerar dúvida, documento oficial substituindo  
regimento, etc. **Machado:** Eu vou lhe pedir que faça a sua redação e passe para a gente, você pode repetir a sua  
redação para que todos ouçam e a gente coloque em votação: no caso de entidades, órgãos ou instituições públicas a  
ata de posse poderá ser substituída por Decreto, Resolução, Portaria ou outro documento oficial de nomeação e posse  
dos respectivos dirigentes. **Machado:** Tem alguma dúvida a plenária, podemos fazer essa inclusão? **Dr. Marcelo:**  
Seria adequado colocar esse acréscimo como um parágrafo, já que é esclarecedor, assim como se esclareceu o que é  
cunho estadual, o que é cunho nacional e assim por diante. **Machado:** Perfeito parágrafo quinto seria esse texto.  
Sente-se a plenária em condições de voto, então **aqueles que são favoráveis a inclusão proposta pelo**  
**conselheiro Jeremias, por favor, se manifestem através de seus crachás, aguardando a posição da**  
**contadora oficial, 23 votos favoráveis, nenhum contrário e 01 abstenção.** Antes de resolvermos a questão da  
prorrogação do mandato, quero fazer a seguinte recomendação, que possamos alterar o calendário da nossa reunião  
do dia 30/01, puxarmos as nossas comissões temáticas para o dia 22 e a reunião da plenária para o dia 23 de janeiro,  
essa é a primeira questão que a gente resolveria aqui, depois a gente vê o mandato. Poder ser dessa maneira?  
Alguém tem alguma sugestão, por favor, **Eufrida, Sindsaúde:** Na verdade eu acho que está condicionado ao  
encaminhamento de nós resolvermos o espaço entre a nova, então eu que nós teríamos que esgotar essa discussão  
de como nós ficaríamos nesse período, para daí deliberar sobre essa nossa reunião, porque ela está no nosso  
entendimento relacionado ao momento do funcionamento do Conselho. **Machado:** Dentro dos argumentos colocados  
aqui eu passo a não ter dúvidas que nós precisamos prorrogar esse mandato de alguma maneira, eu não sei como,  
mas me parece que realmente no dia 24 ou 25 de janeiro, eu não sei qual é o instrumento legal para fazer isso, mas é  
fundamental porque senão o Conselho vai ficar realmente vago, não vai haver conselheiros, não vai haver  
representatividade, eu fico na dúvida. **Joel Tadeu:** O meu pedido de esclarecimento é: onde está escrito que o  
mandato vence dia 25 de janeiro, eu gostaria de saber se está escrito em algum lugar. Eu sei que é em janeiro, mais  
todas as outras reuniões foram a "posteriori", no final de janeiro, eu já estive aqui no dia 30, 31 de janeiro, então se  
tiver escrito ai cabe trazer, e vou ser bem claro por que, companheira Sônia está aqui e a reunião do Conselho  
Municipal de Londrina é dia 23, então nós estamos aqui deliberando as importâncias, e estamos em uma

101  
102  
103  
104  
963



ATA  
1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



964  
965  
966  
967  
968  
969  
970  
971  
972  
973  
974  
975

extraordinária porque é importante, mais se não está escrito em lugar nenhum e o Matheos está pedindo a palavra, que é dia 25 que vence, não preciso antecipar para essa data eu vou prejudicar os conselheiros municipais de Londrina. **Matheos Chomatas:** Primeiro que o calendário foi feito por nós acreditando que não teríamos problemas em processo eleitoral, então o calendário que eu propus é para uma outra realidade primeiro ponto que tem que ficar claro; o segundo ponto, como nós sabemos que é alguma data de janeiro, o último dia garantido que não é, esse que é o grande risco, eu até entendo a questão, do prejuízo de você ter o Conselho Municipal na mesma data, esse prejuízo eu também tive, o Oswaldino, mas entendo que nós estamos em uma situação absolutamente atípica, segundo ponto, quanto mais risco a gente corre, maior a chance de dar errado, essa é a grande dificuldade; quando a Eufrida propõe que tem que se ver como será feita a prorrogação, eu vou até lhe antecipar o que eu raciocino; quem é o competente para deliberar sobre uma prorrogação de mandato? Talvez o governador. Tenho praticamente absoluta certeza que o Conselho não; não existe Conselho que pode se auto prorrogar, então teria que ser alguma

976 autoridade maior, teríamos que lembrar o seguinte, assim como temos conferências nacional, estadual, municipal, nós fazemos parte de um ente federado que tem autonomia, tanto que vejam, o pessoal gosta de lembrar da Lei 8.142, que diz que as conferências são a cada quatro anos, as nossas conferências são a cada dois, que significa que não devemos obedecer cegamente a legislação federal, porque ela só faz diretrizes, não faz as particularidades que nós temos aqui, então no meu raciocínio Joel, temos o seguinte: por uma questão de segurança fazemos uma reunião que não possa ser impugnada, por isso a proposta de 22 e 23, esse que é o critério, e a segunda situação que é a pergunta que o Machado jogou no ar, qual seria o instrumento? Eu digo, eu não sou advogado, sou gestor e como sou homologado pelo chefe do executivo por Decreto, talvez o documento adequado para dar uma segurança jurídica, seja um Decreto. É isso que eu entendo. **Joel Tadeu:** Sobre o esclarecimento do conselheiro Matheos e em cima de meu pedido, quando eu citei a reunião em Londrina, a pauta da reunião de Londrina é medicamentos nós estamos levando lá o Secretário de Gestão e o Secretário de Fazenda de Londrina, em cima de deliberação da Câmara Municipal que está pedindo parecer da Câmara Técnica do Conselho, o Jeremias é conselheiro municipal, o Terêncio, o Livaldo, a Irene, a Ana Maria, todos são conselheiros municipais e a pauta é super deliberativa em Londrina, então vamos ponderar algumas coisas. Machado: Nós temos em mãos o Decreto 6323 que nomeia esse Conselho, ele tem uma data de assinatura que difere da que estamos colocando do nosso prazo de 25 de janeiro, nós pedimos que se verifique a data da publicação, e enquanto a gente não evolui com o pedido do conselheiro Joel no sentido de alguns conselheiros com datas e interesses; a mesa está trazendo a proposta de 22 e 23 de janeiro, tenho certeza que o Joel está trazendo a proposta de 21 e 22, pois a posterior não pode se nos basear na data de 25 de janeiro, a mesa trás a proposta dos dias 22 e 23 de janeiro e o conselheiro Joel de 21 e 22 de janeiro; então proposta 1 é a proposta da mesa; proposta 2, proposta do conselheiro Joel: estão todos esclarecidos para voto? **Aqueles que são favoráveis a proposta 1, a proposta da mesa, 22 e 23 se manifestem levantando seus crachás; aqueles que são favoráveis a proposta 2 do conselheiro Joel, se manifestem levantando seus crachás, obtendo a proposta 25 votos favoráveis, nenhum contrário e 02 abstenções, ficando prevista a reunião de janeiro dia 21 Comissões Temáticas e 22 a Plenária.** São 12h00, o Decreto já está aqui. Inês: Uma questão de esclarecimento, eu gostaria de pedir um esclarecimento ao Promotor. **Machado:** Só um minuto conselheira, pois ele está lendo. O Decreto é o 6323 e a data dele é de 29 de março de 2006, foi publicado no Diário Oficial sob nº 7195, do dia 29 de março do ano de 2006, então a posse foi dada dia 29 então ela vai até o dia 28 de janeiro de 2008, então eu acho que na última segunda feira de janeiro termina esse mandato, então eu acho que temos que ver o instrumento, acho que é uma discussão pós almoço, mais a reunião já fica definida para 21 e 22, eu vou pedir que a gente faça um esforço para estarmos de volta as 13h30, muito obrigado e bom almoço a todos. Só um minutinho, a Inês pediu um esclarecimento. **Inês:** Eu gostaria de fazer uma pergunta ao Dr. Marcelo no seguinte sentido: Nós tínhamos uma condição para sermos delegados na 8ª Conferência, vou fazer a pergunta e lhe dar o exemplo, onde falava que os conselheiros eram delegados natos na 8ª Conferência, eu Inês sou suplente pela entidade chamada Fampepar, compareci na 8ª Conferência Estadual de Saúde como delegada da Fempipar, sou suplente de uma, foi como delegada de outra, temos agora uma alteração da regra do jogo, que lá não dizia que eu sendo delegada de uma, não poderia ir como, ou melhor, sendo conselheira de uma entidade não poderia participar como delegada de outra, nada escrito sobre esse assunto, já aqui nessa nova Resolução nós temos no item 1.3: os delegados natos, conselheiros do Conselho Estadual de Saúde do Paraná, até que eu não entendi bem a situação, serão representados única e exclusivamente na 8ª Conferência Estadual de Saúde, através da entidade que representa no Conselho Estadual de Saúde, Gestão 2006/2007. Em primeiro lugar que o conselheiro não é representado, ele é o representante, e em segundo lugar houve uma alteração de regra onde se prejudica entidades, daí a minha pergunta,

106  
107  
108  
109  
1017



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



1018 da legalidade desse dispositivo nessa Resolução. **Dr. Marcelo:** Esta foi uma discussão que os senhores travaram e decidiram para que ficasse desta forma; os conselheiros natos quem são?  
1019 São os senhores, não é assim? **Inês:** Na Resolução anterior sim. **Dr. Marcelo:** E agora continua sendo assim. **Inês:**  
1020 Simplesmente conselheiro nato não teria que cumprir nada, aqui nós temos os delegados natos serão representados,  
1021 eu acho que inclusive aqui seria representante, como delegados, que é o que eu entendi dessa redação, embora ela  
1022 não esteja muito clara, que os conselheiros que são delegados natos por uma entidade, não poderiam ir a Conferência  
1023 como representante de uma outra entidade; muito embora não exista absolutamente nada, nem lá atrás na data da  
1024 8ª Conferência, como agora, de que um conselheiro de uma entidade, não possa ser delegado de outra. **Dr.**  
1025 **Marcelo:** Mais agora pelo novo Regramento é o que deve preponderar, a não ser que mude a redação, **Machado:** Eu  
1026 tenho inscrito o Valdir pela ordem, depois a conselheira Eufrida, na fala do conselheiro Valdir eu encerro as inscrições.  
1027 **Valdir, ECOFORÇA:** O que eu entendi na relação que foi o delegado nato que foi a discussão, é que os delegados  
1028 que saíram das Conferências Municipais, vão ter a sua passagem custeada pelo município de origem, os delegados  
1029 que participaram

1030

1031 da Conferência em Londrina, terão suas despesas custeadas pelo município de origem; quem faz parte do Conselho  
1032 Estadual, como nós participamos da Conferência Estadual em Londrina custeado pelo Conselho, mantém o mesmo  
1033 critério, então quem é. **Machado:** Valdir, só uma questão de ordem, eu acho que não temos quorum para continuar.  
1034 **Inês:** Eu acho que nem era essa questão. **Machado:** Como não há quorum eu vou pedir que se faça a suspensão e  
1035 se retome na primeira hora da tarde. **Inês:** Eu apenas gostaria de agradecer a resposta do ilustre Promotor e dizer  
1036 que mais uma vez nós estamos aqui trabalhando não tão em cima da legalidade. **Maria Graça Lima:** Conforme  
1037 estabelecido na Resolução 32, as entidades para se cadastrarem elas têm que preencher um cadastro, e no item 1.4  
1038 da Resolução 32, ele dispõe que o formulário deve ser decidido pelo CES, que já era o formulário que CES já tinha  
1039 definido para a 8ª Conferência e para inscrições das entidades no processo eleitoral anterior; só que a Comissão  
1040 Eleitoral reunida ontem, achou necessária algumas adequações nesse cadastro, bem como, hoje de manhã também,  
1041 tendo em vista a inclusão de que já seria colocado o nome do representante da entidade caso ela fosse eleita para o  
1042 Conselho Estadual nessa ficha de cadastro; ela tem alterações e estamos submetendo, estamos trazendo para o  
1043 Conselho apreciar esta nova ficha de cadastro. Eu já posso dizer quais as alterações que foram feitas: o um continua  
1044 igual, o dois e o três também são iguais, o quatro foi invertido porque primeiro tinha complemento e depois o número  
1045 e a Comissão achou que primeiro o número, depois o complemento, o município, o CEP, o e-mail estão iguais, o outro  
1046 quadrado que não tinha o que era, a Comissão definiu que seria o telefone, o dez, o onze, o doze, o treze e o  
1047 quatorze continuam iguais; o quinze que é dos usuários foi adequado a Resolução 28 do Conselho, para ficar mais  
1048 fácil o ensalamento do processo eleitoral, ou as discussões e votações do processo eleitoral, porque tinham alguns  
1049 sub-segmentos dos usuários que estavam diferentes do que constava na Resolução 28, então todo sub-segmento dos  
1050 usuários foi adequado ao que consta da Resolução 28 do Conselho Estadual de Saúde, eu não sei se vocês querem  
1051 ler, seria interessante, então está assim: Representante dos trabalhadores da indústria, comércio ou serviço;  
1052 representante dos Trabalhadores na agricultura; representante de central sindical; representante de entidade de  
1053 aposentados e pensionistas; representantes de entidades dos movimentos comunitários organizados na área da  
1054 saúde; representante de entidades de associação de portadores de patologias crônico degenerativo; representante de  
1055 entidade de associação de portadores de deficiência; representante de entidade de defesa do consumidor;  
1056 representante de entidade de associação de moradores; representante de entidade de movimentos populares,  
1057 organizações religiosas ou entidades indígenas; representante de entidade de proteção a criança na área da saúde;  
1058 representante de movimento ambientalista; representante de entidade patronal da indústria ou comércio;  
1059 representante de entidade patronal da agricultura; representante de entidade de movimento de mulheres e  
1060 representante de entidade do movimento negro. Na anterior no item 11, pedia para listar os documentos que estavam  
1061 sendo encaminhados pela entidade, como agora tem um Check Lista que vai compor todos os documentos, a  
1062 Comissão tirou o que era da anterior e jogou para baixo em outro item que é: justifique e comprove  
1063 documentadamente a inclusão da entidade, órgão ou instituição no sub-segmento assinalado. Na realidade o 16, é  
1064 para apontar nos documentos que ele está encaminhando o que caracteriza o sub-segmento que ele assinalou aqui;  
1065 todos os segmentos terão que assinalar no documento que eles estão encaminhando, seja na ata, ou seja no estatuto,  
1066 ou seja o que caracteriza esse sub-segmento que ele representa, ele está indicando o que ele assinalou aqui que é a  
1067 missão dele, e o item 17 que foi discutido hoje no Conselho, informar o nome do titular e suplente, da entidade no  
1068 CES, caso o mesmo seja eleito para compor Conselho no biênio 2008/2009, acho que tem que melhorar um pouco  
1069 essa redação: informar o nome do titular ou suplente, da entidade, órgão ou instituição, no CES-Pr, caso a mesma  
1070 entidade seja eleita para compor o Conselho Estadual de Saúde, no biênio 2008/2009. **Matheos Chomatas:** Esse



111  
112  
113  
114  
1071



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



item 11, então está sobrando, não é necessário? **Graça:** Eu acho que você tem razão, na verdade o 12, o 13 e o 14 são sub itens do item 11, que são os sub-segmentos, dá para tirar.

1073 **Matheos:** Dá para tirar e adequar o espaço para escrever no justifique, item 16. **Machado:** A proposta então é a retirada do item 11 do cadastro de entidades; alguém quer fazer uma discussão contrária? **Então os que são favoráveis a alteração ora proposta se manifestem através dos seus crachás: 19 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 04 abstenções, aprovado. Abrelino, Fampepar:** Eu gostaria de um esclarecimento.

1077 Nessa lista eu não eu não estou vendo a minha entidade ou onde ela se enquadra. **Machado:** Qual é a sua entidade?

1078 **Abrelino:** Federação da Indústria, da Micro e Pequena Empresa do Paraná. Tem representante de entidade patronal, indústria e comércio. **Machado:** É a quarta de baixo para cima. **Abrelino:** Mas elas não se subentendem que são pequenas empresas, só espero que não venha a ter consequência aqui depois. **Graça:** Não é nesse sub-segmento: representante de entidade patronal da indústria e comércio? **Abrelino:** Vamos aguardar. **Machado:** A minha fala deve ficar gravada, então assim, por favor, companheiro Joel eu gostaria de esclarecer, eu peço licença para esclarecer. Aqui está colocado representante de

1084  
1085

1086 entidade patronal da indústria ou comércio, não está se fazendo porte, micro, médio, pequeno ou grande porte, não está quebrado em sub-segmento, senão teria que colocar aqui: representante de entidade patronal da indústria e comércio micro; representante de entidade patronal da indústria e comércio pequeno e assim sucessivamente, então o senhor deve preencher o seu cadastro aqui, como representante de entidade patronal da indústria e comércio.

1090 **Abrelino:** Eu posso até concordar com a sua idéia, mas na realidade eu não acho correto, pois eu participo do SEBRAE, participo da Micro Empresa a nível nacional, sou consultor da indústria e comércio em Maringá, isso aqui nada consta; inclusive na 8ª Conferência de Saúde, não foi aceita a FEMPIPAR por ser indústria e foi aceita a FAMPEPAR por ser comércio, então são coisas que existe diferença. **Machado:** Nós temos aqui representante de entidade patronal da indústria e comércio. Por favor, o Leite vai esclarecer. **Leite:** Abrelino, você pega tudo que está transcrito aqui, o nível de classificação por entidade, isso é o que está transcrito, tanto da própria Resolução quanto da legislação, eu acho que você tem noção que o Dr. Ruy é uma das pessoas que mais entende disso daí, ela não estabelece porte, então na realidade se você for pequeno, médio, grande, não importa, você estará alocado nesse item aqui. Está contemplado nesse item aqui, porque você não tem como estabelecer se é Federação de Micro, de Macro, de Médio, enfim, você precisaria fazer uma coisa genérica, e você se encaixa justamente nesse item aqui.

1100 **Abrelino:** Agora eu gostaria que você me esclarecesse por que não foi aceita a FEMPIPAR, porque se ela está englobada aqui dentro, é uma entidade diferente. **Leite:** A discussão, das questões da FEMPIPAR são pontuais, são questões de quesitos a serem preenchidos, não foi nesse sentido a discussão, a discussão foi outra. **Abrelino:** Se ela está dentro desse grupo aqui, ela tem o mesmo direito que a FAMPEPAR, obrigado. **Machado:** O senhor tem o enquadramento, o senhor preencha nesse enquadramento e estará perfeito. Mais alguma dúvida pessoal, para que a gente possa evoluir. **Graça:** Tem mais alguma alteração? **Machado:** Alguém tem mais alguma alteração, quer se manifestar sobre o cadastro? **Neto:** Aqui embaixo no 17, informar o nome do titular ou suplente, eu acho que se ficar, ou, pode-se entender que será um ou outro. **Machado:** Tem que ficar titular e suplente, é a sua sugestão? **Neto:** mesmo que ele tenha idéia que ele vai pegar só a titularidade, ele tem que incluir um suplente, caso ele consiga a suplência, não vai dar problema no final. **Machado:** Perfeito. Vamos tentar já melhorar a redação: Informar o nome do titular e suplente da entidade, órgão ou instituição, no CES-Pr, no caso do mesmo seja eleito, para compor o biênio, eu acho que dá para tirar fora o segundo Conselho e ficaria, no caso do mesmo, da mesma ser eleito para compor o biênio 2008/2009. Vamos fazer junto que fica mais fácil, eu vou dar a palavra para quem se inscrever. Então ficaria assim o 17, que passa a ser 16 pelo desaparecimento do 11: informar o nome do titular e suplente, da entidade, órgão ou instituição, no CES-Pr, caso o (a) mesmo (a) seja eleita para compor o o biênio 2008/2009. **Eufrida:** Só uma questão mesmo de esclarecimento, porque a ficha, o cadastro trará o nome e a entidade, mais eu acho que no momento ali, você diz informar o nome do titular e suplente da entidade, é no caso da mesma ser eleita na Conferência, deixar claro que é a entidade e o representante está indicado nessa condição. **Machado:** Eu acredito que do (a) mesmo (a) se refere a instituição. Acho que tem uma sugestão que resolve, vamos ouvir para ver se dá sentido: informar o nome do titular e suplente, representante da entidade, órgão ou instituição, no CES-Pr, caso o (a) mesmo (a) seja eleito (a) para compor o biênio 2008/2009. Tem alguma dúvida? **Rui Barbosa:** A redação ali no órgão ou instituição do CES-Pr, sugestão, no, tira, caso o (a) mesmo (a) seja eleito (a). **Sônia Anselmo, Secretária de Saúde de Londrina:** Eu acho que a redação por mais que tentemos compor não está boa, acho que é: Informar no ato, ou indicar no ato da inscrição o nome do titular ou suplente para o caso da (o) mesma (o) seja eleita para compor o Conselho, acho que o final ainda não está bom, eu não consegui encontrar uma forma que ficasse bem



116

117

118

119

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



esclarecido, para mim é dúvida, não sei se a Dra. Inês concorda comigo. **Neto:** Por exemplo, a gente tem que estar ciente que a gente vai colocar o nome do titular e suplente, mais muitas vezes uma entidade vai ganhar só a suplência e nesse caso quem iria compor o Conselho seria o nome titular, então no pleito acho que tem que deixar claro, orientar as entidades do que a gente está colocando aqui, senão dentro da própria entidade pode ter gente brigando, dizendo eu era o suplente, nós ganhamos só a suplência, a vaga é minha, apesar que isso é da entidade eu creio que a entidade que tem que solucionar. **Elaine, Sindsaúde:** Eu tenho uma proposta de redação que inverte um pouco o início da frase: A entidade, órgão ou instituição indica abaixo o nome do representante titular e suplente, da entidade, órgão ou instituição, para o caso de que a mesma seja eleita para compor o Conselho Estadual de Saúde do Paraná, biênio 2008/2009. Eu inicio com entidade, órgão ou instituição indica abaixo. **Abrelino:** É uma questão de encaminhamento, eu acho que aqui deveria se alterada essa redação e ao invés de representante fosse colocado federação de entidades, patronal, industrial e do comércio. **Machado:** Só vale para o senhor. **Abrelino:** Vale para a minha, mas a minha não está incluída aqui e a federação não é indústria e não é comércio meu amigo. **Machado:** Conselheiro, isto aqui está saído de uma Resolução anterior, acho que a base dela é a 333. **Abrelino:** Mas se a minha entidade não está aqui dentro, eu tenho que batalhar pela minha entidade. **Machado:** Nós estamos com um

problema bem pontual do companheiro Abrelino, eu vou pedir que o conselheiro Ruy me ajude, oriente o conselheiro Abrelino para facilitar e para que a gente possa evoluir no processo. **Abrelino:** Você acha que eu não sei o que eu estou falando, está pedindo para ele me orientar no processo. **Machado:** Companheiro, eu não estou lhe ofendendo, estou sendo gentil. **Abrelino:** Nem eu estou ofendendo a sua pessoa. **Machado:** quero ser simpático com o senhor, estou pedindo esclarecimento porque o seu caso é pontual e não é o que nós estamos discutindo. **Abrelino:** O senhor pediu que ele me orientasse e eu não pedi orientação a ninguém, pedi orientação a mesa. **Machado:** O senhor pediu a mesa e a mesa pede ao conselheiro Ruy que possa esclarecer sobre a 333, por favor. **Ruy Pedruzzi:** Abrelino o que está posto nessa ficha, nesse cadastro, atende sim a sua preocupação, está contemplada a sua entidade perfeitamente, é de patronal Abrelino, não tem nem dúvida, é a única patronal que nós sabemos que está no Conselho há quatro anos, está inscrita na Conferência, tem delegados, parece que tem uma outra contemplado essa vaga, mas está contemplado nesses termos claramente, eu acho que não cabe questionamento, não cabe preocupação, isso no meu entendimento e da Comissão Organizadora da Conferência e da sub Comissão Eleitoral, que assessorou a Comissão Eleitoral, contempla perfeitamente, fica tranquilo Abrelino. **Abrelino:** Tudo bem, Dr. Ruy. **Ruy Pedruzzi:** Da mesma maneira a da agricultura também está contemplada ai, Federação das Micro e Pequenas Empresas Agrícolas do Estado do Paraná. **Abrelino:** A agricultura está escrita aqui, representante de entidade patronal da agricultura. **Ruy Pedruzzi:** Ali fala da indústria ou comércio, é assim que fala a Resolução 333, Abrelino. **Machado:** Obrigado, está esclarecido companheiro Abrelino? **Abrelino:** OK. **Machado:** Conselheiro Ruy, isso está com base na base na 333: **Ruy Pedruzzi:** Com base na 333 e no Decreto 408, e na Lei 10.913 que criou o conselho Estadual de Saúde. **Machado:** Perfeito, e o texto está escrito desta maneira. **Ruy Pedruzzi:** Eu vou consultar mais um texto que é a Lei 10.913, pode passar a palavra a outra pessoa. **Machado:** Não tínhamos mais nenhum inscrito, então temos como proposta, já conseguiu? Ótimo. **Ruy Pedruzzi:** Na Lei Estadual 10.913 fala em entidades patronais urbanos, fala desse jeito, não especifica, pode ser indústria, comércio ou prestação de serviço, e ai foi contemplada indústria e comércio. **Machado:** Então se está na Resolução, acho que fica atendido. Nós temos algumas propostas de texto para resolver o problema do campo 17 do nosso formulário, ao que a gente ouviu, me pareceu que a proposta da companheira Elaine que inverteu a redação e me pareceu bastante esclarecedora, você poder da uma lida para a gente, por favor. **Graça:** Mary Elaine eu já fiz uma justinha, tá: A entidade, órgão ou instituição indica abaixo o nome do seu representante, titular e suplente para o caso do (a) mesmo (a) ser eleito (a) para compor o CES-Pr no biênio 2008/2009. **Machado:** Pode ser essa redação? Então vamos fazer o seguinte, **aqueles que forem favoráveis a redação da companheira Elaine, eu agradeço as outras colaborações, mas me pareceu a mais completa, se manifestem pelo crachá, por favor: 24 votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum voto contrário, está aprovado este texto.** Essa ficha fica liberada, ou tem mais algum comentário? **Ruy Pedruzzi:** Me permita mais uma observação? Meus amigos, companheiros, colegas, estão faltando duas entidades de usuário nessa listagem, nós temos dezoito vagas de usuários no Conselho, temos dezoito assentos e aqui tem dezesseis vagas, então nós temos que atender a legislação e pela legislação está faltando uma vaga pelas entidades não governamentais – ONGs, está na Lei 10.913, está bem claro no artigo sexto, eu também nesse momento cabe discussão eu entendo que é pertinente, viável e justo desmembrar onde tem entidade de movimentos populares, entidades religiosas, entidades indígenas, tem duas vagas; movimentos populares como está na 333 fala assim; movimentos populares e sociais organizados, acho que é bom colocar nesses termos, sociais e populares organizados,

121  
122  
123  
124  
1179



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



1180 teia que incluir o termo sociais. **Machado:** Conselheiro Ruy eu acho que o senhor fez a sua  
1181 proposta, vamos por parte, a primeira me parece que é uma falta legal que é o caso da ONG,  
1182 vamos discutir esse, depois passamos para o segundo. **Graça:** Dr. Ruy e demais membros do Conselho, na realidade  
1183 é assim, representantes de organizações não governamentais ela está no item 7 do artigo terceiro da Resolução 28 e  
1184 que se divide porque são dois representantes de entidades e organizações não governamentais, são duas vagas, e fica  
1185 dividida assim: um representante de instituição que se destina a proteção a criança na área da saúde que já consta  
1186 aqui e um representante de entidade ligada ao movimento ambientalista que também está no cadastro, na verdade  
1187 algumas representações concorrem com duas vagas, eu vou dar um exemplo para vocês quando a gente pega a  
1188 Resolução 28, ela começa com o item 1; o item 1 são cinco vagas para representante de trabalhadores urbanos e  
1189 rurais, e ela se divide assim: duas entidades diferentes representantes de trabalhadores da indústria, ou comércio ou  
1190 serviço. Então duas vagas que representam os trabalhadores urbanos e rurais, são cinco vagas, duas vagas vão para  
1191 representante de trabalhadores na indústria, comércio ou serviço, mas tem que ser entidades diferentes. Uma vaga  
1192 vai para trabalhadores na agricultura, uma vaga vai para a Central Sindical e uma vaga vai para entidade de  
1193 representante de aposentados e pensionistas, então dessa maneira Dr. Ruy não dá para por dezoito aqui, acaba  
1194 ficando dezesseis mais ela obedece a Resolução 28. **Ruy**

1194  
1195

1196 **Pedruzzi:** Tudo bem, nesse momento eu estou entendendo, se não houver mais discussão tudo bem. **Graça:** O  
1197 senhor tem mais alguma dúvida, fora essas duas? O senhor estava dizendo para redigir melhor a questão dos  
1198 movimentos populares. A Comissão também deixou porque nesse do movimento popular, ele está junto, são três  
1199 vagas para representantes de, é o item 6 da Resolução 28 que estabelece assim, três representantes de entidades que  
1200 congregam associações de moradores, movimentos populares, organizações religiosas ou entidades indígenas assim  
1201 divididas: nessas três vagas, uma vaga vai para representante de entidade de associação de moradores, uma vaga  
1202 vai para, a Resolução 28 não foi revogada, foram revogados alguns itens da Resolução 28, Davi. **Machado:** Davi para  
1203 falar você se inscreva por gentileza. Davi, por favor, mantenha a calma e a diplomacia que lhe é habitual. **Graça:**  
1204 Dessas três vagas, uma vai para representante de entidade de associação de moradores, e duas vagas vão para  
1205 representante de entidade de movimentos populares, organizações religiosas ou entidades indígenas; essas duas vagas  
1206 seriam disputadas nesse sub-segmento. **Ruy Pedruzzi:** Graça Lima eu só gostaria de atender a legislação, atender  
1207 onde fala para dar uma vaga para entidades não governamentais as ONGS, está na Lei 10.913. **Graça:** Dr. Ruy as  
1208 ONG são duas vagas, elas se dividem em representante de proteção a criança na área da saúde e representante de  
1209 movimento ambientalista, e essa parte não mudou da ficha anterior, está igual a que estava na ficha anterior. **Ruy**  
1210 **Pedruzzi:** Graça Lima, com todo respeito que eu tenho pela senhora, admiro a senhora, mas vamos ter que mudar a  
1211 semântica desse cadastro, dessa ficha, aqui fala representante, representante, representante, no singular, somando  
1212 1, mais 1, mais 1, vai dar dezesseis, então tem que por o plural em algum desses itens, com o tem dezesseis  
1213 representante no singular, em algum lugar tem que ter representantes, uma questão de semântica para dar uma  
1214 redação adequada, só que veja bem insisto já que é para evitar problemas na eleição, na homologação desmembrar  
1215 movimentos sociais populares e organizações religiosas e novamente eu gostaria de atender, não sei se o Amaury  
1216 concorda comigo de contemplar a ONGS como está na legislação. **Machado:** Tem uma proposta que para evitar o  
1217 entendimento que seja colocado representante, acho que nós podemos adicionar esse S ai, você tem uma outra  
1218 proposta, o Amaury está na sua frente, depois você. **Amaury,** Fórum Paranaense de Ongs e Aids: Boa tarde todos e  
1219 todas. Dr. Ruy lembrando ao senhor que nós apesar de sermos ONG estamos contemplado lá na Associação de  
1220 Portadores de Patologias Crônicas Degenerativas, essa questão de ONG é uma outra história que não nos envolve.  
1221 **Ruy Pedruzzi:** Retiro essa parte de ONG. **Machado:** Eu tenho a Elaine, você vai ficar nesse assunto ou vai fugir  
1222 desse assunto companheiro Lupion? Vai ficar nesse assunto; então, por favor, a fala é sua, depois está a Elaine e o  
1223 companheiro Ruy Barbosa. **David Lupion:** Na realidade a gente observa uma coisa, cada vez a coisa está enrolando  
1224 mais aqui dentro, porque esse posicionamento, se a Comissão Eleitoral tivesse usado a postura, tivesse feito correto,  
1225 da forma que deveríamos, nós não teríamos todos esses problemas, já começa por ai. A 333 está muita clara nas  
1226 qualificações, naquilo que o Dr. Ruy colocou lá, a Lei não a determina divide, representante de movimentos populares  
1227 é uma posição; organização religiosa é outra e entidades indígenas são outra, e entidade indígena é Lei Federal, são  
1228 coisas obrigatoriamente, são diferenciados, se ela tem ou não tem representante, isto é outra questão. Mas já que  
1229 estão falando tanto em moralidade nisto aqui, estão falando tanto em purismo, porque nós vamos começar analisar  
1230 cada um conselheiro, vamos analisar a vida pregressa de cada um, de muitos que tem representatividade aqui dentro,  
1231 ai o que acontece, nós observamos, então na realidade a gente nota, tem pessoas, o problema está se voltando aqui  
1232 dentro a problemas pessoais, a problema de uma entidade fulano, porque beltrano sai, não, nós temos que fazer o

126  
127  
128  
129  
1233



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



1234 que a lei permite, o que a lei manda; vocês, todos nós conselheiros temos que saber uma coisa, isso aqui é uma instituição, o Conselho não é uma iniciativa privada, permanente pública, ela está em interesse coletivo, porque não é a entidade de cada um lá não, isso aqui é um problema coletivo, é um problema de estruturação e ela é um apêndice da própria Secretaria de Estado. **Machado:** Eu fico muito satisfeito que o conselheiro esteja dizendo isso, acho que é o que todos nós gostaríamos de ouvir, efetivamente isto aqui não é instituição pessoal, individual, são instituições com representatividade e com condições efetivamente de participarem aqui, mais encerre a sua fala, por favor. **Lupion:** Então na verdade eu digo o seguinte: já que a Graça está colocando ali, como vem a questão de revogação, se foi revogado total, não pode tirar o ranço das coisas não, ou nós vamos fazer totalmente isso daí, ou não. **Elaine:** A minha proposta é a seguinte: porque já deu confusão antes ali, foi suprimido o termo segmento e sub-segmento na linha 11, só que ali vai ficar, gestor, prestador, trabalhador; nós aqui sabemos que isso aqui são segmentos, quando chega no usuário, o usuário é um segmento, em vez de representante a minha proposta é colocar ali, segmento de usuário, sub-segmento dos trabalhadores, cada sub-segmento, porque não é uma representação é um sub-segmento, aí a entidade assinala em que sub-segmento está no campo dos usuários. Sobre a questão que foi levantada da 333, e que tem a representação dos indígenas e outras representações, Acho que já por quatro anos, por duas Conferências seguidas, várias pessoas, várias vezes no plenário da Conferência se coloca a necessidade de mudar a Lei Estadual da composição do Conselho; isso é uma articulação imensa, que tem que ter o trabalho desse Conselho, que é um

1250

1251 trabalho a mais, que realmente hoje a Resolução 333 não fala com a Lei Estadual, então agora a gente vai fazer o 1252 que, olhar a Resolução 333 e seguir a 333, mais e a Lei Estadual, como é que fica? Então acho que desta vez, nós 1253 vamos ter que nos subordinar a Lei Estadual e fazer esforços na seqüência para que haja mudança na representação, 1254 na composição do Conselho, até a mudança na Lei Estadual, essa é minha opinião, pelo menos até esse momento. 1255 **Rui Barbosa:** Me desculpe meu companheiro do Conselho, está parecendo que nós estamos no enterro de Pai de 1256 Santo, três passos para frente e dois para trás, o tempo todo, me estranha muito a Comissão que elaborou essa ficha 1257 não ter lembrado ao plenário, que essa ficha é de inscrição, não está definindo as vagas para quem é não, é uma 1258 ficha de inscrição, o segmento está aqui em algum lugar, ele vai fazer inscrição, então ele vê um quadrinho ali, 1259 representante de entidade de movimento popular, organização religiosa ou entidade indígena, são três tipos de 1260 entidade, vai ter dez inscrições para esse segmento, cada um vai assinalar uma vez só, isso aqui é uma ficha de 1261 inscrição, não está definindo vagas, nós estamos discutindo a toa isso aqui e outra Dr. Ruy Pedruzzi ONG, a maioria 1262 aqui é ONG, a maioria que está aqui, quase todas. **Machado:** Às vezes é difícil dizer o óbvio, e o senhor conseguiu, 1263 nós estamos aqui disputando nada, estamos só dizendo qual é o nome da gente, obrigado por sua gentileza, eu acho 1264 que dessa forma nós podemos efetivamente aprovar a ficha, não precisamos evoluir muito nisto daqui; então só para 1265 evidenciar, por favor, **aqueles que são favoráveis a ficha de cadastro com as correções já apresentadas,** 1266 **por favor, levantem os seus crachás, 26 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção, está** 1267 **aprovada a ficha de inscrição.** **Graça:** Encerramos porque era só essa ficha que precisava aprovar, amanhã ou 1268 depois a Comissão deve estar se reunindo. Eu só quero deixar bem claro que eu só vou estar dando apoio para a 1269 Comissão até quinta-feira, a Comissão vai se reunir para expedir o documento que vai junto com esta ficha até dia 14, 1270 que é segunda-feira que vêm, obrigada. **Machado:** Eu acredito que feitas as correções recomendadas pela Comissão 1271 Eleitoral, as questões referentes ao processo eleitoral estão fechadas doravante, eu acho que o que eles precisavam 1272 está resolvido e podemos dar continuidade a nossa reunião em condições normais. Hoje pela manhã a companheira 1273 Irene me pediu uma fala de alguns minutos, qual é a sua fala Claudinei? **Claudinei,** Sindpetro: Já foi votada 1274 inteiramente a Resolução, acho que deveria haver uma votação simbólica. **Machado:** Então vamos fazer uma votação 1275 simbólica da Resolução. Atendidas todas as solicitações da Comissão Eleitoral e todo esse debate. **Ruy Pedruzzi:** 1276 Machado questão de ordem. **Machado:** Questão de ordem conselheiro **Ruy Pedruzzi:** Nós pedimos desde manhã 1277 endossados pela minha vizinha aqui, para ouvir a fita, parece que há termos que foram modificados, isso foi 1278 combinado de manhã e até agora não fomos contemplados, a Dra. Inês, pediu, outros também pediram. Machado: 1279 Vamos fazer o seguinte, a fita foi trazida, foi ouvida parcialmente, Lílian trás a fita para a gente ouvi-la toda, parece- 1280 me que está muito ruim e não está se conseguindo ter uma audição correto, mais eu me lembrei dos fatos conselheiro 1281 Ruy e gostaria que algumas pessoas pudessem me ajudar. A mesa solicita que a hora em que ela puder continuar que 1282 seja avisada, normalmente é a mesa que conduz a plenária, eu gostaria que a plenária não conduzisse a mesa. O 1283 Conselheiro Ruy levantou uma questão, eu estou tentando responder e parece que já houve um debate acalorado, eu 1284 até faço um comentário muito pessoal e muito complicado, eu vejo uma grande dificuldade de disciplina, ou seja eu 1285 quero sempre o meu direito assegurado, agora o direito do coletivo eu as vezes não asseguro, ou seja, quando eu falo 1286 eu quero ser ouvido, quando os outros falam eu não tenho obrigação nenhuma de ouvir, mas isso é um problema

131  
132  
133  
134  
1287



ATA  
1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



meu também, não é um problema dos senhores. Eu gostaria de responder ao conselheiro Ruy, que quando nós montamos a Resolução nº 32, todos aqueles casos foram discutidos, e a fita está aí e pode ser ouvida, não tem porque não duplicar e entregar para quem quiser, pois não temos nada a esconder; quando nós começamos efetivamente montar a Resolução 32 e falávamos ali dos delegados e etc., o caso foi efetivamente esse, até por que eu me lembro tinham delegados de uma, se apresentou como delegado nato e estava depois concorrendo por outra, alguma coisa do gênero que gerou uma problemática. Você tem idéia em que altura, então vamos rodar isso da metade e nós vamos ouvir com atenção para não termos um problema depois de não ter ouvido, não entender. A Lílian tentou ouvir a fita mais teve muita dificuldade. Enquanto se localiza o ponto exato da fita eu me sinto na obrigação de fazer um comentário, acho que é importante, isso não se refere a ninguém ou a instituição alguma, minha posição não é essa e não poder ser, durante o tempo em que estou a frente da mesa eu tenho mostrado imparcialidade e vou me conduzir dessa maneira até o dia em que eu deixar a mesa o que não está muito longe de acontecer, tenho posições pessoais mais não devo manifestá-las por uma questão de posição que você ocupa; nós temos visto esse processo, como um processo muito sofrido, muito doloroso, aquelas coisas de que eu tenho direito, etc., isso nos conduziu a refazer o processo eleitoral e para construir nesse pouco tempo que a gente tem, também está sendo difícil e temos problemas também para reconstruir, pois uma vírgula pode fazer uma total diferença nesse processo, mais o que eu vou pedir aqui é bem claro, talvez não vá atingir quem está aqui, mais alguém pode ouvir essa fita amanhã ou depois, por uma questão de bom senso, de participação e de coerência se existe alguma instituição que não atenda aos

1305

requisitos que estão estabelecidos nesse Regimento eu solicito de forma pessoal e pelo bem do conjunto que não se inscrevam, que não participe, pois nós vamos ter mais gastos, mais problemas, portanto esse é um pedido na condição de Presidente da Mesa eu sei que talvez não esteja atingindo ninguém aqui, porque aqui todos tem a condição solicitada, mas se existe alguma instituição que não atenda os requisitos eu recomendaria de uma forma muito pessoal que não se inscrevesse, pelo desgaste, pelos problemas que a gente vem tendo e vai continuar tendo, isso é só um pedido pessoal. Muito obrigado. A seguir passa-se a ouvir a fita solicitada por Dr. Ruy, impossível transcrever, não dá para se entender nada. Dr. Ruy: Machado eu acho que a parte que nos interessa está no final da fita. Machado: Dá para você voltar na última meia hora? Pessoal, vamos ajudando na medida do possível, os que forem lembrando. Novamente não dá para ouvir essa parte. **Leite:** O plenário está esclarecido para votar. Por favor, levantem seus crachás e os mantenham erguidos até fazer a contagem: 20 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Mais alguma? Temo suma proposta para mudar o primeiro parágrafo, com uma nova redação: Organizar novo processo eleitoral para que todas as entidades delegadas e que efetivamente participaram na 8ª Conferência Estadual de Saúde, a Comissão Eleitoral verificará se a entidade que manifestar interesse em compor o Conselho Estadual de Saúde – Gestão 2008/2009, teria participado em Conferências Municipais. As entidades, órgãos ou instituições deverão informar quais as Conferências Municipais que as elegeram como entidade delegada e os demais segmentos a indicação da Plenária que os elegeram como delegados e os delegados natos, conselheiros do Conselho Estadual de Saúde, serão de representação única e exclusivamente na 8ª Conferência de Saúde na entidade a que representar no Conselho. Voltando a reunião atual: **Ruy Pedruzzi:** O verbo foi mudado aí, o verbo é terão e não serão, poderia voltar um pouco a fita? **Renato:** lembra que foi sugerido aqui, a gente melhorar o texto, isso é uma melhoria no texto, não mudou nada. **Machado** Eu não tenho dúvida disso, obrigado conselheiro. É preciso fazer uma contagem de quorum, todos os que têm condições de votos se manifestem através de seus crachás, 22 votos, temos quorum, portanto vamos continuar. Acho que não há dúvida nisso, pessoal, foi examinado o texto, alguma dúvida por parte da plenária? Não. Estando todos esclarecidos **vamos colocar em votação a aplicação fina dessa Resolução que deverá levar o número 33, por favor, os favoráveis levantem seus crachás e mantenham ao alto enquanto a companheira Joceli faça a contagem, 26 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, então está definitivamente aprovada a Resolução.** Eu passo a condução da mesa ao vice-presidente, pois recebi uma ligação do Procurador que deve dizer alguma coisa sobre a questão do mandato. **Leite:** Atendendo a solicitação da Irene, passaremos a palavra a ela por 10 minutos, e eu sei que está ruim aqui está dentro, está muito quente, só que nós estamos esgotando a nossa pauta e após a apresentação da conselheira Irene, deveremos discutir um reposicionamento de pauta, iremos fazer a consulta para ver quem tem ponto de pauta ou sugestão de relevância para ser apresentado, se nós avançarmos poderemos até terminar antes do horário previsto, caso contrário, poderemos ter até prorrogação. No mês de maio nós recebemos convite para enviar um representante do Conselho para participar da Conferência da Criança e do Adolescente e naquele período a nossa representante foi a conselheira Irene e uma representante da Pastoral da Criança, hoje ela nos apresentará o relatório dessa Conferência. **Irene de Jesus, Mops-Pr:** Boa tarde a todos e todas, como o Leite já havia dito em maio vieram duas vagas do



136  
137  
138  
139  
1341



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



1342 Conselho Nacional da Criança e do Adolescente, foram eleitas eu pelo MOPS e a Noemia pela  
1343 Pastoral da Criança, foi cobrado aqui que cada conselheiro que fosse voltasse com o retorno e  
1344 gostaria que todos me ouvissem, os que não quiserem ouvir a porta está ali, se a gente está aqui temos que  
1345 conversar, é uma questão de respeito. Um dos requisitos era participar de todas as etapas, eu participei da Pré, da  
1346 Municipal, da Regional, da Estadual e da Nacional, não vou poder ficar falando tudo aqui, senão seria uma mestranda  
1347 na área da criança e do adolescente e não sou. Concretizar direitos humanos investindo da criança e do adolescente  
1348 investindo direitos obrigatórios; foram discutidos nessa Conferência três temas: Orçamento da Criança, que é novo,  
1349 está estão chegando agora em 2008 e meus colegas conselheiros e outras pessoas terão que estar buscando, porque  
1350 eu não a documentação dele, sei que será distribuído e o Conselho tem que estar pensando mandar conselheiros para  
1351 estar trabalhando junto esse dinheiro, porque esse dinheiro virá como se fosse um bolo, será dividido um pedaço para  
1352 a educação, para a assistência, para saúde, para a cultura, onde se trabalhar a criança receberá um pedacinho desse  
1353 dinheiro. O Sinase que também foi discutido, hoje é uma política de atendimento a criança e adolescente e dentro do  
1354 Sinase que é o antigo CIAAD e o Educandário e política vem totalmente diferente e não vou alongar aqui, porque  
1355 trouxe esse documento que ficará no Conselho para todos terem conhecimento dessa política do Sinase. Outro ponto  
1356 que foi discutido bastante e que vem para reordenação de abrigos, que hoje é assim: A criança entra no abrigo com a  
1357 maior tranquilidade, mas para sair do abrigo ela demora de cinco, seis anos ou até dez anos; então o Plano Nacional  
1358 de Promoção e Proteção do Direito da Criança e do Adolescente, Convivência Familiar e Comunitária, também ficará o  
1359 documento no Conselho a disposição.

1359

1360

1361 Uma coisa que veio de tarefa do Nacional e inclusive foi cobrado no Conselho Estadual que o investimento do Estado  
1362 do Paraná em Saúde Mental é zero, está em um dos últimos lugares em investimentos em Saúde Mental, inclusive na  
1363 criança e no adolescente; então acredito que aqui no nosso Conselho e inclusive cobrei da Secretária Telma, o  
1364 Conselho está lá e você não vai na comissão, e ela não conseguiu me responder, porque nós temos aqui uma  
1365 Comissão de Saúde Mental, por outro lado o Paraná está em primeiro lugar na implantação dessa política do Sinase, é  
1366 um dos estados que está levando mais a frente essa política. Eu não deixaria de estar falando aqui, já que em maio,  
1367 quando o Leite chegou com essas duas vagas, o Conselho falou: nós estaremos liberando a conselheira mais  
1368 queremos retorno; talvez não consegui agradar a todos na minha fala, mais quero dizer a vocês que este Conselho  
1369 esteve presente essas cinco Conferências da Criança e do Adolescente, este Conselho inclusive na Conferência  
1370 Estadual a Secretária Nacional da Criança e do Adolescente, gritou do mês, aqui tem alguém de Conselho Estadual de  
1371 Saúde, acho que ela pensou que não tinha ninguém e a hora que ela falou eu pequenina, mais ou menos no meio de  
1372 oitocentas pessoas, ergui minha mão, pois o Conselho Estadual de Saúde estava presente, foi aqui que ela nos  
1373 mandou o recado para trabalhar a questão da saúde mental que é uma das falhas na questão da criança e do  
1374 adolescente. Agradeço a vocês e o Livaldo ainda na me deu o direito, mas talvez seja a penúltima reunião que eu  
1375 estou participando e não poderia deixar de estar aqui e passando pelo menos aonde eu fui por encaminhamento deste  
1376 Conselho. Despesas para o Conselho Estadual de Saúde só tiveram de duas passagens, Londrina-Curitiba para que eu  
1377 fosse a Conferência Nacional, porque o estado não tinha como bancar mais todas as outras o Conselho da Criança e  
1378 do Adolescente financiou tudo, hospedagem, hotel e tudo o mais. Demais eu agradeço vocês, a Pastoral não  
1379 compareceu, inclusive nós tínhamos suplentes, quatro pessoas e a Pastoral não compareceu, só eu mesma. **Leite:**  
1380 Alguém tem alguma pergunta, alguma fala com relação a isso? Não havendo, muito obrigado Irene. Senhores  
1381 segundo a convocatória que era para tratar de especificidades do Processo Eleitoral, encerrando-se esse processo, nós  
1382 temos um tempo agora e a mesa pergunta, tem alguém dentre os conselheiros que tem algum ponto de relevância,  
1383 precisamos tentar construir alguma pauta, estão inscritos Dr. Ruy, Valdir. **Ruy Pedrucci:** Eu queria deixar bem claro  
1384 a esse plenário que este Conselho que nós constituímos foi criado, foi decretado, foi publicado em Diário Oficial, criado  
1385 na data de 29 de março de 2006, então esse Conselho teria mandato até 28 de março de 2008, não é janeiro não, são  
1386 documentos oficiais, então não esquentem a cabeça, como foi ouvido na fita agora a pouco que na reunião foi falado  
1387 que não pode haver vacância nesse Conselho, foi o que todo mundo ouviu agora na reprodução da fita, então este  
1388 Conselho continua existindo durante o mês de fevereiro perfeitamente, indiscutivelmente, pode correr esse Decreto  
1389 que criou esse Conselho aqui. Obrigado, só para aproveitar a deixa do Presidente em exercício, obrigado. **Valdir:** a  
1390 minha questão é outra, foi até bom a Irene fazer aquela apresentação, você é da comissão de comunicação, quem  
1391 mais, a Elvira, a Ana Maria. Lembra que teve o ano passado a questão que tinha o evento em Brasília, um Seminário e  
1392 não foi possível, a gente estava indicando o Amaury para participar e que não foi possível ele ir por uma série de  
1393 questões que não vem ao caso aqui estar lembrando, o meu caso é o seguinte: é que naquela reunião ficou  
1394 deliberado pela plenária que seria solicitado tanto ao Ministério Público, quanto ao Tribunal de Contas para quando



141  
142  
143  
144  
1395



ATA  
1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



vão alguns poucos participar de eventos, até o José Leite tem um caso semelhante, da questão de estabelecimento de diárias, pois daí não tem problemas de deslocamento, o evento é no local, 1397a refeição é um outro local muito distante, por várias vezes, e eu não tenho conhecimento se foi feita essa indagação 1398ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público, se já tivemos alguma resposta, porque já vai começar um outro Conselho 1399daqui a pouco, esses problemas continuarão ocorrendo e a gente continua de mãos atadas, justamente as vezes por 1400questão mínima de problema de Representatividade em eventos realizados em determinados locais. **Leite:** Valdir, eu 1401me lembro que nós fizemos essa discussão, e na realidade a proposta foi para viagens em representação, seria uma 1402consulta ao Tribunal de Contas ao Ministério Público e nós temos uma Resolução, que amanhã na reunião da mesa, 1403devemos retomar até para ver como estão essas questões, até para deixar as coisas mais organizadas para a próxima 1404gestão do Conselho, estaremos verificando para tentar sanar este tipo de problema que ocorre normalmente. 1405**Jeremias:** Seria com relação a colocação do Dr. Ruy, que seria ótimo se a gente pudesse ter essa interpretação, eu 1406gostaria que essa fosse a interpretação que a gente pudesse fazer e ter resolvido todo o nosso problema, mais carece 1407uma análise melhor, mesmo porque a interpretação histórica nossa não tem sido essa; o Decreto de 2004 quando eu 1408não estava aqui e eu levantei agora, foi publicado em julho de 2004, então a prática parece histórica, de interpretação 1409nossa, do Conselho, tem sido a data de posse ocorrida aqui e não a publicação do Decreto, apesar de que no Decreto 1410houve falha, o Decreto se omite, a interpretação que a gente poderia dar é a vigoraria a partir da publicação, mas 1411para a gente ser coerente não pode mudar essa interpretação que a gente vem fazendo, mesmo porque se for essa 1412interpretação Dr. Ruy, seriam nulos os atos do Conselho ocorrido no mês de fevereiro e parte de março de 2006, 1413então nós teríamos que convalidar aquelas ações, eu acho que deveria ter um ato do Conselho hoje convalidando 1414aquelas ações, ou as

1415

1416deliberações, ou as mesmas estariam nulas, eu acho que temos que refletir melhor e a interpretação infelizmente não 1417é tão simples assim, como é inicialmente está que nós estamos fazendo. Gostaria que fosse assim, mais eu 1418particularmente penso diferente, acho que precisamos de uma reflexão melhor. E antecipando penso que talvez o 1419próximo Conselho, poderia deixar sem Conselho no mês de fevereiro e o próximo Conselho convalidar as deliberações 1420que fizemos no mês de fevereiro, seria uma saída também. **Leite:** Pedindo a colaboração dos companheiros da mesa 1421amanhã, que temos uma reunião, poderíamos encaminhar uma consulta ao Ministério Público apresentando esse 1422Decreto, inclusive, e a partir daí; não está resolvido, porque você precisa definir esse período, eu até propus na hora 1423que se aguardasse a verificação desse Decreto e a partir daí você estabeleceria todas essas normas, mais infelizmente 1424ele chegou posteriormente e não entrou na discussão, acho que a gente vai ter que retomar isso, a te para ver qual a 1425forma de procedimento se dará a partir de janeiro, a partir da última reunião desse mês, que eu acho que inspira 1426tanto o mandato do Conselho, quanto o mandato da mesa, é uma discussão que deve ser feita na realidade até para 1427ver de que forma nós vamos encontrar para dar condição nesse processo. **Inês: Fampepar:** Em grande parte já fui 1428contemplada pela sua própria fala, porque efetivamente esse Decreto de nomeação, entende-se que a nomeação 1429houve a partir dessa data, entretanto que teremos que juntar a isso aqui, a Resolução da 7ª Conferência Estadual de 1430Saúde, o que é que diz? Vai ser eleito na Conferência e empossado na Conferência, vai ser eleito na Conferência e 1431empossado aqui? No Regimento Interno que está em vigor, tudo isso tem que somar a isto aqui para que a gente 1432possa chegar a clareza de datas; que vale a partir da nomeação? Vale a partir da posse? Vale a partir da eleição? No 1433Regimento Interno atual, artigo sexto diz: O mandato do Conselho Estadual de Saúde será de dois anos a contar da 1434data de sua instalação, ou até a realização da Conferência Estadual de Saúde. Ele se instalou como, quando, dá onde? 1435**Leite:** Acho que na realidade está tendo esses confrontos nesse momento, por diversas questões oriundas da própria 1436Conferência e, diga-se de passagem, são fatos totalmente inusitados e que nos levou praticamente a uma sinuca de 1437bico, porque a todo o momento surge novo questionamento e estamos tendo essa dificuldade de várias formas de 1438interpretação, porque, até da própria legislação, porque cada um interpreta de uma forma, é pertinente essa 1439discussão, até para a gente saber de que forma a gente vai amadurecer e como vai conduzir esse processo de agora 1440para frente, mais creio que são pontos que deveremos discutir em reunião de mesa amanhã e ver de que forma 1441vamos encaminhar, se junto ao Ministério Público, Comissão Eleitoral, enfim a que for de direito. **Ruy Pedruzzi:** 1442Leite, Presidente em exercício, com todo o respeito, uma Resolução. Uma Portaria, um Decreto, uma Lei vale a partir 1443de que momento? Desde a publicação. De acordo? Ai começa a contagem, se ela tem efeito retroativo é outra 1444história, tem que estar escrito, no Decreto não fala de efeito retroativo, além disso, na Lei que instalou esse Conselho 144510.913, de outubro de 1994, fala o seguinte no artigo 6º, parágrafo terceiro: Que as instituições, entidades e órgãos 1446indicados na Conferência Estadual, para compor o Conselho Estadual de Saúde do Paraná, serão homologadas pelo 1447poder executivo através de Decreto Governamental. Então veja, os membros do CES indicados pelos seus respectivos 1448conjuntos ou entidades que o compõe serão nomeados pelo Governador do Estado do Paraná, podendo delegar ao

146  
147  
148  
149  
1449



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



Secretário Estadual de Saúde. No meu entendimento de leigo sobre jurisprudência, vale o que está no Decreto, a partir de sua publicação e não tem efeito retroativo, isso aí é para esclarecer que esse Conselho não fica vago no mês de fevereiro, só nesse sentido, eu não estou contestando outras coisas não, só queremos que o Conselho funcione. De repente tem um fato relevante e precisa de uma manifestação da mesa diretora, da presidência, "ad referendum" do plenário, é necessária uma convocação extraordinária, esse Conselho existe, está aqui no Decreto, ele é permanente, não pode haver espaço, espero que nós trabalhadores e usuários entendamos isso aqui, obrigado. **Leite:** Dr. Rui, só uma pergunta, por favor, um esclarecimento, esse Decreto diz que entra em vigor na data da sua publicação? A gente precisa encaminhar esse tipo de questionamento ao Ministério Público com relação a essa questão do Decreto, só que fora a questão do Decreto, essa questão é sobre a composição de Conselho e outro ponto que seria crucial seria a questão de mesa também, porque a mesa é eleita para o período de um ano, está bem claro no Regimento e é outra discussão que tem que ser efetuada, é aquilo que eu acabei de dizer agora a pouco, é uma sinuca de bico. **Jonas:** Questão de Encaminhamento: que se leve a Resolução para o Ministério Público, avalia e a mesa encaminha, se caso for para ficar até março é uma questão atípica no momento e se a mesa se estender um mês a mais nós não vamos ter prejuízo nenhum, acho que a partir do momento que agente fica aqui tentando arrumar uma solução que não vamos ter aqui, jogamos para a mesa e a mesa encaminha. **Jeremias:** O que eu estou dizendo é que ficou uma situação difícil e depende da interpretação; esta interpretação eu acho que seria feita pelo Conselho, no entanto se optar-se de encaminhar da forma como o Jonas colocou eu acho que seria válido, só que cabe uma deliberação de convalidação dos atos do Conselho referente aos meses de janeiro, fevereiro de 2006, porque se a interpretação for essa que o Dr. Rui está colocando e em via de regra o documento quando se omite ele vale a partir da publicação, mas não tem sido essa prática, essa história, esse jeito de interpretar como eu coloquei, eu vou retornar em 2004,

1470  
1471 quando foi publicado em julho; agora fica esquisito o Conselho cada hora interpretar de uma forma, teria que haver uma coerência. Não podemos interpretar de acordo com a conveniência nossa, não é compatível, não é o papel do Conselho ficar mudando a lei, interpretar de acordo com a sua conveniência. **Leite:** Essa discussão já perdura desde manhã e todas as vezes que se entra nessa discussão temos várias interpretações e questionamentos, eu gostaria de pedir a esse plenário que a partir de amanhã estaríamos fazendo todos esses questionamentos, apresentando esse Decreto, até para não ficarmos nessa discussão aqui, porque ela é não vai chegar a um denominador de forma alguma. Faremos todos esses questionamentos, essa exposição ao Ministério Público e a partir da próxima reunião ordinária estaria isso formalizado e o Conselho deliberaria em cima do Parecer do Ministério Público. **Ruy Pedrucci:** Questão de Ordem: Não somos mais deliberativos, senhor Presidente? O Ministério Público é deliberativo, por esse Conselho? Nós é que nos deliberativos. O Conselheiro Jeremias fez uma proposta interessante e deve ser apreciada por esse plenário, que é de convalidar os atos anteriores ao Decreto do atual Conselho, última reunião de janeiro, fevereiro até o dia 29 de março. Essa recomendação do Jeremias deve se apreciada por essa plenária, nós somos deliberativos, e eu gostaria de fazer outra proposta no artigo nono do nosso Regimento Interno ainda em vigor fala o seguinte sobre a mesa diretora: Parágrafo Primeiro: O mandato dos membros da mesa diretora será de um ano podendo ser reconduzida nos termos do parágrafo primeiro do artigo sexto, portanto sugiro a este plenário que ampliem esse mandato por mais um mês, pelo menos, conforme Regimento Interno. **Jonas:** A proposição é a seguinte: que a gente levasse isso até março, em março o novo Conselho assume e na reunião de março dá para fazer eleição porque nós vamos ter a Plenária daí 23 de fevereiro, já com o novo Conselho que será homologado na reunião de fevereiro, na reunião de março assume e elege a nova mesa. **Leite:** A princípio essa discussão poderia ter fluído bastante pela manhã, mas até em função da ausência desse Decreto naquele momento para subsidiar essa discussão, acabamos antecipando algumas reuniões de janeiro que não haveria essa necessidade e o questionamento naquele momento, foi que o mandato desse Conselho expiraria no dia 25 de janeiro, e em função do Decreto ele se prorroga até o mês de março, eu acho que essa seria a forma de encaminhamento que a gente entrou no início e que estaria se fazendo essa consulta até para dirimir qualquer dúvida ou problema; ficaria oficializado e daí se passaria a postergação desse Conselho até o mês de março, que daria para fazer todo o processo de legalização, de eleição, de posse e dentro daquele período de até 45 dias que está proposto na Resolução. **Sônia Anselmo:** Eu penso que convalidar as ações do Conselho dará mais tranquilidade para o Conselho votar; se esta reunião foi convocada para se discutir o Processo Eleitoral, temos que esgotar aqui todas as nossas dúvidas até para que possamos corrigir distorções que vem ocorrendo até agora e não entendo como você falou que é uma prorrogação, pois se o que vale é a data de publicação do Decreto, então não é prorrogação de mandato, seria prorrogação só do mandato da mesa que foi eleita em fevereiro, o mandato do Conselho então seria por lei, por força do Decreto do Governador, então em março, e acredito que deve se debatido aqui sim que o novo Conselho não deva tomar posse antes que o Decreto

151  
152  
153  
154  
1503



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



1504 esteja pronto, porque entendo que estamos desenterrando um defunto do ano de 2004, e claro  
1505 foi totalmente irregular a posse deste Conselho em janeiro, pois o Decreto só saiu em março,  
1506 quando o outro só terminava em julho, então eu acho que essas distorções tem que ser corrigidas aqui, então hoje é  
1507 fórum, porque se foi chamada a reunião para ser debatido, temos que esgotar todas as nossas dúvidas. **Maria**  
1508 **Elvira, Fatipar:** Se nós queremos estar organizando o Conselho, em Foz do Iguaçu também, chegou lá um  
1509 conselheiro, entrou como meu suplente, todo mundo me ligava, ele tem cargo de confiança, ele é um diretor da  
1510 Prefeitura, imediatamente ele foi tirado e colocada outra pessoa, porque ele tinha cargo de confiança, ele não era  
1511 usuário, ai a mesma coisa o nosso Conselho, nós fomos todos para a posse, lá chegando o Prefeito não tinha  
1512 homologado e nós não tomamos posse, então nós estamos organizando o Conselho de Foz do Iguaçu e aqui também,  
1513 eu acho que tem que tomar posse depois de ser homologado. **Elaine:** Eu apenas queria me manifestar para fazer  
1514 algumas considerações: primeiro há um Decreto do Governador que agora está rodando pelas mãos de várias pessoas  
1515 e a gente viu qual foi à data onde o Decreto instalou o novo Conselho, portanto se houve algum ato de janeiro,  
1516 fevereiro e março que esse Conselho tomou ele não sabia que não tinha sido feito um Decreto, estávamos ignorantes  
1517 de não termos um ato formal, e quem deixou de fazer um Decreto anterior em janeiro, não fomos nós, foi o Poder  
1518 Executivo, então veja, naquele período a gente atuou de boa fé, sem saber disso, acreditando que o Decreto existia,  
1519 por isso que eu defendo a proposta do Jeremias, convalida as deliberações e já que o Decreto existe ele está em vigor  
1520 até 28 de março de 2008 e este Conselho existe legalmente até esta data, quando finda os dois anos, então a solução  
1521 está na data do Decreto; então estou defendendo a data do Decreto e que o período deste Conselho vai até a data do  
1522 Decreto a convalidação dos atos, deliberações, resoluções de janeiro, fevereiro e março de 2006, acho que a questão  
1523 da mesa diretora está sob a governabilidade das senhoras e senhores conselheiros é só votar e fazer uma resolução  
1524 simples de que a mesa terá mandato até determinada data e acho que tem que uma ação que a mesa diretora, tem  
1525 que ter junto ao Secretário de

1525  
1526 Saúde, que é conversar com o Gilberto Martin no sentido que o novo decreto seja feito o quanto antes, ou seja que o  
1527 Governador, a Casa Civil, a Procuradoria Geral do Estado, saiba que tem um processo eleitoral marcado para 23 de  
1528 fevereiro, que tem um Decreto que tem que sair imediatamente, ou até determinada data, ou seja que já prepare a  
1529 Assessoria do Governador que prepara os Decretos que é a Casa Civil, para que esse Decreto, assim que estiverem  
1530 nomeadas as entidades e que já tenha os nomes o governador assine esse Decreto, esse esforço dá para ser feito.  
1531 Vou ler um artigo da Lei que cria o Conselho Estadual: Os membros do Conselho Estadual de Saúde, indicados  
1532 formalmente por seus respectivos conjuntos ou entidades que o compõe serão nomeados pelo Governador do estado  
1533 do Paraná, podendo este delegá-lo ao Secretário de Estado da Saúde; se o Requião delegasse para o Gilberto seria  
1534 muito mais fácil. Tem que pegar esse artigo e ir conversando, isso não é da minha competência, é da competência do  
1535 Gilberto ou da sua Assessoria para sensibilizar a Casa Civil nesse sentido, porque eu também temo por esse Decreto  
1536 demorar para ser feito, demorar para ser assinado e a vacância do Conselho se instalar novamente, por isso acho que  
1537 isso deva ser uma conversa da mesa diretora com o Secretário. **Rui Barbosa:** Eu vou me colocar contrário a esse  
1538 oportunismo nosso que está sendo proposto, a gente aproveitar que já erraram na data do Decreto, então o mandato  
1539 vai até 29 de março, vamos ajeitar a casa com esse erro do Executivo e perpetuar um outro erro nosso, que  
1540 enquanto Conselho cometemos aqui. A Conferência ela é superior ao Conselho, a Conferência elegeu, homologou e  
1541 aprovou na assembléia final uma composição para esse Conselho e ai posteriormente motivado por denúncias que  
1542 houve o plenário do Conselho consultando não sei quem, resolveu anular um ato da Conferência Estadual, gente isso  
1543 é uma loucura, no meu entender a composição eleita lá, eu concorde com ela ou não, eu goste ou não, é a oficial, se  
1544 alguém acha que houve manipulação, que houve coisa errada, que entre na justiça com uma ação judicial para anular  
1545 o pleito, enquanto essa ação não for julgada, não sair uma determinação oficial, aquela composição tem que assumir  
1546 o Conselho e posteriormente o plenário pode decidir, levantar a questão e refazer a eleição, mas o plenário do  
1547 Conselho Estadual não tem competência para anular uma decisão do Plenário da Conferência Estadual, nós já fizemos  
1548 isso e agora estamos querendo aproveitar um erro do Executivo, isso é coisa de brasileiro, esperteza de brasileiro,  
1549 vamos parar com isso, toca esse negócio do jeito que está decidido ai, se alguém não concordou que entre na Justiça  
1550 e anule tudo, porque já está no meu ponto de vista condenado isso, qualquer entidade, qualquer cidadão que resolver  
1551 contestar o que está sendo feito aqui e o que foi feito, vai tudo pra o brejo, porque não tem sustentação jurídica  
1552 nenhuma, isso que nós fizemos não tem sustentação nenhuma, nós estamos fazendo uma loucura, agora foi feito  
1553 coisa errada? Foi, só que agora o melhor que se pode fazer é fazer a eleição e esperar que alguém não tenha a  
1554 grande idéia de entrar na justiça contestando tudo isso, porque se alguém entrar, vai ser contestado, vai ser anulado  
1555 esse processo também, além do outro. **Leite:** Obrigado conselheiro Rui Barbosa, só lembrando que nós já  
1556 trabalhamos em duas reuniões nesse Conselho, estabelecemos nova resolução estabelecendo o regulamento eleitoral

156  
157  
158  
159  
1557e



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



mais uma vez essa resolução foi modificada e aprovada hoje, eu só gostaria de lembrar isso.

1558 **Graça:** Só para complementar, o Promotor acabou de entrar em contato, e vai bem na fala do  
1559que a Elaine colocou, porque a Lei prevê mesmo que: Os membros do Conselho Estadual de Saúde, indicados  
1560formalmente por seus respectivos conjuntos ou entidades que o compõe serão nomeados pelo Governador do estado  
1561do Paraná, podendo este delegá-lo ao Secretário de Estado da Saúde; e ele considera, porque parece que o regimento  
1562do Conselho seria por dois anos a partir da instalação, o Promotor até pediu para observar que a Lei é maior do que o  
1563regimento, então acho que dá para considerar o Decreto e parece que já está sendo analisado pela nossa  
1564Procuradoria Jurídica; a outra questão é que podendo ser a partir de dois anos e o Conselho passe a funcionar a partir  
1565da nomeação, estou dizendo o novo, a partir do processo eleitoral, a gente vai ter que fazer de novo uma alteração  
1566na resolução que aprovou hoje de manhã e agora pela tarde, que é no item 6.1: O Conselho Estadual de Saúde do  
1567Paraná declara que não haverá vacância. Está garantido que em 23 de fevereiro o Conselho Estadual de Saúde será  
1568formalmente homologado, dando início imediato aos seus trabalhos, então não pode ser, dando início imediato aos  
1569seus trabalhos. Eu acho que tem outra, agora sugestão, ou para após homologado, sugestão do Promotor: ou dando  
1570início aos seus trabalhos a partir de sua nomeação, conforme o que vocês estavam discutindo agora, só em que  
1571observar que tem que fazer alteração nesse item, na resolução que as alterações serão feitas amanhã, para que seja  
1572homologada pelo Secretário. **Leite:** Isso é informação que você está colhendo agora do Ministério Público? Nesse caso  
1573é proposta de alteração da resolução que já aprovamos pela manhã? Seria isso? Então qual é a redação a gente já  
1574encaminha e já atenta fechar isso daí para que ela possa ser homologada. **Graça:** Leite é preciso deixar bem claro  
1575porque essa alteração; é porque o novo Conselho quando for dar início aos seus trabalhos, considerando agora o  
1576Decreto 6323, considera até mês de março, então ele não dará início imediato aos trabalhos. São duas propostas,  
1577podemos parar em homologada e ponto, ou coloca dando início aos seus trabalhos a partir da sua nomeação. **Leite:**  
1578Graça dá para fazer uma reação única e encaminhar? **Graça:** Então seria: O Conselho Estadual de Saúde do Paraná  
1579declara que não haverá vacância. Está

1580

1581garantido que em 23 de fevereiro o Conselho Estadual de Saúde será formalmente homologado, dando início ao seu  
1582trabalho de controle social no SUS no estado do Paraná a partir da sua nomeação. **Leite:** Alguém tem posicionamento  
1583contrário? O plenário está esclarecido? **Os que forem favoráveis a essa nova proposta de redação, por favor,**  
1584**se manifestem levantando seus crachás: 27 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma**  
1585**abstenção; aprovada a nova redação, fechando assim a Resolução. Elaine:** Eu preciso me manifestar, pois se  
1586estamos refazendo todo o processo eleitoral é porque não queremos oportunismo, gostaria de ler o seguinte: primeiro  
1587em novembro teve o pedido de vistas, foi apresentado um parecer na reunião seguinte, esse parecer de um  
1588conselheiro, de uma entidade eleita para compor a próxima gestão do Conselho, portanto ele não tinha interesse  
1589pessoal, pois a entidade dele estava eleita, fez um parecer, foi aprovado pelo pleno deste Conselho após longa  
1590discussão, a comissão eleitoral foi chamada, o Ministério Público foi chamado, em dezembro eles estiveram aqui e  
1591ambas as instituições, a comissão eleitoral e o Ministério Público disseram que havia problemas graves na condução  
1592do processo eleitoral, a partir disso o Conselho olhou para si e fez a Resolução que refaz o processo eleitoral e diz que  
1593mediante o pedido de vistas e o parecer da comissão eleitoral que diz que houve irregularidades no processo eleitoral  
1594ocorrido na 8ª Conferência, a necessidade de cumprir os princípios norteadores da administração pública quase sejam,  
1595transparência, legalidade, impessoalidade, publicidade e de moralidade e a necessidade de recuperar a legitimidade do  
1596processo eleitoral para compor o Conselho Estadual de Saúde – Gestão 2008/2009; então lendo isso aqui eu quero  
1597dizer assim, nem na reunião passada, nem nessa reunião quando vemos o Decreto, a gente quer se beneficiar ou se  
1598apropriar de algo, acho que a intenção é muito clara que não é essa, a intenção é exatamente o contrário é recuperar,  
1599a legalidade, a legitimidade do processo. Se nós hoje pegamos um decreto e dizemos que ele tem validade, vamos  
1600usar essa data, não é por interesse, é porque o Decreto existe a revelia da minha vontade, ou de qualquer um de nós,  
1601a vontade a decisão, o ato de data errada não foi do Conselho. Sei que a nossa entidade Sindsaúde e outras entidades  
1602aqui estão fazendo um esforço grande para rever o processo e garantir a legitimidade e se há alguém aqui, e eu quero  
1603ser convencida que usar a data do Decreto é estar nos beneficiando, eu acho que aqui muitos não querem, eu não  
1604quero, a Eufrida não quer, a Heloísa do Sindsaúde não quer, ninguém quer se beneficiar de nada, quer apenas  
1605recuperar a legalidade e legitimidade do processo com impessoalidade, só isso. Eu estou fazendo isso pra deixar bem  
1606claro o que nós estamos fazendo, para que não haja distorções no processo, e para encerrar eu quero recuperar o  
1607seguinte: o Ministério Público veio aqui e disse o seguinte, ou as senhoras e senhores conselheiros tomam uma  
1608atitude para corrigir o processo ou o Ministério Público tem um processo administrativo investigatório instalado  
1609independente do que vocês decidirem, ele vai continuar avaliando o que aconteceu no processo eleitoral, mais se  
1610vocês não tomarem alguma atitude para a correção do processo nós Ministério Público, teremos que tomar. Foi a



161  
162  
163  
164  
1611



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



1612

partir daí que começamos esse processo. **Leite:** eu tenho escrito pela ordem o Valdir e o Rui Barbosa, na fala do Rui nós encerramos as inscrições para dar encaminhamento a reunião.

1613**Valdir:** Devido a essa questão da dúvida do prazo de validade da gestão do Conselho, hoje foi deliberada a  
1614antecipação a reunião do mês de janeiro, será mantida essa antecipação ou será mantido o calendário anterior, pois  
1615mediante esse esclarecimento mantém-se a data anterior, a data normal, teremos que discutir aqui, se mantemos a  
1616data votada aqui, hoje, ou a data normal da reunião desse conselho, tanto para a reunião de janeiro, como para a de  
1617fevereiro. **Leite:** Na realidade essa matéria é considerada esgotada Valdir, foi votada pela manhã. **Joel Tadeu:** Eu  
1618queria levantar uma questão de ordem já que o senhor disse que é matéria vencida. **Leite:** Já lhe darei a questão de  
1619ordem, conselheiro, quando se falar sobre isso já se faça uma proposta para ser colocada em votação. **Joel Tadeu:**  
1620Foi uma proposta minha, procurei a Sônia que não estava aqui e dia 23 que foi dito na em Londrina é uma quarta-  
1621feira, Sônia, não sei se você recorda e peço desculpas ao companheiro, as vezes eu tenho atitudes intempestivas aqui,  
1622mais é um assunto sério como vocês viram agora a pouco. Naquele dia a nossa Secretária Municipal disse, vamos  
1623deixar a nossa reunião para o dia 23 e o Terêncio lembrou que dia 23 seria uma quarta-feira, quem levantou essa  
1624questão foi eu em cima da data que a Secretaria havia dito dia 23, data alterada porque o Secretário de Gestão  
1625estaria viajando e ela também, passou para o dia 23, quando falou 23, como dia 23 é uma quarta feira, nós estamos  
1626aqui diante desse impasse, porque é matéria vencida se a data for dia 23, mas nós temos que ver, depois disso nós  
1627podemos reavaliar essa data, esse pleno é soberano. **Leite:** Só lembrando que os dias aprovados aqui foram os dias  
162821 e 22 de janeiro e não dia 23. **Rui Barbosa:** A minha intervenção parece que não foi bem compreendida, a colega  
1629do Sindsaúde, que eu prezo demais, ficaram achando que eu estava dizendo que eles estavam tentando tirar proveito,  
1630o que eu quis dizer é que em cima de um erro, nós estamos aproveitando um erro do executivo para validar um nosso  
1631e que nós cometemos um erro muito maior que este que foi o plenário do Conselho Estadual anular uma decisão do  
1632plenário da Conferência Estadual, uma instância superior, é esse o nosso risco que estamos correndo de alguém  
1633entrar com uma ação para anular tudo isto; agora o Ministério Público aqui ele disse uma coisa, agora já passou uma  
1634orientação que na verdade eles vão

1635

1636continuar investigando o ocorrido, a ilegalidade que aconteceu, se alguém impetrar um ação o Ministério Público não  
1637vai em nossa defesa, dizendo que eles participaram da discussão e aprovaram a idéia de fazer isso que nós estamos  
1638fazendo, peço desculpas mais uma vez, eu não estava me referindo a vocês, inclusive eu disse, nós enquanto  
1639Conselho estamos tentando tirar proveito, tentar aproveitar de um erro para tirar proveito, eu não disse que o  
1640Sindsaúde estava fazendo isso e nem é minha intenção dizer uma besteira dessa porque eu conheço a atuação de  
1641vocês. **Rui Pedruzzi:** Presidente, veja bem a fala dele é importante porque anular uma decisão do plenário da  
1642Conferência é complicado, mais eu entendo e repito o que eu falei pela manhã, a Conferência continua, está sendo  
1643reconvocada a Conferência, está sendo convocado os delegados da Conferência, então esses delegados têm o poder  
1644sim de voltarem atrás, eles que participarão do processo eleitoral, não somos nós aqui, os delegados da Conferência  
1645estão sendo reconvocados, e eu entendo e insisto nisso que, apesar do Promotor ter falado o contrário, eu discordo  
1646dele, nesse particular eu discordo dele, sou obrigado a discordar, estamos reconvocando os delegados da Conferência  
1647para eles também referendarem que o processo eleitoral tem que se alterado, primeiro ponto é esse e para atender a  
1648Resolução 013, que uma das atividades da Conferência é eleger e homologar o Conselho no parágrafo primeiro, inciso  
1649terceiro e também para fazermos o Relatório Final tem que te isso ai, não tem como fugir disso, senão fica um  
1650relatório capenga e sem constar o Conselho ou constar o Conselho eleito em Londrina que não é a realidade; quero  
1651insistir Leite que você não pode encerrar isso antes do intervalo, em aquele pedido nosso e de todos aqui de  
1652reconduzir a mesa por mais algum tempo, a mesa diretora do qual o senhor faz parte, essa mesa tem que continuar  
1653por X dia, X semanas, ou um período mínimo de um mês, e isso tem que ser votado antes do intervalo. **Leite:** A mesa  
1654tem três propostas, a primeira vem do conselheiro Jeremias que é convalidar os atos da gestão de janeiro a março,  
1655para na realidade efetivar o processo do Decreto até o dia 29, a segunda é prorrogar o mandato da mesa até a  
1656eleição da nova mesa e a terceira seria reabrir a discussão da data da reunião de janeiro, pois há intenção de mudar  
1657novamente, pela garantia pelo Decreto até o mês de março. Proposta de encaminhamento se nós formos fazer essa  
1658discussão de reunião, o plenário acha que pode ser feito agora, pois então poderíamos convalidar os atos da gestão  
1659anterior, prorrogar o mandato da mesa e alterar a data da reunião que foi alterada pela manhã, de que forma  
1660estariamos conduzindo isto, manteríamos o calendário normal ou a data votada pela manhã, poderíamos votar em  
1661bloco? O calendário original é para 29 reunião das comissões e dia 30 reunião ordinária do Conselho. Então **primeiro,**  
1662**convalidar os atos de janeiro a março de 2006 do Conselho Estadual de Saúde do Paraná, os favoráveis,**  
1663**por favor, se manifestem levantando seus crachás, 23 votos favoráveis, nenhum voto contrário e duas**  
1664**abstenções, aprovadas. Segundo: prorrogar o mandato da atual mesa diretora até a eleição e posse da**

165

33

166  
167  
168  
169  
1665



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



1666 **nova mesa diretora, quem for favorável levante seus crachás, 26 votos favoráveis, nenhum voto contrário e uma abstenção. Aprovado. Terceiro ponto: manter o**  
1667 **calendário original para a reunião do mês de janeiro. Favoráveis levantem seus crachás: 26 votos**  
1668 **favoráveis, nenhum voto contrário e uma abstenção. Aprovado.** Fica suspensa, portanto a votação para a  
1669 reunião dias 21 e 22, prevalecendo o calendário original, em função da questão do decreto que tivemos conhecimento  
1670 no momento e que garante essa gestão até o mês de março. Declaração de voto: **Inês, Fampepar:** Optei pela  
1671 abstenção nas três votações por não ter certeza da legalidade do que estamos votando aqui. **Ruy Pedruzzi:** Votei  
1672 favoravelmente por entender que existe legalidade sim e isto tem que ser transformado em Resoluções com exceção  
1673 da última, pelo menos a mesa tem que ser Resolução. **Machado:** Me desculpe a interrupção, mas me permita  
1674 informar que essa questão que nós temos o mandato prorrogado até 29 de março não é verdadeira, eu recebi esta  
1675 informação, foi conversado comigo, foi por isso que eu sai daqui para atender ao telefone, levantei a questão, está  
1676 havendo um contato jurídico entre, eu não dei essa informação, eu sai daqui para resolve-la, isso não está resolvido e  
1677 não é definitivo, eu acho que as vezes a gente atropela o trem, as vezes dá problema com isso, então isso não é  
1678 definitivo, isso envolve lei, envolve decreto, envolve uma série de coisas, tanto é que eu não voltei aqui para dar essa  
1679 posição, porque não a tenho como resolvida. Questão de Ordem: **Eufrida, Sindsaúde:** É que nós tivemos uma  
1680 informação intermediada pela Graça, então eu acho que tem que esperar a Graça para esclarecer, porque senão cria  
1681 um constrangimento. **Machado:** O Procurador me ligou eu sai para atendê-lo, deve estar me ligando de novo aqui,  
1682 **Ruy Pedruzzi:** Machado eu levantei uma questão de ordem. **Machado:** Então me desculpe pessoal eu não tenho  
1683 isso, eu sai daqui para resolver isso e daqui a pouco, **Ruy Pedruzzi:** Machado retornando a mesa o presidente, é o  
1684 seguinte esse Conselho é deliberativo. **Machado:** Eu não tenho dúvida conselheiro. **Ruy Pedruzzi:** Nós analisando a  
1685 data do Decreto que é 29 de março, e não 29 de janeiro como foi lido pela manhã, **Machado:** O senhor tem ai duas  
1686 leis a lei 11.188 e a lei 11.913 e o Decreto 488. **Ruy Pedruzzi,** o decreto 408 diz respeito a 2ª Conferência Estadual  
1687 de Saúde e nada mais. **Machado:** É 488. **Ruy Pedruzi** é 408 e diz respeito a 2ª Conferência Estadual de Saúde,  
1688 unicamente sobre isso, o Decreto 6323 diz que o Conselho foi criado, instalado, publicado de efetivado a partir em 29  
1689 de março, sem nenhum minuto

1690

1691 retroativo. **Machado:** Eu vou lhe dizer o que diz esse Decreto conselheiro, o decreto diz que o conselho tem 30 dias  
1692 para ser instalado após a nomeação pelo governador, isso é o que diz a lei, existem problemas, a controvérsias. **Ruy**  
1693 **Pedruzzi:** A lei, **Machado:** Conselheiro Ruy eu não quero discutir com o senhor, não é o meu propósito, eu tenho  
1694 que dar uma informação preciso subir, precisamos decidir isso e ter uma informação mais concreta, eu estou  
1695 passando uma informação e que isso não é oficial, essa é, **Ruy Pedruzzi:** Eu fiz uma questão de ordem e ainda estou  
1696 na questão de ordem ainda e a questão de ordem prevalece. **Machado:** Eu preciso me retirar, o senhor me de  
1697 licença, por gentileza, muito obrigado, eu preciso me retirar e definir esta situação, não tenho essa posição que a  
1698 Maria da Graça passou como verdadeira, se os senhores tomaram essa posição, tomaram deliberações, eu não posso  
1699 impedir, agora digo eu não tenho essa posição ainda, estamos conversando, fazendo uma análise e a assessoria  
1700 jurídica da SESA está nos ajudando para esclarecer isso, vou pedir licença a todos que eu preciso voltar ao telefone.  
1701 **Leite:** Eu vou propor um intervalo de dez minutos. **Ruy Pedruzzi:** Eu estou em questão de ordem ainda, Leite. O  
1702 Decreto é claríssimo e a Lei 10.913 e não fala o que foi dito agora há pouco, fala a lei 10.913 que, vocês tem a lei em  
1703 mãos, na pagina 50 do nosso caderno da conferência, no artigo 15, parágrafo segundo a instalação da plenária do  
1704 CES-PR provisório, provisório que é lá a 2ª Conferência, ficará ao encargo da Secretaria de Estado da Saúde no  
1705 prazo de no máximo trinta dias a contar da data do Decreto, portanto é o contrário, o Conselho poderia ser instalado  
1706 até trinta dias depois de indicado no Decreto e não o que está se falando aqui, pode ser até no mês de abril e diz  
1707 respeito a segunda conferência. Leite: OK. Dr. Ruy houve uma ala, houve uma votação, a mesa entendeu, foi  
1708 aprovada, eu acho que não tem necessidade de estar retomando essa discussão, uma vez que ela já está aprovada  
1709 aqui, eu tenho esse entendimento, só que em função disso vamos abrir aquele espaço de dez minutos e após  
1710 retornaremos a discussão e voltaremos aos encaminhamentos. Do final da parte 3 para o início da parte 4, tem uma  
1711 falha na gravação. **Machado:** mantenham o crachá ao alto enquanto se faz a contagem, 23 Ok. Eu vou pedir que  
1712 tomem os assentos, cadê o conselheiro Leite, vou pedir que venha para a mesa, todos presentes. Ok. Eu gostaria de  
1713 fazer um esclarecimento inicialmente e me desculpar com o conselheiro Leite que conduzia a mesa e com o  
1714 conselheiro Rui que estava com a palavra, peço as minhas desculpas. Vou fazer um esclarecimento de tal forma que  
1715 possam ter um encaminhamento da forma mais correta e positiva possível; eu sai daqui para atender um telefonema  
1716 do Procurador Marcelo Maggio e ele me colocava a problemática que envolve o Decreto 6323 que deu posse a esse  
1717 Conselho e também algumas legislações; Sai daqui, fiz alguns contatos com ele, ele me colocou uma série de  
1718 problemas, fiz o atendimento telefônico lá na sala do Conselho, saindo de lá encontrei o Leandro no corredor, chamei

170

34

171  
172  
173  
174  
1719e



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



disse, nós temos um problema, porque o Procurador nos fez a seguinte recomendação, que nós pegássemos o Departamento Jurídico da SESA e fizéssemos uma análise mais completa sobre o assunto. Na sala do Conselho pedi a Liliam que achasse a pasta que tem o Decreto e outras coisas, ela entregou ao companheiro Leandro e nós fomos ao Departamento Jurídico, Marcelo Boto, o advogado, fizemos ali, explicamos a situação e tentamos fazer um contato telefônico com Dr. Marcelo Maggio, ele estava em uma pequena reunião, fizemos uma passagem pelo diretor geral, que havia chamado também o advogado para dar uma posição, de lá fomos a sala do companheiro Leandro e ai eu desci, fiz aquela conversa, voltamos, e liberou o advogado e ai fizemos uma conversa de viva voz com o Procurador Marcelo Maggio que colocou uma série de questões que envolvem a nossa posse no dia 25 de janeiro de 2006, a questão do decreto que é um pouco depois e todo o envolvimento jurídico que trás essa questão. O diálogo jurídico foi mantido obviamente entre o Procurador e o Advogado, e ele recomenda que seja feita uma análise documental, utilizando uma série de instrumento jurídico para fazer uma avaliação definitiva disso. A posição do nosso advogado, acho que o Leandro está comigo aqui, é que até quinta ou sexta-feira eles irão se posicionar e irão trocar ainda algumas informações; essas questões jurídicas são normalmente complicadas, os advogados sabem disso, vivem disso, então se nós tomamos algumas deliberações aqui, essas deliberações podem ter referências e ter reflexos, independente do que nos disse o conselheiro Ruy Pedruzzi, evidentemente que esse Conselho é deliberativo, só que nós devemos deliberar na medida em que possamos ter todas as informações possíveis para deliberar da forma mais correta possível. O meu pedido a essa Plenária em função do relato que eu faço aqui, é que os atos tomados em relação das posições que se tomou na minha ausência, durante a presidência do companheiro Leite que elas possam ser tornadas sem efeito uma vez que nós não temos ainda uma posição jurídica adequada quanto ao assunto; esse é o meu pedido, eu sei que já deve ter uns quinze inscrito, mais eu vou fazer pela ordem, o primeiro aqui é o Leite. **Leite:** Senhor Presidente na sua ausência, a senhora Maria da Graça nos repassou uma informação com relação ao posicionamento de que estaria garantido o mandato desse Conselho, em função do Decreto até o mês de março. Em função disso houveram algumas propostas apresentadas pelo plenário, eu vou lê-las agora, até em função da própria informação, que nos surpreendeu coma segunda informação que o senhor nos trouxe. A primeira proposta apresentada e aprovada por esse plenário seria convalidar os atos desse Conselho de janeiro a março de 2006, em

1745

função da data de publicação do Decreto, uma vez que ele não tem efeito retroativo, e sim que ele entraria em vigor a partir de sua publicação. Esta foi a primeira proposta aprovada. A segunda proposta apresentada e uma vez que não estaria envolvido o Conselho em si, mas a mesa diretora, foi feita uma proposta de se prorrogar o mandato da atual mesa diretora, até a eleição da próxima e culminando com isso o período já pré-estabelecido neste Decreto. Proposta aprovada. A terceira proposta, que se mantivesse a data original de calendário já pré-estabelecido da reunião de janeiro, tornando sem efeito a reunião do dia 21 e 22, ou seja, a nova data seria 29 e 30, 29 as comissões, 30 reunião ordinária. Com o que o senhor estame dizendo nesse momento, eu gostaria até, é uma pergunta que vai ficar ai, é de que forma nós estaríamos tratando essas questões já deliberadas por esse plenário, uma vez que há essa dúvida com relação à, como eu já me referi anteriormente é uma questão inusitada, não nos preparamos para isso, não tínhamos uma noção sequer que algum dia isso pudesse vir a ocorrer e na realidade acabou nos remetendo, para que joga a sinuca, a uma sinuca de bico, sem saída. Eu acho que a partir desse momento, até para que a gente possa, eu me lembro bem da fala do Procurador muitas vezes aqui, que naquelas reuniões, desde as primeiras, ele só faltou nos dizer, se acertem e façam um acordo; esse plenário deliberou por todo esse processo, que acabou gerando isso ai; eu só espero que nessa mesma condução aqui, a gente tenha no mínimo coerência de estar analisando friamente, nós, esse Conselho tem condições de fazer isso e tentar estabelecer um meio termo de forma que ao vá prejudicar, nem causar mal a ninguém, que a gente tenha condições realmente de ir lá na frente e não retornar e depois voltar de novo, eu acho que na realidade, tem muita gente e eu sou um deles que já está ficando saturado dessa situação. **Ruy Pedruzzi:** Faço minhas as palavras do vice presidente Leite, está certíssimo Leite, isto já foi deliberado pelo plenário, depois de ampla discussão, depois de amplo entendimento, praticamente por unanimidade, porque chegou-se a um consenso que essa é a realidade, o decreto formaliza a composição do novo Conselho, dá posse ao novo Conselho e a partir daquela data sem nenhum efeito retroativo de nenhum minuto sequer; o decreto é claro, a data é claríssima, a proposta do conselheiro Jeremias foi de convalidar os atos, inclusive da eleição da mesa naquele intervalo da eleição da mesa até a posse, e do decreto que oficializou, a lei 10.913 não vai contra isso, vai a favor disso, ela diz respeito uma parte a formação do conselho provisório, na segunda conferência, pós uma interrupção de dois anos desse Conselho, por motivos que não cabe comentar aqui, além disso o Regimento Interno prevê muitos particulares nesse ponto, o Regimento Interno deu sustentação as deliberações deste plenário, inclusive na prorrogação do mandato da mesa diretora, que é claríssimo e foi certíssima a deliberação desse Conselho de prorrogar o mandato da sua mesa,

175

35

176

177

178

179

1773te

1774

1775

1776

1777

1778

1779

1780

1781

1782

1783

1784

1785

1786

1787

1788

1789

1790

1791

1792

1793

1794

1795

1796

1797

1798

1799

1800

1801

1802

1803

1804

1805

1806

1807

1808

1809

1810

1811

1812

1813

1814

1815

1816

1817

1818

1819

1820

1821

1822

1823

1824

1825

1826



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



a eleição e posse da nova mesa diretora. A Lei 10.913, é superior a qualquer deliberação, a qualquer entendimento do Ministério Público, a lei, Lex Dura Lex, a lei deve ser cumprida, já dizíamos romanos há mais de dois mil anos, é lei tem que ser cumprida, seja ela boa ou má, complicada ou simples e tudo que é lei deve ser respeitada, eu acho errado dizer que tem lei que pega e tem lei que não pega, eu acho que toda lei tem que pegar e essa lei 10.913, pegou e tem que se cumprida nos seus diversos artigos confirma as deliberações desse Conselho, obrigado. Machado: Na fala do conselheiro Jeremias encerramos as inscrições. **Jeremias:** Seria assim, uma vez resolvida a interpretação, eu propus e foi votada, e eu acho que a gente poderia fazer, nós temos autonomia, mas toda nossa decisão tem que ter respaldo legal, então eu não concordo com a proposta do Machado da gente revogar, agora é aguardar uma reavaliação como está sendo feita para respaldar juridicamente, essa decisão, que eu acredito até agora, acertada, em função da reflexão ou das reflexões que nós fizemos até o momento, inclusive resgatando o que o Neto colocou que é uma data histórica e eu acredito que nós podemos estabelecer como marco de um novo tempo, dessa postura do Conselho diante dessa decisão com relação ao que está sendo colocado agora de refazer esse processo eleitoral, então eu acho que a gente poderia, não condicionar, eu estava pensando em a gente propor, condicionar não precisa, porque nossas decisões, qualquer deliberação do Conselho deve estar condicionada, independente de ele decidir assim há um amparo legal, mas a interpretação que nós fizemos, foi de que respaldados pela informação, coincidiu com a informação que nos foi passada pela Graça de que o mandato do atual Conselho, não seria prorrogado, mais de fato vigora até o mês de março, essa a interpretação que nós fizemos e baseados nisso, tomamos as decisões que já foram relatadas pelo Leite. **Graça:** Eu só queria fazer um esclarecimento, eu acho que às vezes as coisas são um pouco distorcidas. A primeira questão até porque o Machado me questionou, porque eles estavam lá, e eu vim aqui e dei uma informação que, eu acho que a primeira coisa quando eu cheguei na sala, eu quero deixar isso claro Machado, já estava em discussão a Resolução 6323, inclusive eu cheguei na fala da Mary Elaine Rodela que estava propondo que todos as resoluções do Conselho de janeiro a março fossem convalidadas, eu não dei essa informação em minuto algum depois do que já estava em discussão no Decreto 6323, essa é uma questão de esclarecimento. Quando eu pedi intervenção, até para colocar o que o Promotor tinha colocado que a Lei 10.913 prevê que o Conselho vale a partir de nomeação, porque foi até o item que a Mary Elaine Rodela leu na fala dela, que foi anterior a minha, que foi com base na Lei 10.913, que vocês conselheiros consideram aqui que poderiam convalidar as

resoluções anteriores a março de 2006 que eram as resoluções antes do Conselho estar nomeado e somente ter sido instalado. Correto? Correto. O que eu coloquei até foi no entendimento do Promotor, a lei é maior do que um Regimento do Conselho, então provavelmente deveria valer a partir da nomeação, mas que em vista disso nós precisávamos fazer uma alteração na Resolução 32, no seu item 6.1, e até por isso que eu tinha pedido intervenção, para que isso não passasse batido, porque no item 6.1 ele prevê que a partir da homologação a partir do dia 23 de fevereiro, que é a data da plenária eleitoral, o Conselho instalado daria início imediato aos trabalhos e isso precisava ser corrigido nessa resolução, em função disso que eu fiz a intervenção. A questão que eles tinham decidido no sentido de convalidar as resoluções anteriores, de janeiro a março, foi anterior a minha intervenção, porque eles já tinham o Decreto em mãos e já estavam discutindo o Decreto. Então eu não fui pela minha informação que isso aconteceu. A questão de eles mudarem a data, aí já é uma questão da plenária do Conselho e eu só queria deixar isso bem claro, porque eu fui citada mais de uma vez. Alguma dúvida com relação a minha intervenção feita agora? **Machado:** Graça, obrigado pelo seu esclarecimento e pela ajuda que você tem dado nos trabalhos, que os mal entendidos se esclareçam, por favor, conselheiro Leandro. **Leandro:** Na verdade eu não tenho muito tempo de participação no Conselho e muito menos tenho embasamento legal, legislações que pregam o controle social estão sendo muito interessantes para mim, e da mesma forma que eu não tenho esse entendimento o nosso jurídico também não tem, então eles vão estar estudando, foi o que acordamos com o Promotor, e estar proferindo um parecer até para a Secretaria, independente se vai ser levado em conta por esse Conselho eles vão fazer da mesma maneira. Eu tenho um questionamento e uma dúvida que é se o Conselho tem embasamento legal de convalidar deliberações feitas de janeiro até o Decreto do Governador, se isso está previsto em Lei, se isso pode ser feito? Porque até o artigo 13, e eu tomei conhecimento dele hoje, quando estamos indo conversar com o Promotor, no meu entendimento ele diz que o Conselho deve ser empossado após a nomeação do Governador e o que aconteceu foi o inverso acabou tomando posse e somente posteriormente foi nomeado. **Machado:** Senhores e senhoras, tem uma situação colocada da forma mais transparente possível, é necessário que a gente tome alguma decisão, eu já lhe dou o encaminhamento; só deixar claro também o seguinte, com todo respeito ao conselheiro Ruy que é uma pessoa que eu conheço a muito tempo, estou citando ele, e ele terá direito de resposta, agora que eu saiba o senhor tem formação em medicina, a formação em direito ela é longa, etc., com todo respeito que eu lhe tenho, acho que o senhor não tem autoridade



181  
182  
183  
184  
1827



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



1828 legal para emitir pareceres jurídicos. O senhor foi citado e tem direito a resposta, por favor. **Ruy Pedruzzi:** Eu estou procurando o embasamento legal que o conselheiro Leandro pediu, estou procurando legislação aqui. **Machado:** Eu falo sobre as situações anteriores que o senhor citou aqui e eu me senti na obrigação de me manifestar. **Ruy Pedruzzi:** Eu sou formado em medicina, não sou mais médico clínico a quatro anos, fazendo clínica de ginecologia e obstetrícia, sou formado em geologia e biologia também, além do curso médio do primeiro e segundo grau e também tenho formação na vida profissional, na vivência de Conselhos desde há não sei quantos anos, vivência do controle social, brigando sempre pelo usuário e pelo trabalhador, mais aceitando gestores e prestadores; sou também auditor, minha atuação atualmente é somente como auditor, nada mais, não tenho nenhuma outra atividade, além da atividade agro pastoril que muito prezo e me orgulho disso, por isso que faço parte da Federação das Micros e Pequenas Empresas, também faço parte de outras entidades assistenciais de minha cidade, já fui bem claro nessa reunião que não sou jurista, não sou formado em direito,leio muito sobre direito, adoro ler sobre direito, domingo leio o caderno dominical do estado do Paraná, um caderno inteirinho de direito, um suplemento de 16 páginas e acho que entendo um pouquinho,e nunca vou discutir com os advogados, com a Dra. Inês, Dra. Arlete, Dr. David Lupion, nunca vou discutir com eles,mas as vezes discordo deles, agora veja bem, a vida nossa, a vivência nos ensina muita coisa, é isso que eu procuro defender aqui, a vivência eu acho que é uma escola é uma profissão, a vida nossa de cada dia. O fato de um médico, ou geólogo, ou biólogo ser obrigado a exercer só aquilo não cabe questionamento não, tanto é que o melhor presidente do Brasil foi um médico, Juscelino Kubitschek certo e nós temos médicos na política também, nós temos professores na política, temos odontólogos, enfermeiras, temos todos os profissionais na política e não é só advogado que precisa conhecer a Lei. **Machado:** Só dizer que eu entendo tudo que foi dito, que aprecio, que é extremamente verdadeiro, só que não foi isso que eu lhe disse; só lhe disse que não existe autoridade para parece jurídico, eu vi posições muito fortes nesse sentido. **Ruy Pedruzzi:** Eu não dei parecer jurídico. **Machado:** Eu não lhe citei, companheiro Jonas com a palavra. Jonas: Senhor Presidente eu gostaria de encaminhar o seguinte: que as deliberações que a gente fez, dentro da votação, e foram quatro votações aqui, que a gente as encaminhasse e como teremos a reunião dia 30, conforme a data de calendário, até lá e colocando esses encaminhamentos para o jurídico da SESA, possa ser que eles tenham o entendimento que dá para fazer esse encaminhamento; eu acho que se ficarmos discutindo aqui agora, um fala, o outro fala não vamos achar nenhuma solução, essa é a minha proposta. **Machado:** Muito obrigado. Existe alguma outra proposta? **Arlete Xavier:** É a respeito da publicação da nomeação

1855

1856do Conselho, o caso é o seguinte, alguém errou ali naquela data e fez uma publicação incompleta, porque deveria ter constado a partir de que data ele entraria em vigor, e não consta ali; então havendo omissão prevalece a data da publicação; se eu estou numa causa, o advogado da causa contrária comete um erro, numa data, ou em alguma coisa, eu não vou alertar de maneira nenhuma, eu vou ficar quieta, cabe a quem? A responsabilidade é de quem fez. **Machado:** Só um comentário, do que a senhora diz é uma das preocupações levantadas pelo Procurador. O Procurador levantou uma série de preocupações e uma delas é essa; mas ele disse que tem outra legislação por trás, por isso que ele está pedindo que se reúna uma série de instrumentos jurídicos, para ver o pelo disso e dar o entendimento, a senhora tem toda razão e ele nos disse a mesma coisa que a senhora está dizendo agora. Temos um encaminhamento do companheiro Jonas, acredito que das deliberações tomadas uma que está mantida é a questão das datas, então seria mantido o calendário votado em fevereiro de 2007, e as demais ficariam em pendência até que nós devemos ter um parecer. É isso? Você quer esclarecer então, por favor. **Elaine:** Eu fui uma das pessoas que conversando a gente chegou no entendimento que a data do Decreto é que valia para avaliar qual era o tempo de gestão do Conselho Estadual, então assumindo isso, eu estava falando aqui para a Eufrida, em dezembro veio Ministério Público e a Comissão Eleitoral e convenceu a mim e a esse plenário que o processo eleitoral tinha que se refeito, portanto eu tinha argumentação, justificativa, eu tinha um arcabouço de informações, ai a gente com os nossos pensamentos, as nossas avaliações deliberamos entendendo que o Conselho está em vigor, a gestão do Conselho vale até março; ai o Machado entra e não é responsabilidade do Machado, mas trás algumas informações que com todo o respeito, acreditando em você, mas de certa forma elas estão incompletas, porque eu não sei quais são as argumentações do Ministério Público e o jurídico da SESA compreendeu disso e se eles ao poderiam nos relatar o que foi dito, porque agora, eu estou entendendo que as três deliberação feitas anteriormente estão revogadas e que vota pela revogação e quem vota pela não revogação,que o Dr. Ruy propôs. **Machado:** Elas não estão revogadas, estão suspensas. **Elaine:** Se elas estão suspensas e se chega a conclusão, eu só estou tentando entender o final dessa reunião, porque se a gente diz o seguinte, dia 29 e 30 de janeiro esse Conselho se reúne para analisar se as deliberações estão válidas ou não, mas se esse Conselho não existir mais formalmente dia 30 de janeiro, se ele já foi revogado, porque ele tomou posse dia 25 de janeiro de 2006, ou seja, ai sim, Jonas eu entendo a sua intenção mais

186  
187  
188  
189  
1881



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



1882 eu acho que a gente tem que pensar nisso, se a reunião do Conselho, for no final de janeiro e ele não tiver mais validade. **Machado:** Por isso que eu estou pedindo para ficar o que ficou 1883 acertado antes, 21 e 22 de janeiro. **Jonas:** A minha proposta é muito clara a decisão tomada por esse conselho que 1884 seja validada, e que se coloque tanto para a Promotoria quanto para a SESA que é uma decisão do Conselho, 1885 conforme o que vir deles, nós vamos ver o dia 30, mas decisão nossa não volta atrás agora. Tira-se Resoluções, a 1886 Resolução a questão de janeiro a março e questão também do mandato da mesa, que vai até a posse da nova mesa. 1887 **Machado:** Antes de passar a palavra para o Lupion, eu gostaria de lhe dizer o seguinte: vamos dizer que haja uma 1888 série, eu não conheço a legislação com a profundidade necessária, eu não sou advogado, eu nunca tramitei neste 1889 meio, como a questão que a companheira Elaine levantou, faremos a reunião dia 29, e se o Conselho já não existe 1890 mais nos dias 29, no dia 21 e 22 em tenho certeza que ele existe; e outra coisa algumas decisões que a gente tomar 1891 agora se o Conselho não existir, as decisões não existe, pessoal, por isso que eu estou pedindo que a gente possa 1892 segurar isso, entendam que eu estou lutando pela manutenção das coisas e pela condução, ou seja, eu não sabia 1893 desse empecilho, eu fiquei sabendo da ligação telefônica, ele foi lá estudou, foi discutido e disse tem problema, tanto 1894 é que pediu para a SESA entrar junto e discutir, por isso que eu estou pedindo que a gente não revogue, mais que se 1895 mantenha em suspenso e se faça a reunião conforme previsto dias 21 e 22, porque teremos mais segurança para isso, 1896 esse é o meu discurso. **Lupion:** A todos os conselheiros presta bem atenção, o Ministério Público de manhã, foi bem 1897 claro na hora em que ele colocou, que eu fiz a indagação a ele, ele colocou muito bem claro, se tem que prorrogar o 1898 poder é desse Conselho, ele colocou essa posição, o que esse Conselho está tentando fazer? Não é macular a 1899 resolução que teve erros de vícios da data, mais sim resguardar todos esses problemas que estão vindo, nós não 1900 sabemos até que limite vai chegar isso, principalmente das entidades, quem sabe não tem alguém aqui que está com 1901 alguma coisa na manga, vai ter recurso.mandato de segurança de 120 dias, a coisa é muito complicada, então essa 1902 posição desse Conselho foi sim para resguardar um problema jurídico lá, agora eu como 27 anos de advogado, não 1903 dias, eu fico, contesto e debato esta resolução com qualquer poder jurídico, com o Ministério Público com o Tribunal, 1904 com qualquer um, porque a lei está bem clara, Decreto não tem, a não ser que ele tivesse colocado com retroação, 1905 em não há em lugar nenhum nós tivemos esta preocupação de analisar se não havia algum substitutivo que alteraria 1906 isso, então quando não há, o que acontece, vale a data do Decreto, porque a data da prorrogação, a data da 1907 publicação e a data da assinatura é a mesma, este é o problema, se o Governador, se a resolução tivesse sido dia 29 1908 de janeiro e ela tivesse sido publicada no dia 29 de março, tudo bem, mas não está tendo confronto de data, a data 1909 da emissão é a mesma data da

1910

1911 publicação, então não tem, eu contesto qualquer um jurista neste sentido que me provem o contrário. **Machado:** Eu 1912 só quero esclarecer que o meu pedido vai para esses itens que foram definidos agora, prorrogação de mesa, 1913 convalidação de atos, e etc., não é para outra coisa. **Claudinei, Sindpetro:** Eu discordo Machado da suspensão dos 1914 efeitos das resoluções que foram aprovadas aqui, eu acho que as quatro resoluções aqui, concordo com o Jonas, 1915 concordo com o Dr. Ruy, elas serão suspensas se algum parecer jurídico, ou interpelação de alguma entidade, 1916 qualquer cidadão contestar a efetiva legalidade dessas resoluções. Acho que não podemos ficar voltando atrás das 1917 decisões toda hora e a coisa está ficando muito complicada aqui dentro, eu defendo que se mantenham as decisões, 1918 e, se houver alguma ilegalidade apresentada por alguma entidade ou a própria SESA que a gente acate esse 1919 parecer, que se coloque em votação esse parecer dessas entidades ou da própria SESA. **Machado:** Na fala do 1920 conselheiro Rui Barbosa, nós encerramos as inscrições e vamos encaminhar para votação. Só quero dizer uma coisa 1921 pessoa, se nós mantivéssemos na ata de 21 e 22 de janeiro eu tenho certeza que nós estamos dentro do período, se 1922 nos levarmos a data para 29 e 30 não sei se isso é verdadeiro, claro que quero que o Conselho funcione de forma 1923 permanente, eu estou trazendo racionalidade e informação para cá, eu não estou trazendo nada pessoal. **Rui** 1924 **Barbosa, CRO:** Bom, uma coisa é inegável aqui, a resolução que prorroga o mandato da mesa, ela vai valer seja a 1925 data do mandato 24 de janeiro ou 29 de março, de qualquer forma vai ter que prorrogar a mesa, se não nós vamos 1926 ficar um período, que seja de um mês sem mesa diretora e vamos ficar sem plenária; então de qualquer forma a 1927 resolução aprovada, não estabelece data, ela estabelece até eleição e posse da nova mesa diretora, isso está 1928 aprovado, isso é necessário, segundo eu quero fazer uma queixa com o nosso companheiro Machado que levantou a 1929 questão do Dr. Ruy Pedruzzi não ser advogado e não poder dar parecer jurídico. Esse Decreto do Governador, 1930 provavelmente foi feito pelo jurídico da assessoria do Governador, com esses erros, isso significa no meu entender, 1931 que não é porque é jurista que faz a coisa certa, segunda coisa que nós como cidadãos principalmente do controle 1932 social temos obrigação de conhecer toda legislação para ver se o que está sendo feito, está cumprindo o que 1933 determina a constituição do País, nós somos cidadãos e temos obrigação de defender as instituições, uma delas são as 1934 nossas leis, que como cidadão temos que defender, e temos que conhecer, saber interpretar e ter a coragem de falar

191  
192  
193  
194  
1935



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



isso ai; terceira coisa as resoluções, as decisões do conselho, se vier parecer contrário do jurídico da SESA do Ministério Público, etc, etc, o Conselho acata se for conveniente para o Conselho, se o Conselho decidir toca em frente, como decidiu o plenário e caso o Ministério Público, a SESA ou quem quer que seja, que entre com a competente ação judicial, para modificar o processo que foi decidido, pelo plenário, o plenário é soberano e tem que decidir sobre o destino do Conselho, eu vejo desta forma, não sou jurista, mas como cidadão eu vejo desta forma, senão o que nós estamos fazendo aqui, nós somos controle social, estamos aqui para ver se as autoridades estão aplicando as leis como a gente entende que devem ser aplicadas, as decisões do Conselho são soberanas. **Machado:** Estão inscritos, conselheira Inês. Conselheiro Jonas, companheira Sônia, conselheiro Ruy, conselheiro Leite, conselheiro Leandro e conselheiro Joel. **Inês, Fampepar:** Esta é uma discussão bastante acalorada e devo dizer aos senhores que como advogada não me sinto na obrigação de ser conhecedora de todas as leis desse País, até porque teria que ser um gênio para isso, em determinados aspectos aqui deste Conselho, Leis da Saúde, algumas vezes recorro aos conhecimentos do conselheiro Ruy e de outros conselheiros mais antigos aqui. Agora eu entendo que dentro da postura que o Ministério Público vem apresentando nas nossas reuniões que são no sentido de ligeiras orientações, mas não orientações mais específicas, até por que por força das suas atribuições ele não pode se envolver enfaticamente no processo, eles dão exemplo, vamos tomar X atitude, o Ministério Público concorda ou não concorda, bem os senhores é que tem que decidir; nós sabemos que somos nós que temos que decidir, mais se o Ministério Público ele se faz presente, eu quero crer que é pelo menos no sentido de orientação, para que a gente faça a coisa corretamente. Com relação ao Decreto de nomeação de um modo bastante superficial eu entendo que ele corra a partir do decreto de nomeação, tenha ele, falhas ou não, eu não estou aqui verificando o mérito do próprio decreto, ou a competência de quem o redigiu, apenas entendo que como estamos aguardando parecer de Ministério Público e da Procuradoria Jurídica da SESA, e quem mais vai dar parecer aqui, seria interessante que efetivamente a gente faça a reunião desse conselho no dia em que foi referendado no início da reunião, para que não haja nenhuma probabilidade de se aprovar alguma coisa que não terá validade, porque senão é um atestado de burrice, vou aprovar alguma coisa que não se terá efetividade, então nesse sentido eu até proponho que, não discuto as demais resoluções e questões e prorrogação do mandato de mesa e etc, eu apenas proponho a esse Conselho que fique com as datas de 21 e 22 para que possamos ter a garantia de que o que estivermos aprovando aqui, terá sua validade legal, porque não adianta vir aqui dia 30, conversar, brigar, se estapear aqui e não ter validade de nada, eu não vou dar a minha cara a tapa, eu posso dar a minha cara a tapa quando as coisas tem validade, mais sem a certeza da validade é impossível, vamos tentar discutir qualquer assunto, então a minha proposta é de que, porque até esta data

1964  
1965o Procurador da SESA e a Promotoria já irão apresentar um parecer inclusive sobre isso que nós deliberamos hoje, nós podemos perfeitamente referendar o que está aprovado aqui hoje ou alterar no dia 21 e isso não vai macular a imagem de ninguém aqui, o voltar atrás sabiamente é o que efetivamente nós temos que fazer, eu acho que a gente tem que ser sábio na hora de decisão, eu acho que a gente tem que ser sábio até para dizer eu errei; então a minha proposta é efetivamente esta que a gente faça a reunião na data em que estaremos seguros da validade das decisões que estão sendo tomadas, obrigada. **Jonas, FNU:** Só encaminhar para votação. **Sônia Anselmo, Secretária de Saúde de Londrina:** Eu tenho algumas preocupações; quando a Dra. Inês fala a respeito deste Decreto, não temos escrito ali, nem a partir de que data ele vigora, o Decreto é de 29 de março de 2006, mas que não diz que ele passa a vigorar a partir da publicação, a partir de nada. **Machado:** Sônia eu te ajudo, tem duas leis citadas que dão corpo ao Decreto, a 11.188 e a 10.913. **Sônia Anselmo:** Que também não diz muito, pois não diz a partir de quando, o decreto deverá dizer que a composição do conselho está instalada e a partir de tal dia, e ele passa a vigorar a partir de tal dia, isso é normal de lei de decreto, não precisa ser advogado para saber. O que me preocupa é se revogarmos a maioria do que discutimos aqui hoje, nós não teremos mais aqueles prazos que foram colocados naquela Resolução. **Machado:** Me perdoa, eu acho que eu não me fiz entender então. O meu pedido de revogação são dos quatro assuntos que se referem a convalidação, a prorrogação, e a reunião ordinária em outra data, essas coisas que eu estava pedindo. **Sônia:** Porque se revogarmos toda resolução acabamos com o processo eleitoral ai eu já iria fazer aqui uma nova proposta de mais nada de nova eleição, porque nós só estamos validando aquilo que aconteceu, porque isso é muito sério. Eu por várias vezes vi hoje aqui quando questionado o Dr. Marcelo Maggio, sobre isto e sobre aquilo, o Conselho é soberano para decidir, o Conselho que tem que tomar a sua decisão, o conselho que tem que deliberar sobre isto, não é ele Ministério Público, eu acho que foi deliberado, acho que o Conselho tem maturidade, porque a partir do que nós estamos vivendo aqui, eu acho que o Conselho deve estar com maturidade para votar e deliberar sobre o que deliberou e que deve ser mantido pelo Conselho, porque, hora falamos uma coisa, hora voltamos atrás, quando ele Ministério Público diz que este Conselho deve resolver e deliberar sobre o que deve fazer e a partir daí concordo também com a fala do Dr. Rui quando ele diz que se estiver fora da lei e ele não

196  
197  
198  
199  
1989



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



1990 concordar vai propor uma ação ou qualquer outra coisa; portanto deve ser mantido o que foi discutido aqui, ou então não temos porque estamos aqui hoje o dia inteiro. **Ruy Pedruzzy:**

1991 Meus amigos e minhas amigas a Lei 10.913 que criou este Conselho fala claramente que depois de publicada a

1992 composição do novo Conselho ainda há prazo de quinze dias a trinta dias para instalar o Conselho, depois de

1993 publicada ainda, depois de março ainda, o Decreto é de 29 de março e foi publicado no mesmo dia, o Conselho

1994 poderia ser instalado até em abril, só para citar o que está na lei 10.913, artigo 15. Prezado conselheiro Leandro o

1995 senhor pediu para acharmos o embasamento legal se é que há, para o Conselho tomar certas medidas, há sim, existe

1996 uma resolução 05/05 que foi homologada e sendo homologada tem força de lei, e ela fala em seu artigo 15 que e em

1997 vários incisos, inciso 22, inciso 44, que o Conselho pode sim analisar o que está analisando aqui hoje, discutir e fazer

1998 as suas resoluções e principalmente no artigo 34 dessa resolução que fala que os casos omissos serão resolvidos em

1999 seção do plenário, então está tudo ai, os casos omissos sim, isso aqui é um plenário de pode resolver. Também nessa

2000 resolução que foi citada aqui no seu artigo décimo que devem ser encaminhadas nas questões que lhe forem

2001 delegadas pelo Conselho Estadual de Saúde, as denúncias, indicações, sugestões aos organismos competentes

2002 solicitando as tomadas cabíveis, sendo comunicados posteriormente ao plenário, isso cabe a mesa diretora que vai se

2003 reunir amanhã, tem que encaminhar as questões que lhes foram delegadas pelo Conselho por hoje, e em outros

2004 momentos também todas as sugestões aos organismos competentes, podendo tomar as providências cabíveis,

2005 comunicando posteriormente ao plenário e cabe principalmente conforme o artigo 11, adotar medidas cabíveis para

2006 por em prática as deliberações emanadas das reuniões do plenário, cabe ao senhor presidente desse Conselho.

2007 Obrigado. E também na Resolução 333 na quarta diretriz no inciso nove, na quinta diretriz no inciso 20 e primeiro das

2008 conferências desse Conselho para dar embasamento legal as decisões desse Conselho, Resolução 333 do Conselho

2009 Nacional de Saúde, além da Lei 8142, que o David está citando aqui, não esquecendo que esse Conselho é

2010 deliberativo. **Joel Tadeu:** Eu gostaria de render minhas homenagens a todos aqueles que bateram palmas ao

2011 companheiro Rui Barbosa, palavras verdadeiras, e sentimento de Conselheiro que realmente defende o controle social;

2012 em segundo lugar eu gostaria de dizer, é até de fórum pessoal, o senhor conviveu e o David que não está aqui

2013 conviveu, não nessa resolução conselheira Marina, mas na outra em 2004, que foi em junho e o Joel Tadeu era

2014 candidato a vereador em Londrina e foi impugnado, porque justamente essa resolução de 2004, no entendimento do

2015 Juiz, em Londrina é Juiz, aqui é Desembargador, lá em Londrina é Promotor, aqui é Procurador, eu perdi em primeira

2016 e segunda instância, isso significa que os Procuradores Eleitorais aqui deram embasamento a assinatura do

2017 Governador na época, significa o que, que a caneta do homem foi lá em junho e eles disseram lá que valia a partir de

2018 junho, isso é uma, a outra meu caro Jonas é em relação a nós aqui, nós não somos

2019

2020 capachos de ninguém, fazemos controle social e não precisa ser jurista não, Dr. Ruy, basta se doar um pouco, que

2021 vem aqui sem ganhar nada, que o salário não está no fim do mês depositado na conta, mas que tem um pouco de

2022 amor a camisa e acompanha com lealdade, com caráter, com ética, então você sabe que tem poder de deliberação e

2023 foi o que nós fizemos agora pouco, então eu estranho muito essa mudança de data, porque essa mudança foi

2024 proposta por você meu caro, a partir do momento que a companheira que não está mais aqui, veio aqui e nos deu

2025 algumas informações, a partir daí nós fizemos algumas deliberações, a data é importantíssima, foi mudada, não tem

2026 que ser retroagida, esta é a minha palavra é 29 e 30, nós não temos que mudar, infelizmente eu não quero concordar

2027 com a companheira Inês que é advogada, nossos atos não vão estar revogados coisa nenhuma, porque nós estamos

2028 convalidados por isto aqui, é o mínimo que nós estamos fazendo, é o mínimo; este Conselho está deliberando e isso

2029 significa o que, que não é um parecer jurídico dessa Secretaria que vai dizer que nós estamos errados, não é o

2030 parecer do Procurador que não é Procurador, é Promotor, Procurador é o Dr, Marco Antonio, não é o parecer dele que

2031 vai dizer que estamos errados, aquele que estiver se sentindo prejudicado vai na Justiça, ai sim, isso eu aprendi sem

2032 ser jurista, eu aprendi no dia a dia, eu faço movimento de saúde desde 1991, e já vi de tudo, assim como eu vi os

2033 acontecimentos nesse Conselho e em outros Conselhos do Paraná, que fui da Comissão de Interiorização, Dr. Ruy, o

2034 senhor não precisa ser jurista não, basta estudar e trazer aquilo que o senhor aprendeu, está tudo escrito ai. **Leite:**

2035 Bem eu estou ouvindo e pensando, eu acho que foram em vários momentos que o Promotor chegou aqui e disse, isso

2036 cabe a decisão do Conselho, por um outro lado a partir do momento que você tem conhecimento desse Decreto, na

2037 realidade ele não está completo, ele está vago, a partir daí eu acho que cabe qualquer processo de contestação

2038 jurídica de prazo, de legalidade de seus atos, porque ele está evasivo e normalmente prevalece o que está escrito e o

2039 que está escrito deixa toda a dúvida, por outro lado o Promotor enquanto vigilante do controle social, mesmo emitindo

2040 parecer, esse parecer dele não é o real e pode ser contestado e ai quem decide não é o Ministério Público, quem

2041 decide é o judiciário, o mesmo caso se a assessoria jurídica da SESA der um parecer e a gente pode não concordar

2042 com ele, e pelo que eu penso, eu já vi várias vezes que o Conselho é deliberativo, é outra instância de poder, ele tem



201  
202  
203  
204  
20430



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



direito de ter suas posições, e foi tomada uma posição se ela está errada ou não, poderá ser contestada posteriormente, e em cima disso existe algumas justificativas considerando a atual crise que passa esse Conselho, que pode sr uma justificativa, inclusive de cunho jurídico crucial no momento de qualquer interpelação; eu acho que os advogados, e eu também não sou advogado não, mas pelo tempo dá para a gente uma noção básica sobre isso, que você só vai responder pelo ato a partir que ele for contestado; esse plenário tomou a decisão em função da atual conjuntura do momento crucial que vive esse Conselho e ele precisa se posicionar sobre isso e eu vi por diversas vezes, não só hoje, que o Dr. Marcos esteve aqui, dizendo isso é decisão do Conselho, se não me engano por várias vezes ele falou, por favor tentem se acertarem para não chegar na instância que está chegando, e se alguém se lembra quando eu fiz declaração de voto, eu falei sobre isso ai. No momento de euforia se tomou uma decisão que está sendo altamente crucial para nós nesse momento, que não estamos conseguindo sequer dar um direcionamento e concluir uma posição do que se quer, porque estamos indo lá e voltando, quiçá, não sabemos até quando vamos por ai. **Leandro:** Gostaria de resgatar um pouco da nossa conversa com o Promotor, onde o mesmo apenas sugeriu que nós reuníssemos nosso jurídico para fazer um estudo referente a toda essa situação, lógica que essa plenária é soberana e pode decidir inclusive que ele não precisa sair, a Secretaria de Saúde só tem a intenção de colaborar, de tentar embasar uma decisão que conforme a Dra. Inês colocou pode ser nula, nós só estamos tentando evitar uma situação como essa, e um pouco do que o Dr, Rui Barbosa colocou, não é a Secretaria que vai tomar as medidas cabíveis e sim talvez o Ministério Público, é isso que a gente quer evitar, e resguardando para a frente; então a intenção da Secretaria, quanto a assessoria jurídica foi solicitada um parecer ou uma conversa com o advogado e aproveitando esta estrutura que nós já temos montada aqui, a gente ofereceu, mas se for entendimento a gente não precisa fazer o parecer, isso fica a cargo do Conselho, arcando é lógico com os prós e os contras das decisões tomadas, era esse o meu pronunciamento, obrigado. **Machado:** Eu encerrei as falas na inscrição do conselheiro Rui e citei todas as pessoas e que agora estaria colocando em votação. Você foi citada, então vamos dar um minuto para cada conselheiro. **Rui Barbosa, CRO-Pr,** A colaboração do jurídico da SESA para com esse Conselho, não só é bem vinda como é necessária, principalmente porque esse Conselho faz parte da estrutura da SESA, nós somos a SESA também, então essa colaboração é muito importante para nós, o que eu disse é para a gente não fazer como aquele caso do conselheiro popular que existia, em uma cidade em que eu trabalhava, que ninguém comprava um gado, um bode, sem perguntar para o cara se podia. O jurídico vai nos dar uma opinião, vai nos embasar legalmente o nosso pensamento e o Conselho em plenário verá se vai acatar ou não, vai seguir ou não a orientação, mais ela é muito importante, porque nós estamos em uma guerra com essa documentação toda mal feita, mal engendrada e está nos deixando em papos de aranha. **Inês:** Eu acho que deixei bastante claro no meu pronunciamento anterior que eu não

2074

me sinto na obrigação de entender de todas as leis, estou sentada aqui não na condição de advogada, mais de conselheira, ninguém me pediu parecer jurídico, e se eu tivesse que dar um parecer jurídico para alguém podem ter certeza que ele seria pago, e muito bem pago. Concordo plenamente com o colega Joel no sentido de que, da discordância dele em relação a minha propositura, todo mundo tem o direito de discordar, e dou graças a Deus que as pessoas discordam, porque se não fosse isso eu não teria trabalho, eu estaria a passar fome, porque advogado vive disso, eu de um lado a Arlete de outro lado, eu de um lado o Ministério Público de outro lado e vamos nos embater e é em cima disso que eu ganho a minha vida, então para terminar eu quero dizer aos senhores que não emiti parecer jurídico, eu fiz uma propositura como conselheira, entendendo que nós precisamos nesse momento, usar o bom senso, porque o fato de o Ministério Público estar aqui e dizer que nós precisamos resolver antes que vá para vias judiciais, não significa ele está nos dizendo faça isso ou faça aquilo, até porque no instante em que ele fizer isso ele terá responsabilidade direta, todos os senhores entenderam e ouviram muito bem o Promotor dizer, que decide é o Conselho, não que ele estivesse dizendo isso no sentido de que os senhores tem o poder deliberativo, deliberem, mais disse isso no sentido, me desculpem a expressão, vou usar a expressão mais chula que eu conheço aqui, tirar o dele da reta, porque ele não pode me miscuir em nossos assuntos. **Machado:** Livaldo um minuto, nós vamos encerrar e vota. **Livaldo Bento, Mops-Pr:** O controle social talvez não seja isso que nós estamos fazendo aqui. O controle social aonde nós vive e é o que precisa de nós; nós estamos aqui hoje, votamos muitas coisas que votamos, voltamos atrás, eu estava falando para o Neto e alguns companheiros eu só pego esse microfone par falar, a hora que eu vejo que está sendo demais, concordo com a fala do Joel, o Ministério Público esteve aqui, sentado conosco até o meio dia, falamos, corrigimos esta resolução da nova eleição e acabou, a gente está aqui votando reuniões para os dias 21 e 22, depois voltamos para os dias 29 e 30, a gente cansa também, de votar ir para trás. Eu peço com todo o respeito ao Leandro, representando a SESA, até se ele pudesse explicar para a gente aqui, se o Ministério Público passou para vocês, porque você disse que talvez sim, talvez não, que eles poderiam interferir ou não. **Leandro:** Só tenho medo de

206  
207  
208  
209  
2097



ATA  
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
DO PARANÁ CES/PR



2098 ser mal interpretado na verdade o que ele solicitou foi apenas que a SESA por ter uma estrutura jurídica existente, fizesse um estudo da situação posta, em nenhum momento ele colocou que 2099 poderia entrar com uma ação ou coisa parecida, ele apenas conversou com o advogado e colocou umas questões, da 2100 situação do Decreto, isso tudo que todo mundo já sabe e solicitou que a SESA fizesse o estudo por ter uma estrutura 2101 capaz de fazer isso. **Machado:** É esclarecimento? **Sônia Anselmo:** Eu gostaria de perguntar tanto para o Machado 2102 quanto para o conselheiro Leandro o seguinte: o Promotor Marcelo, hoje em analisando as nossas dúvidas quando a 2103 legalidade e a data de validade do Conselho, disse que se retiraria faria um estudo e daria um parecer, ou uma 2104 notícia, ou um encaminhamento, alguma coisa assim, eu estou entendendo que ele passou esta boa, não é bem o que 2105 queria dizer, ele passou este estudo para a emissão de um parecer para a SESA, é isso que eu realmente estou 2106 entendendo, a Promotoria não vai mais se pronunciar sobre a legalidade e a validade da resolução e da data do 2107 Conselho. **Machado:** A documentação necessária como um todo para analisar está aqui na SESA, então eu entendi o 2108 seguinte, eles vão trocar idéias ainda e vai ser emitido um parecer, ele não tem a documentação necessária lá no 2109 Ministério Público, ele pediu para levantar Lei e outras coisas para fundamentar isso, porque tem o decreto de um 2110 lado e do outro o nosso Regimento Interno e como é que isso fica, como que isso fecha, como que isso casa, então ele 2111 quer levantar a dúvida sempre evitando um problema maior. Pessoal eu acho que depois de todo esse debate nós 2112 temos condições de votar alguma coisa. Eu vou tentar resumir, tem duas propostas ou tem três propostas, eu vou 2113 começar com a data da próxima reunião, existe a proposta de ser 21 e 22, e existe a proposta de manter-se o 2114 calendário, isto está claro para todos? Proposta um, manter o calendário, porque o calendário antecede, proposta dois 2115 as datas que foram apresentadas como 21 e 22 de janeiro. **Ruy Pedruzzi:** Questão de Ordem? Qual foi mesmo a 2116 votação? Nove para a manutenção do calendário, opa! Quem contou foi a Joceli. **Machado:** Só um minuto então, a 2117 mesa retoma a situação, vamos colocar em votação de novo para que não haja dúvidas, conselheiro Ruy acalme-se, 2118 plenária acalme-se, eu vou pedir para a companheira Lílian fazer a contagem. Por favor, aqueles que são favoráveis a 2119 proposta 1, manutenção do calendário, reunião 29 e 30, se manifestem, mantenham no alto até a Lílian concluir, que 2120 mudança; com relação a proposta dois, a reunião no dia 21 e 22, levantem seus crachás 11 favoráveis e três 2121 abstenções; então a proposta de manutenção do calendário está ocorrendo, a reunião será 29 e 30 de 2122 janeiro. Declaração de voto, **Jonas, FNU:** Eu votei pela proposta do dia 21 e 22, é uma questão bem coerente, entre 2123 nós devemos pensar o seguinte de evitar qualquer batalha jurídica, e a questão do dia 21 e 22 é para fugir de batalha 2124 jurídica nesse momento, não adiante eu colocar a questão do decreto quem me garante isso é uma discussão jurídica 2125 que para qualquer advogado uma coisa está certa e a outra também está certa. **Ana Maria, ADVT-APLER:** Eu 2126 também votei pela data do dia 21 e 22 pelo mesmo motivo que o Jonas acabou dizendo. **Ruy Pedruzzi:** A minha 2127 entidade votou a favor da manutenção do calendário pela coerência, pela legitimidade deste Conselho, por ser 2128 deliberativo e porque não vejo possibilidade de enfrentamento jurídico, o Decreto

2129

2130 é claríssimo e a lei 10.913 no seu artigo quinto também é claríssimo. **Machado:** Segunda questão que é bem simples 2131 também foram votados alguns itens hoje como convalidação, como prorrogação de mandato, proposta uma 2132 manutenção do que já foi votada, proposta dois a suspensão disso até que se tenha uma posição jurídica. **Rui** 2133 **Barbosa:** Questão de Ordem: Esses assuntos já foram votados por esse plenário, eu entendo que não cabe nova 2134 votação, o plenário já decidiu pela prorrogação do mandato da mesa e tudo que foi decidido aqui, daqui a pouco 2135 vamos decidir votar o que já foi votado pela manhã. **Machado:** Conselheiro eu só quero lhe fazer um esclarecimento 2136 quanto a isso, como nós revimos a questão das datas a partir das informações, nós temos que fazer essa votação de 2137 novo. Por favor, aquilo que já foi votado em relação a convalidação, a prorrogação de mesa, é a proposta um, a 2138 proposta dois é manter isso sob suspensão. Aqueles que são favoráveis a proposta 1, se manifestem por favor, 2139 mantendo seus crachás ao alto, aguardando que a Lílian faça a contagem, conselheiro Lupion nós estamos votando eu 2140 vou pedir silêncio, Por favor faça a contagem: 19 votos favoráveis, nenhum voto contrário, e nenhuma abstenção, 2141 então está mantido o que foi votado. Senhores, alguém quer fazer declaração de voto, não. Senhores e Senhoras, 2142 são 17h45, eu entendo que pelo desgaste do dia de hoje, por todas as coisas que se resolveram aqui, eu acho que 2143 nós devemos fazer o encerramento da reunião, eu vou fazer um agradecimento a todos, e que todos possamos tomar 2144 as medidas necessárias para a inscrição, e que tenhamos um processo eleitoral, mais coerente, mais adequado 2145 possível. Muito obrigado e uma boa noite a todos. Não tendo mais nada a constar, a Secretária Executiva do CES/PR 2146 lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, Adm. Raimundo Marques Machado \_\_\_\_\_ e pela 2147 1ª Secretária do CES/PR, Lurdes Engelmann \_\_\_\_\_.